

DIARIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 80
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 8 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de stillo por cada anuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anuncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Rectificação á lista das escolas primarias a concurso, publicada no *Diario* n.º 194.
Declaração de ter sido retirada de concurso uma escola da freguesia de Refojos.
Rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.
Portarias de 24 de agosto:
Confirmando as nomeações de dois vogaes effectivos do Conselho de Arte e Archeologia da 1.ª Circunscrição Artistica.
Confirmando as eleições dos membros da mesa e commissões do Conselho de Arte e Archeologia da 2.ª Circunscrição Artistica.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Assistencia, sobre movimento de pessoal.
Relatorio e mais documentos referentes á syndicancia realizada aos serviços do Hospital das Caldas da Rainha.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 22 de agosto, cedendo á Camara Municipal de Ilhavo o edificio do extinto Convento do Pranto, para a installação de escolas.
Nova publicação, rectificada, do decreto de 23 de agosto, que cedeu á Camara Municipal de Leiria o edificio do extinto Recolhimento de Santo Estevam.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Relações de titulos de renda vitalicia.
Balancetes de Bancos e Companhias.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 21 de agosto, nomeando os funcionarios que hão de exercer os diferentes cargos nas Alfandegas de Lisboa, Porto e ilhas.
Despachos pela Direcção Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 30 de agosto, approvando o regulamento mineiro do territorio de Manica e Sofala, sob a administração da Companhia de Moçambique.
Aviso de estar aberto novo concurso para fornecimento de cantaria destinada ao muro-caes do porto de Lourenço Marques.
Portaria de 28 de agosto, estabelecendo o custo dos medicamentos que forem fornecidos aos officiaes e officiaes inferiores em serviço nas colonias e ás respectivas familias.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Portaria de 30 de agosto, nomeando os funcionarios que hão de fazer parte do conselho misto das officinas hydraulicas.
Despachos pela Direcção Geral do Commercio e Industria, sobre movimento de pessoal.
Notificação de registos de marcas internacionaes.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Camara dos Deputados, projectos de lei:
Para modificação do systema das lotarias da Misericórdia de Lisboa.
Para a reforma da biblioteca do Congresso.
Sobre a fixação do vencimento dos Ministros.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, annuncio para admissão de trabalhadores.
Junta do Credito Publico, relação dos titulos do emprestimo de 1905 sorteados para amortização; editos para averbamento de titulos.
Governo Civil de Bragança, annuncio para provimento do lugar de porteiro da secretaria.
Administração do concelho de Mangualde, annuncio para provimento de dois logares de official de diligencias.
Administração do concelho de Penacova, edital acêrca da gerencia do receptor do concelho em 1908 e 1909.
Lyceu Maria Pia, aviso para matriculas.
Juizo de direito da comarca de Viseu, editos para citação de refractarios.
Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.
Regimento de infantaria n.º 8, annuncio para arrematação de generos para rancho.
Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navaes, annuncio para arrematação de desperdicios de algodão.
Escola de Medicina Veterinaria, annuncio para arrematação de forragens a seco.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 228 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 29 de agosto.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Agosto 31

Antonio dos Santos Tovim — exonerado, como pediu, do lugar de administrador do concelho de Cantanhede.
Manuel Ferreira Martins e Abreu — idem, do concelho de Mortagua.

Secretaria Geral do Ministerio do Interior, em 1 de setembro de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Primaria

3.ª Repartição

Declara-se para os devidos efeitos que a escola de S. Silvestre, freguesia de Bunheiro, concelho de Estarreja, posta a concurso no *Diario do Governo* n.º 194, de 21 do corrente, é para o sexo masculino e não mista, como erradamente saiu publicado.

Retirada do concurso publicado no mesmo *Diario do Governo* n.º 194, a escola para o sexo masculino da freguesia de Refojos, concelho de Cabeceiras de Basto, para efeitos do artigo 29.º do decreto de 29 de março de 1911, e igualmente retirada de concurso a escola para o sexo masculino da freguesia, sede do concelho de Tabuaço, aberto no *Diario do Governo* n.º 195, de 22 do corrente, por duplicação.

Declara-se para os devidos efeitos que, o nome da professora collocada na escola central feminina de Castello Branco, é Olympia Augusta Simões Esteves Lopo, e não Olympia Augusta Simões Esteves Lopes, como foi publicado no *Diario do Governo* n.º 202 de 30 do corrente mês.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Leão Azedo*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

2.ª Repartição

Tendo em vista o disposto no § unico do artigo 8.º do decreto de 26 de maio ultimo; e

Sendo dado cumprimento ao preceituado no artigo 11.º do citado diploma:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que sejam confirmadas as nomeações dos vogaes honorarios Manuel de Macedo Pereira Coutinho e Anselmo Braamcamp Freire para o cargo de vogaes effectivos de Conselho de Arte e Archeologia da 1.ª Circunscrição Artistica.

Paços do Governo da Republica, em 24 de agosto de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo em attenção o resultado das eleições a que se procedeu para constituição do Conselho de Arte e Archeologia da 2.ª Circunscrição Artistica; e

Attendendo ao disposto no artigo 11.º do decreto de 26 de maio ultimo:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que sejam confirmadas essas eleições, nos termos seguintes:

Mesa:

Presidente — Dr. Julio Augusto Henriques.
Vice-Presidente — Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.
Secretario — Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.
Vice-Secretario — Bacharel Manuel da Silva Gayo.

Commissão executiva:

Dr. Julio Augusto Henriques.
Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.
Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.
Bacharel Manuel da Silva Gayo.
Bacharel José Antonio de Sousa Nazareth.
Antonio Augusto Gonçalves.

Commissão dos monumentos:

Dr. Manuel Correia de Bastos Pina.
Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.
José Pereira Dias.
Augusto Carvalho da Silva Pinto.
Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.
Eugenio de Castro.

Bacharel Augusto Mendes Simões de Castro.

João Augusto Machado.
Bacharel José Luis Mendes Pinheiro.
Albino Caetano da Silva Pinto.
Antonio Augusto Gonçalves.

Paços do Governo da Republica, em 24 de agosto de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

3.ª Repartição

Por decreto de 18 do corrente:

Alvaro Teixeira Bastos, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — nomeado, precedendo eleição, nos termos do artigo 31.º do decreto com força de lei de 19 de abril ultimo, secretario da mesma Faculdade.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

Direcção Geral de Assistencia

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho.

Agosto 26

Raul Germano Brandão, chefe da 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, concedida licença de quarenta dias por motivo de doença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Assistencia, em 1 de setembro de 1911.—O Director Geral, *Augusto Barreto*.

Relatorio da commissão nomeada por portaria de 4 de fevereiro de 1911 para syndicar dos actos da Administração do Hospital D. Leonor das Caldas da Rainha

Excellencia.—A Commissão por vós nomeada para syndicar dos actos da Administração do Hospital D. Leonor das Caldas da Rainha e de propor a reorganização dos seus serviços, vem hoje dar-vos conta da missão com que a honrastes.

Não é a primeira vez que se syndica dos actos da administração d'aquelle hospital, nem é a primeira vez que se procura reorganizar os seus serviços; maior, portanto, é a responsabilidade que nos pertence.

Nomear nova commissão para o fim para que outros, não ha muito, foram nomeados, pode equivaler a dar pelo menos por insufficiente o trabalho dos commissionados que em epoca relativamente proxima procuraram julgar os actos da administração que nós fomos syndicar e procuraram organizar o que nós fomos encarregados de organizar. Mas não foi por certo esta a razão de ser da nossa nomeação. É que de facto nenhum dos relatorios que ultimamente foram publicados logrou desfazer a nuvem de desconfiança que de ha muito envolve o Hospital das Caldas e calar o rumor de rejeitar crescente e acusador que num forte circulo de suspeita aperta a sua administração. Nenhuma reforma se poderá fazer vingar, nem nenhum bem solido pode implantar-se naquelle terreno sem primeiro dar toda a attenção ao que se diz, indagar da origem do que se rumoreja e procurar, para sempre e de uma vez, arrancar e destruir a intrincada rede que prende e tolhe o crescimento da vetusta e benemerita instituição.

O velho problema da Administração do Hospital das Caldas está posto um pouco sob a forma simplista de um problema pessoal. É o que se apura palpando a opinião e é o que se descortina lendo a nota libello accusatorio que nos foi entregue pela commissão de caldenses que veio pedir a syndicancia ao Hospital das Caldas da Rainha (doc. 1). Uma testemunha que depôs nesta syndicancia e testemunha de vulto, porque é, nem mais nem menos, que o presidente da Commissão Municipal Administrativa das Caldas, servindo de seu administrador e ao presente tambem juiz da comarca, affirmou que se afastara da commissão que pedira a syndicancia por lhe parecer que ella visava apenas o conseguir a deslocação do actual administrador, convencido é certo, de que elle é a razão de todos os defeitos do estabelecimento, mas tratando mais de cuidar do problema olhando á pessoa do que attendendo á instituição, attribuindo o que ella, testemunha, julga defeito de organização a defeitos da pessoa, que a final é como as outras (depoimento n.º 14).

O exame do libello, que nos foi apresentado, e a leitura das respostas que, em officio, nos foram mandadas pela Commissão Municipal Administrativa (doc. n.º 10), Commissão Parochial Administrativa tambem (doc. n.º 12) e Centro Republicano Almirante Reis (doc. n.º 13), levamos, como levarão por certo todos os que os lerem, á convicção de que a opinião publica attribue o atraso, os defeitos, os erros, as deficiencias do Hospital de D. Leonor

á pessoa do seu administrador actual, e julga que a solução d'este problema pessoal, com uma separação de serviços, analogia á que propunha a Comissão de que foi relator o professor Alfredo da Costa (vide o excellento relatório publicado em appendice ao *Diário do Governo* n.º 440 de 1910), resolveria pelo melhor a velha questão do Hospital das Caldas.

Foi nestes termos que encontramos o problema, mas não foi assim que o considerámos. Compreendendo bem o alto criterio que presidiu á nossa nomeação, seguindo á letra os dizeres da portaria que nos nomeou, e seguros da opinião de que para bem da justiça e dos interesses de todos vale mais seguir os ditames de uma razão fria do que os impulsos de um apaixonado sentimento, desviámo-nos desde principio do caminho para onde a facilidade e quicá a popularidade nos atrahia, e procurámos orientar o nosso trabalho no sentido de livremente e despreoccupadamente averiguarmos o que fosse preciso averiguar, sem reservas nem habilidades e sem paixões, não para relatar apenas erros e males sem remedio, mas sim males e erros que pudessem remediar-se ou evitar-se de futuro.

É com esta ancia de imparcialidade e de justiça que vamos relatar o que apurámos e dizer o que julgámos, após termos lido com igual cuidado o que escreveram ou disseram os que accusaram e os que defenderam. Ao mesmo tempo que formos expondo o resultado da nossa syndicança iremos indicando as reformas e as modificações que aquelles resultados logicamente nos levarem a propor.

Elementos para juizo colhemo-los nós em parte directamente, consultando contas e documentos, e de justiça é que aqui se diga que o archivo, contadoria e thesouraria do Hospital se encontram organizados e administrados por modo que é facil o exame dos documentos que possuem, não demandando nem grande subtilidade, nem grande competencia da parte de quem os tenha de examinar. Isto foi o que nos pareceu.

Outra parte dos nossos documentos é constituída por depoimentos escritos que pedimos que nos fossem dirigidos pelos empregados do estabelecimento, qualquer que fosse a sua categoria, tendo apenas solicitado depoimentos individuaes aos empregados superiores. A todos os empregados pedimos que expusessem as suas queixas ou reclamações, dando-lhes completa liberdade e permitindo-lhes que nos fornecessem todos os elementos que julgassem poder ser utilizados no cumprimento de qualquer das duas missões de que nos haviam encarregado. Esta mesma latitude de depoimento foi dada e igual pedido foi feito ás collectividades das Caldas da Rainha que entendemos dever ouvir por lhes caberem, de direito, interesses e até certo ponto ingerencia na reforma do estabelecimento. Os termos em que nos dirigimos a essas collectividades vão appensos ao processo da nossa syndicança com os n.ºs 6, 7, 8 e 9, e juntamente vão as respostas que nos mandaram. (Documentos n.ºs 10, 11, 12, 13 e 14).

As collectividades a que nos dirigimos foram: Comissões Administrativas: Municipal e Parochial; Associação Commercial; Comissões Politicas: Municipal e Parochial; Centros: Almirante Reis e Miguel Bombarda.

Testemunhas, ouvimos todas aquellas pessoas cujos nomes vimos mencionados no relatório da comissão que solicitou a syndicança (documento n.º 1), e algumas pessoas a que porventura uma ou outra d'estas testemunhas se referiram. Os depoimentos foram por nós redigidos, mas ratificados, após previa leitura, pelas testemunhas, que todas respectivamente assinaram os depoimentos que fizeram. Só não lográmos ouvir o cidadão Luis Rato, apontado no relatório da comissão que pediu a syndicança, por elle se achar preso, cumprindo pena, e o cidadão Pedro Rodrigues Varella, moço de padeiro, também apontado no mencionado relatório e que não accedeu ao nosso convite, feito nos mesmos termos em que fizemos ás demais testemunhas (documento n.º 2). Obtidos todos os termos de accusação, d'elles extractámos os pontos principaes que communicámos ao principal accusado: o actual administrador Dr. Augusto Cymbron Borges de Sousa, que por sua vez nos enviou relatório da sua defesa, tendo-lhe nós dado as regalias de defesa a que todo o accusado tem direito.

Muito grato nos seria que a ser publicado o nosso relatório fossem publicados também todos os documentos que o acompanham. Estamos certos de que assim e d'esta feita não se poderá, como de uma outra vez fez o coronel Machado, a proposito de uma syndicança ao Hospital das Caldas, recordar aquella anecdotica em que alguém dizia, ao ver o bigode retintamente preto de certo sujeito: «Aquelle bigode é tão preto, tão preto, que não pode deixar de ser branco». (*Correio da Noite* de 31 de outubro de 1908).

Fontes de receita do Hospital de D. Leonor

Quão longe, e por culpa do Estado, estamos d'aquella grande renda perpetua que á generosa fundadora do Hospital das Caldas, a Rainha D. Leonor, mulher de D. João II, sonhára deixar-lhe quando se desfez, por amor d'elle, de todos os seus bens, de todo o seu dote, de todas as suas joias! (Nota I).

Das jugadas, tenças, rendas de quartos e oitavos, etc., que em 1514, por exemplo, rendiam ainda em dinheiro da epoca, 10:911\$000 réis (segundo nota existente na Secretaria do Hospital), o Hospital de D. Leonor está hoje reduzido, graças a reformas de tributos e da assistencia feitas pelos Governos da Nação, ao parco rendimento de umas inscrições (duas), de uma carta padrão, de uns foros difíceis de cobrar, e de uns laudemios, o que tudo rendeu no anno findo de 1910 apenas 1:870\$090 réis (documento B).

A demais receita hospitalar proveio neste anno de 1910

da exploração do balneario, da do parque e do arrendamento de predios, e finalmente do que o Estado lhe consigna (documento B).

É facil ver pelo quadro B, que em 1910, pouco mais ou menos, metade da receita proveio da consignação do Estado, vindo a maior parte da outra metade do rendimento do balneario (tratamento de enfermos, inscrição medica, aluguer de roupas, aluguer de cadeirinhas, pharmacia, venda de agua, etc.).

Ha quem sustente que o que o Estado actualmente dá ao Hospital não compensa ainda este do que elle Estado lhe tirou, porque é inferior ao que lhe fez perder, acabando com o rendimento das jugadas, tenças, quartos, oitavos, foros, etc. Faz-se por exemplo eco d'esta opinião um dos actuaes clinicos do Hospital, o Dr. Manuel de Mello Ferrari (documento n.º 18).

É preciso, porem, lembrarmo-nos de que o Estado, alem do que figura como consignação ao Hospital, paga, por causa d'elle, a annuidade de 12:559\$550 réis, pagamento a que está obrigado por ter chamado a si a responsabilidade do ruinoso emprestimo de 237:747\$380 réis que contraiu o engenhoso e aventureiro administrador D. Rodrigo Berquó, que, ao mesmo tempo que deixou com que attestar a grandeza das suas intenções com respeito ao Hospital das Caldas, lhe legou um pesado encargo e uma construcção inacabada e verdadeiramente esphyngica, por que é difficil atinar com o destino d'aquelles tres esguios pavilhões construidos com tresloucado criterio e louca prodigalidade, pavilhões dos quaes um espanhol dizia, com graça e com razão, serem: *mucha canteria echada á perder*.

A sómma da unidade a que obrigou o emprestimo Berquó com o que o Estado directamente consigna ao Hospital é, a nosso ver, superior ao valor que hoje teria o rendimento primitivo.

Em conclusão: o Hospital das Caldas representa um encargo para o Estado. Este Hospital pode dizer-se que se sustenta aproximadamente a meias, do que o Estado lhe dá (3) e do que rende o balneario.

Numa nota do rendimento do Hospital das Caldas, na gerencia dos ultimos vinte annos, nota que nos foi fornecida pela contadoria d'aquelle Hospital, e que vae appensa a este processo de syndicança, com a letra C, vê-se não só que o valor medio da receita é aproximadamente o mesmo nas tres ultimas gerencias, mas também se vê que dentro de todas ellas houve oscillações que em todas teem quasi a mesma amplitude, tres contos de réis, pouco mais ou menos. Dá-nos isto a impressão de que, pelo menos de baixo do ponto de vista do valor das receitas, se confundem as tres ultimas administrações, impressão esta que condiz com aquella que sobre administração actual manifestaram algumas testemunhas que ouvimos, dizendo que tendo conhecido outras administrações, lhes parecia que esta não era nem peor nem melhor do que as outras. (Vide depoimentos n.ºs 10, 14 e 16).

O estudo de dois mappas (mappas A e B) que nos foram fornecidos e em que se encontram os valores das diferentes verbas da receita calculadas e effectuadas nos annos de 1909 e 1910, permite-nos descobrir uma tendencia para baixar nas fontes de receita constituídas pelo arrendamento de predios, exploração do parque, mata e Club de Recreio, e pelo contrario uma tendencia para subir na receita proveniente do tratamento de enfermos, inscrição medica, aluguer de roupas, boquilhas, etc. Em resumo, nota-se que existe uma tendencia para baixar no rendimento dos chamados attractivos das Caldas e contrariamente a isto um aumento no rendimento do balneario. Condiz esta observação com a conclusão a que leva a discordancia das graphicas do movimento dos banhistas e assinaturas do Club que se nota no traçado comparativo do movimento de banhistas no balneario e de assinaturas do Club de Recreio, que figura no relatório do professor Alfredo da Costa (*Diário do Governo* — Appendice de 29 de outubro de 1910). O Hospital das Caldas vale, ao contrario do que se diz, mais pelo balneario do que pelo Club e parque.

A vida do Hospital depende das qualidades e renome das thermas e não no brilho das suas diversões, o Hospital pode e deve ser sem receio mais Hospital do que Club. O Hospital pode e deve viver, em nossa opinião, sem receio de fracasso, da sua receita, da honesta exploração do seu balneario e não da vida dourada mas falsa e deshonesta dos casinos com monte e com roleta. A attenção de quem o dirige, mesmo por simples interesse administrativo, deve voltar-se sobretudo para o aperfeiçoamento dos seus serviços clinicos.

Não temos nem cremos que haja o que era preciso que houvesse: o cadastro de inscrição dos hospedes que passam pelos hoteis das Caldas, por onde se possa ajuizar da qualidade e da quantidade de forasteiros que as frequentam, do tempo que nellas se demoram e da razão por que ali vão, mas, se o houvesse, talvez se pudessem demonstrar ao Governo e aos caldenses que essas gens dorés, que nem sempre são as gens de l'or, e que o caldense parece ter tanto lisongeado, tem sido mais um encargo do que um lucro, massa caprichosa, exigente e voluvel, que dá côr e brilho, mas que uma futilidade facilmente faz mudar de rumo e sacrificar aquelles que porventura lhe entregam nas mãos o seu futuro, aves de arribação que raramente e por pouco tempo se fixam, caprichoso mundanismo que tem o valor das lonas dos scenarios: embellezam mas enganam, parecem riquezas e são trapos, que muitas vezes dir-se-hiam marmores, mas que afinal ardem.

Valorizem-se as aguas, melhorem-se as installações, encaminhe-se tudo no sentido de fazer com que para ali vão os que por seus achaques d'aquellas aguas carecem, e ar-

ranjem-se commodidades e assistencia clinica que dê todas as probabilidades de cura, ver-se-ha como para lá irão muitos que talvez, alem de deixarem bastante em cada epoca, poderão até, como lá fora muitas vezes succede, se fixar e tomar para terra adoptiva aquella onde lograram encontrar remedio para seus males. Quanto autentico e solido proveito não adviria de aqui para as Caldas da Rainha!

Sobre a exploração das fontes de receita do Hospital de D. Leonor algumas arguições ouvimos fazer contra a actual administração. Assim, por exemplo, no documento n.º 1 se accusa o director actual de prejudicar a exploração do Club e do parque por frequentar aquelle sem pagar a sua inscrição, ao contrario do que alguns administradores usavam fazer, e por sua familia se utilizar gratuitamente dos barcos do lago, preterindo os direitos dos forasteiros que ali se apresentam com bilhete.

Dado conhecimento d'esta accusação ao director actual, para que formulasse a sua defesa, allegou elle, como se pode ver em seu depoimento escrito (depoimento G) que sendo o Club Recreio o anexo do hospital a seu cargo, e estando pois a sua direcção, fiscalização e administração e cargo d'elle director e de alguns outros empregados do hospital, nada tinham elles que pagar; e mais allegou que a ordem que dera ao empregado do lago era que as familias dos empregados pudessem gozar os divertimentos do lago quando os estranhos que pagassem não o quisessem fazer, e mais allegou ainda que, quando alguma vez os seus filhos barquejavam com convidados, costumavam pagar o barco. Das testemunhas, que ouvimos, só aquella cujo depoimento vae appenso a este relatório com o n.º 19 dos depoimentos, se referiu a esta questão dos barcos. Essa testemunha, encarregada do serviço do lago, disse que a ordem que tinha recebido do seu director era para que não consentisse que ninguem das familias dos empregados tomasse a vez ás pessoas estranhas que quisessem divertir-se, e mais disse a testemunha que, quando succedia andar alguém da familia dos empregados barquejando no momento em que chegava algum dos aquistas com bilhete, logo ella fazia sinal para que cedesse a este a sua vez.

Accusa-se ainda o director de não tirar todo o proveito que podia tirar da exploração do parque, porquanto se dão muitas flores e que quando se vendem não se passa recibo da importancia recebida (depoimento n.º 11), o que pode dar logar a abusos. Não se refere o director a este facto na sua defesa escrita e que adiante vae junta a este relatório, mas interrogado por nós disse e mostrou-nos que havia uns talões destinados a cobrar as importancias da venda das flores, mas que de facto muitas vezes se não davam recibos porque o comprador os não pedia e assim o empregado se descuidava.

É accusado mais o director de não ter bem aproveitado, como poderia fazê-lo, o arrendamento dos predios, que actualmente rendem muito menos do que rendiam, não só por falta do jogo, mas também por culpa d'elle director (Documento n.º 1 e depoimento n.º 6).

Diz-se na exposição que nos foi entregue pela comissão que pediu a syndicança (Documento n.º 1) que no regulamento de 1904, regulamento que foi elaborado pelo actual director e approved pelo Ministro de então, seu cunhado Hintze Ribeiro, se arbitrou ao thesoureiro a verba de 150\$000 réis para renda de casa, deixando esse thesoureiro então a casa dependencia do hospital que habitava e que depois foi arrendada em praça por 30\$000 réis annuaes a pessoa de confiança do director, pessoa que por sua vez lhe cedeu a elle director algumas casas para seu consultorio e sub-alugou a duas sociedades outra parte da referida casa. Ouvido sobre esta accusação, o director respondeu que a verba que por sua iniciativa fora arbitrada ao thesoureiro, não visava apenas a compensá-lo da falta da casa, mas também das comedorias a que tinha direito pelos regulamentos anteriores (frutas e hortaliças). Fez o director notar também que esta verba de compensação desapareceria logo que desaparecesse o actual thesoureiro, que a ella tinha todo o direito por ter entrado ao serviço num tempo em que se garantiam comedorias e residencia. Quanto ao arrendamento do predio de que nos estamos occupando e onde está installado o consultorio do director, diz elle director, ter sido feito em hasta publica (Documentos H e I) e que o arrendatario no uso de um direito o sub-alugou parte a elle director e parte ás sociedades que nelle estão installadas.

A proposito ainda de predios houve uma testemunha (Depoimento n.º 6) que accusou o director de, para ser agradável á Associação Commercial, pôr em praça por 50\$000 réis e não por 101\$000 réis, como era costume, um outro predio onde actualmente está a mencionada Associação Commercial (predio da Albergaria). Averiguando d'esta accusação podemos apurar que isso fora feito em vista de um pedido da Associação Commercial que foi transmittido a V. Ex.ª Sr. Ministro, e a que V. Ex.ª deu deferimento, como tivemos occasião de verificar.

É mais ainda accusado o director actual de ser pouco cuidadoso na cobrança das dividas (Documento n.º 1) e para o provarem citam o caso da venda de flores do parque, a que já alludimos, e mais o succedido com a venda de objectos usados feita em 1903 a João Pereira de Sousa, José Nunes Simões Caldeira (depoimentos n.ºs 1 e 2) que tendo comprado os referidos objectos usados pela quantia de 260\$000 réis só pagaram até hoje 160\$900 réis porque nunca mais lhe pediram dinheiro algum. (Depoimentos n.ºs 1 e 2). Defende-se o director allegando que esses objectos foram vendidos por uma importancia muito maior do que a que valiam e que, não só por isso, mas porque também se acham ainda depositados numa dependencia

do Hospital, entendera não dever apoquentar os compradores.

Ha (depoimentos n.ºs 3, 15 e 18) quem entenda que foi um acto de má administração a tributação lançada pelo actual director sobre os banhos, aumentando assim o preçario do estabelecimento. Os graphics n.º 33 do relatório do professor Alfredo da Costa mostram, porém, que essa medida, aprovada pelo Governo de então, foi afinal uma boa medida de baixo do ponto de vista administrativo visto ter feito aumentar notavelmente a receita e não ter, como muitos supõem, prejudicado o rendimento; as altas e baixas do rendimento de 1903 a 1906 que aquellas graphics accusam, são, como por elles se pode ver, independentes da alteração do preço. Se de resto compararmos o preçario actual das Caldas da Rainha com o das Caldas de Vizella, estancia que pela natureza das suas aguas, movimento e qualidade do seu estabelecimento mais se aproxima das Caldas da Rainha, se vê que o preçario d'estas é mais baixo do que d'aquellas (J e K).

Accusa-se finalmente o director actual do Hospital D. Leonor de desfalcas o rendimento do balneario, dando banhos gratuitos, por favor, a quem os não merece porque os podia pagar. Não nos foi possível apurar nada a tal respeito.

O postal que vae junto ao documento n.º 1 e em que se fundamenta a accusação supra, vem redigido por uma forma vaga e suspeita por alguém que diz querer também aproveitar-se na proxima epoca de 1911 de banhos de graça, por empenhos, traz a data de 30 de dezembro de 1910, e é dirigido a um dos membros da commissão que pediu a syndicancia.

De tudo isto, a que acabámos de nos referir, podemos, parece-nos, tirar as seguintes conclusões:

1.º A baixa que se nota nos rendimentos dos predios, parque e club, não se pode attribuir aos erros de administração de que nos deram parte, porque se assim fosse, muito mais pequena do que é devia ser a diferença para menos que se nota nos rendimentos dos annexos do Hospital;

2.º Essa baixa deve provir da falta do jogo;

3.º O aumento de preços na tabella do balneario aumentou o rendimento d'este;

4.º Ha accusações graves contra a actual administração mas preceptadamente feitas, não provadas, mal documentadas;

5.º Das accusações provadas e de que nos occupámos neste capitulo do relatório, ha algumas que tomadas por si e isoladamente (questão das flores e venda de objectos usados) provam pouco cuidado na fiscalização, mas que, postas em confronto com a ausencia de mais factos, que a haver uma administração má deviam apparecer, nos levam apenas a não ter como modelar, mas também a não classificar de má a administração actual.

Da despesa

Toda a receita do Hospital de D. Leonor é consumida pela despesa.

Se nas tabellas E, onde se encontram consignados os valores das despesas concernentes a sete annos economicos consecutivos (1903-1910), calculámos os termos medios d'essas despesas e as agrupámos por forma a poder-se comparar os valores medios das despesas respectivamente feitas com o hospital, balneario e club, parque e annexos, vê-se que pelo que diz respeito a material é esta ultima secção aquella a que corresponde a maior despesa, seguindo-se-lhe por ordem decrescente o hospital e balneario. Pelo que diz respeito a pessoal é ainda a secção club, parque e annexos aquella a quem cabe maior despesa, seguindo-se, como anteriormente, a ella as duas a que acima nos referimos.

É facil também provar-se que bastante mais de metade, quasi tres quartos da despesa, pertencem ao club e ao parque, isto é á parte recreativa do estabelecimento.

O Estado ali como que tem caprichado em sacrificar o bem ao prazer, a assistencia á diversão, a caridade á luxuria! Dir-se-hia que se tem procurado realizar o condemnavel projecto de fazer do hospital um casino, com as thermas por taboleta e pretexto coonestante!

Mas ha mais. Comparando-se, no anno economico de 1910, por exemplo, a receita com a despesa do club e do parque, e fazendo o mesmo com as do balneario, facilmente se vê que, enquanto o balneario deu um saldo positivo de tres contos e tal, o club e o parque tiveram um saldo negativo de bastante mais de 4:000\$000 réis! Nem já se poderá evocar a razão que alguns evocam de que as diversões são indispensaveis para sustentar o hospital e ajudar o balneario. Os numeros em sua simplicidade eloquente contradizem esta asserção e mostram que o club e o parque são a final meros parasitas.

A comparação do mappa das despesas (F) nos tres annos que precederam a administração actual e o das despesas (G) feitas nos tres primeiros annos d'esta administração, mostram que a não ser a verba Obras, que era muito mais elevada antes de 1904, porque nella se incluía o juro do emprestimo Berquó, todas as despesas subiram.

Pelo que diz respeito a pessoal é sobretudo de notar a subida das despesas no parque e no balneario e pelo que diz respeito a material são sobretudo notaveis as subidas nas despesas do club e parque (tres contos e tal a mais) e no hospital (dois contos de réis a mais também).

Do que pudemos apurar, lendo o relatório do actual director e conversando com diversos frequentadores das Caldas, tirámos a impressão de que a estes aumentos de despesa haviam correspondido melhoramentos, mas também colhemos esta outra opinião de que a direcção actual, talvez mais por exigencia de certos frequentadores do que

por vontade propria, mais talvez mesmo por influencia do meio e pela convicção aliás dominante de que as diversões é que fazem a reputação e a riqueza das Caldas, tem cuidado com notavel preferencia mais da parte recreativa do que da parte clinica.

A despesa do Hospital D. Leonor é de facil redução, desde que o Estado alienasse, como outros teem proposto e como nós também propomos, por motivos que atrás e em varios pontos claramente expusemos, alienasse, diziamos nós, a exploração do club e parque e confiasse a administração d'esta parte recreativa e secção mais attractiva para a terra do que para o balneario, a outrem com mais competencia e quiçá com mais obrigação de d'ella cuidar; desde que o Estado assim fizesse reduzir-se-hia extraordinariamente a despesa (bastante mais de 50 por cento). E na despesa que ficasse o Estado ainda podia, sem medida de avaro, muito cortar. Porque afinal no Hospital de D. Leonor, como de resto succedia, e ainda succede nas repartições officias, o dinheiro do Estado é lanta boda onde muita gente se farta.

Limitando a esfera da acção e os encargos do director, talvez pelo menos se lhe pudesse tirar as comedorias que as necessidades e o espirito de epocas que passaram justificavam, mas que os de hoje já não autorizam. Comedorias, de resto, é até palavra que degenerou.

Na secretaria cortariamos um dos logares de chefe de secção e assim economizaríamos 412\$000 réis. O director com um secretario poderia muito bem cuidar do movimento da secretaria, e um chefe de contabilidade com a ajuda de um amanuense poderia dar conta do serviço que lhe compete. Manter-se-hia o logar de thesoureiro. O ordenado do fiscal seria reduzido.

Em Vizella, estancia que visitámos, cujo movimento não é inferior ao das Caldas da Rainha, encontrámos um fiscal do pessoal balneario com 177\$200 réis de ordenado e não só o director nos disse que o serviço corria muito regularmente, como também algumas pessoas que frequentam aquellas caldas no-lo disseram também.

No que se paga aos medicos também ha muito que poupar. No Hospital de D. Leonor ha tres medicos. Pode-se dizer que trabalho serio só o fazem na epoca de verão e esse trabalho consiste no serviço de inscrição dos doentes, que é o mais pesado, e no das enfermarias que pelo que nos informaram é apenas serviço de visita. Ha, é verdade, para um d'elles um serviço a mais: o do Hospital de Santo Isidoro, mas quando d'este tratarmos mais detidamente então falaremos d'este outro serviço clinico.

Para o que agora queremos chamar a attenção é para o facto de cada um dos clinicos do Hospital de D. Leonor vencer 550\$000 réis por anno, bastante mais do que vence um director de enfermaria do Hospital de S. José, logar este para que, ao contrario do que nas Caldas succede, se exige alem de concurso por provas publicas, um certo numero de annos de serviço, alguns dos quaes até de serviço gratuito. Aparte isso, para melhor frizar o contraste que existe entre o valor dos honorarios dos clinicos do Hospital das Caldas e dos de S. José, lembremo-nos das responsabilidades e do trabalho autentico e difficil, pela quantidade e pela qualidade, que um director de enfermaria d'este ultimo hospital tem!

Adeante, quando particularmente tratarmos dos serviços clinicos, diremos como nos parece que devia ser organizado o quadro dos clinicos do Hospital de D. Leonor e como nos parece que deve ser regulada a questão dos seus honorarios.

O Hospital de D. Leonor deve também libertar-se do encargo da assistencia religiosa. O Hospital de D. Leonor não só paga actualmente a assistencia religiosa aos seus doentes, e os encargos a que obrigam os seus legados pios, mas também paga ainda a assistencia religiosa de toda a villa! Que satisfizesse os encargos dos seus legados pios vá, mais do que isso não devia ser.

A admiravel intenção da sua fundadora era albergar os indigentes que carecessem de fazer uso d'aquellas aguas, cujas maravilhas ella attestava pelas melhoras que essas aguas haviam causado aos seus males. A intenção d'ella fundadora deve ser ainda a nossa principal intenção. O resto tudo deve mudar. Mudaram os processos therapeuticos, desapareceram muitas das necessidades e dos usos que então havia, a assistencia faz-se hoje por outro modo, modifique-se pois tudo o que for preciso para que no Hospital das Caldas se pratique a assistencia pela melhor forma que ella hoje pode praticar-se.

Queria a benemerita fundadora do Hospital das Caldas que elle fosse uma instituição perpetua, pois bem, façamos com que elle seja sempre uma instituição moderna, sempre em via de progresso, e não uma instituição caduca, velha, em via de morte. Aliene-se o serviço religioso. Nem mesmo se pode falar aqui em difficuldades postas pela jurisdicção ecclesiastica. Nos manuscritos do artigo do Hospital de D. Leonor encontrámos nós a nota de que no seu compromisso a Rainha D. Leonor isentava o Hospital e a sua administração da jurisdicção ecclesiastica, sujeitando-nos á real protecção dos réis de Portugal.

Outra instituição annexa ao Hospital de D. Leonor existe ainda que, a nosso ver, deve ser não só alienada mas extinta, porque isso pode trazer um notavel beneficio economico ao Hospital. Referimo-nos á pharmacia.

A pharmacia do Hospital de D. Leonor não só fornece as enfermarias d'este Hospital, como as do Hospital de Santo Isidoro, dá medicamentos para alguns pobres da villa, que a direcção clinica de Santo Isidoro entende que podem tratar-se fora do Hospital (o que sáe mais barato), fornece gratuitamente também medicamentos aos pobres da freguesia de S. Lourenço, porque o Hospital a isso está obrigado por um legado que aceitou (legado Carya-

lho de S. Mamede) e gratuitamente ainda distribue medicamentos aos empregados do estabelecimento e ás familias d'estes.

Se se comparar, por exemplo em 1910, a importancia dos medicamentos fornecidos por cada um dos grupos ou entidades a que nos acabamos de referir, vê-se: que os medicamentos fornecidos ás enfermarias do Hospital de D. Leonor importaram em 64\$530 réis, os fornecidos aos pobres da freguesia de S. Lourenço em 51\$950 réis, os fornecidos aos pobres da villa em 22\$580 réis e ao Hospital de Santo Isidoro em 144\$955 réis. Pois a somma d'estas importancias, correspondentes aos medicamentos concedidos aos indigentes, é 139\$945 réis inferior ao valor dos medicamentos dados aos empregados do estabelecimento e a suas familias!

A pharmacia do Hospital de D. Leonor é a final mais para os empregados do que para os doentes.

A venda para fora rendeu 767\$610 réis em 1910, importancia que demonstra que o Hospital de D. Leonor representa para os pharmaceuticos das Caldas da Rainha um concorrente de respeito.

Em vista de tudo isto é nossa opinião que devia acabar-se com a pharmacia do Hospital de D. Leonor, devendo comprar-se fora os medicamentos que fossem precisos e acabar-se também com esta *especialissima comedoria* dos medicamentos para empregados e familias. Não vale a pena pôrmo-nos a apresentar mais numeros para fazer antever a economia que d'aqui advinha. Bastará, de passagem, talvez lembrar, alem do que já lembrámos, que o pharmaceutico ganha 360\$000 réis e que este tem ainda um ajudante. Aos beneficios que já mostrámos que resultariam da extincção da pharmacia, deve juntar-se o que proviria da libertação de mais uma dependencia do Hospital agora pela pharmacia occupada.

Feitas estas considerações sobre a despesa em geral no Hospital de D. Leonor das Caldas da Rainha, referir-nos-hemos agora a algumas accusações que nos foram presentes e que se reportam a questões de despesas feitas pela actual administração.

Na exposição da commissão que pedia a actual syndicancia fala-se na teimosa inclusão de um aumento de ordenado ao clinico Ferrari, com manifesta desobediencia a ordens ministeriaes que mandavam pagar áquelle clinico apenas o ordenado de 300\$000 réis.

Pelo exame que fizemos aos orçamentos ordinarios e supplementares não apurámos tal desobediencia de que resultava, como resultou, um claro e dispensavel aumento de despesa.

O ordenado do clinico Ferrari foi equiparado ao dos outros clinicos, em virtude de resolução parlamentar, como se pode ver pela copia do despacho lançado no orçamento ordinario de 1908, copia que vae junta a este processo de syndicancia. (Documento n.º 22). Não é, ou, pelo menos, não se vê nem demonstra que seja da responsabilidade do administrador este aumento de despesa.

Accusa-se a administração actual de ter concorrido para que se aumentasse o ordenado do capellão e seu ajudante e se criasse o logar de segundo sacristão. Tendo conversado sobre o assunto com o actual administrador, ficámos com a impressão de que na realidade elle não contrariara este aumento de despesa, porque entendia que se deviam cumprir rigorosamente os encargos pios, e que, a fazer-se isso, aumentaria bastante o serviço religioso e, portanto, se justificavam aquellas modificações que se apontavam como actos de má administração e favoritismo.

Em nossa opinião parece nos que o que mais pesou sobre o administrador, foi o desejo de dar fiel cumprimento ás intenções da fundadora, que por sua educação e orientação de sua epoca, deu grande desenvolvimento, grande importancia e legou pesado encargo em materia de assistencia religiosa. Em nosso parecer julgamos porém que a melhor maneira de perpetuar uma boa obra e manter o nome de quem a instituiu, é fazer com que nunca a melhor razão d'essa obra soffra, e fazer com que ella, embora com sacrificio da primitiva orientação, se vá adaptando ás necessidades e orientação das epocas que atravessar. Desrespeite-se muito embora a vontade da fundadora em materia religiosa, mas faça-se tudo o que for preciso fazer para que a sua obra se acrescente e progrida e para que o nome de quem a fundou, não se esqueça e seja sempre coberto de gratidão. Tire-se á capella e dê-se ao hospital.

Accusa-se o actual administrador de largas e dispensaveis despesas em materia de diversões. Diz-se que tem havido um verdadeiro delirio de *desportismo*, que com farto dispendio se tem feito e desfeito velodromos e hypodromos, que se tem sustentado o luxo de uma *garage*, e que finalmente poderia dispensar-se a installação de luz electrica que se fez. Do que ouvimos nos depoimentos das testemunhas e do que vimos pelo exame dos documentos, tirámos nós a conclusão de que, por exemplo, na decantada questão do velodromo o director cedeu a suggestões locais e foi victima do seu desejo de acertar e de agradar (Depoimento n.º 13); que a protecção *desportiva* que tão cara tem saído, resulta do director, por amor das Caldas, dar importancia maxima ás attracções recreativas; que a *garage*, onde aliás se cuida também das reparações das tubagens e machinas, foi installada, tendo na realidade prestado serviços, no intuito de offerecer todas as commodidades aos aquistas, muitos dos quaes trazem automoveis e lhes agrada e faz arranjo o ter onde os poder tratar, e que pelo que diz respeito á luz electrica não nos parece de condemnar, mas sim de louvar a sua installação.

Triste seria que uma estação que pretende ser moderna e ter ar moderno seguisse ainda o mesquinho processo de uma illuminação a petroleo ou a estearina,

O que é para desejar é que todas as accusações acima referidas sirvam, não para criticar o homem, mas sobretudo a organização que põe o Estado e o director de um estabelecimento de assistência publica a cuidar e distrahir-se da sua verdadeira missão, fazendo de festeiros; o que é para criticar, na realidade, é esta ratona e ridicula organização que levou em tempos o Estado a pagar chás e bolos para engodar aquistas e obriga ainda um director de um hospital a fazer de mestre-sala; o que é sobretudo para accusar e criticar e condemnar é esta tradicional e pesada costumeira de, para attracção dos aquistas e diversão dos caldenses, pagar o Estado um conto e tal para musica no parque e 1:000\$000 réis para uma orchestra!

Querendo resumir o que fica dito neste capitulo da despesa podemas fazê-lo pela seguinte forma:

1.º Apurou-se que o club e o parque consomem mais de cincoenta por cento da despesa total do Hospital de D. Leonor e que portanto constituem verdadeiras dependencias parasitas;

2.º Propomos que se alienem estas dependencias, que, entregue a outrem com mais competencia para as explorar, poderão talvez constituir uma importante fonte de receita;

3.º A exploração do balneario tem dado lucro e deve continuar a cargo do Estado, juntamente com o hospital;

4.º A pharmacia do Hospital das Caldas é mais para os empregados e suas familias do que para os indigentes e constitue um concorrente de importancia para as outras pharmacias da villa das Caldas da Rainha;

5.º Propomos a extincção d'esta pharmacia e o desaparecimento da concessão de medicamentos gratuitos aos empregados e suas familias. O fornecimento de medicamentos aos indigentes pode e com vantagem fazer-se por meio de contrato com alguma das pharmacias da villa;

6.º Como medidas economicas e importantes, tambem facies de tomar, propomos ainda a suppressão do logar de um chefe de secção da secretaria, e a redução dos ordenados dos medicos e do fiscal;

7.º Propomos a suppressão das comedorias ao director;

8.º Entendemos que o serviço da secretaria poderá ser desempenhado pelo director e um secretario e o da contabilidade por um chefe tendo como ajudante um ama-nuense;

9.º Reconhecemos que na administração do Hospital das Caldas se tem de preferencia cuidado mais da parte recreativa do que da technica.

10.º Em nossa opinião, porem, attribuímos esta orientação e seus erros mais a vícios de organização do estabelecimento e a suggestões dos aquistas e da propria população das Caldas, do que a incompetencia ou desvarios do actual director.

Do Hospital de Santo Izidoro

Não se pode, ao tratar do Hospital da Rainha D. Leonor, deixar de tratar do Hospital de Santo Izidoro, onde são hospitalizados todos os indigentes do concelho das Caldas da Rainha, que por motivo de qualquer affecção cirurgica ou medica carecem de assistência hospitalar.

O Hospital de Santo Izidoro é sustentado com o rendimento de um legado de Izidoro Inacio Alves de Carvalho e Aguiar, feito ao Hospital de D. Leonor para neste se abrir e sustentar uma enfermaria para tratamento de indigentes do concelho, qualquer que fosse a sua molestia. Assim nos informa o actual director do Hospital da Rainha.

O Hospital de Santo Izidoro, que visitámos e que é obra de D. Rodrigo Berquó, está muito bem situado, impressionou-nos agradavelmente pelo seu asseio, e, de criticar, principalmente nos recordamos de algumas ratices de architectura e engenharia hospitalar, da falta de uma sala de operações, e do ar, mais de asylo do que de hospital, que tem as suas enfermarias, onde quasi exclusivamente encontrámos velhos invalidados que melhor fôra que recebessem um subsidio domiciliario ou estivessem em hospicio. Parece-nos, em suma, um pouco disvirtuada a missão hospitalar. Os rendimentos do Hospital de Santo Izidoro devem andar por perto de 3:000\$000 réis, que todos são consumidos pela despesa.

Attendendo a que este Hospital tem u fim muito differente d'aquelle a que foi destinado e deve continuar a ser destinado o Hospital D. Leonor;

Attendendo a que elle visa a assistência hospitalar do conse;

Attendendo a que julgamos que ha, e deve cada vez mais accentuar-se a differença de orientação clinica dos dois hospitaes, sendo o Hospital D. Leonor um hospital de clinica especializada, um hospital hydrotherapico e o de Santo Izidoro um hospital de clinica geral; e

Attendendo finalmente a que os dois hospitaes se encontram até bastante distanciados um do outro, entende-se que se deve promover a desannexação do Hospital de Santo Izidoro, entregando-se ao Municipio das Caldas para que o administre, subsidiando-o o Estado. A sua direcção clinica deverá ser confiada a um clinico municipal. O Hospital D. Leonor deverá particularmente ser confiado a medicos hydrologistas.

A desannexação do Hospital de Santo Izidoro não desrespeita a intenção do legatario, e pelo contrario, lhe dá maior desenvolvimento. É tambem vem alliviar e mais accentuar a necessaria especialização do Hospital D. Leonor, que não só para cumprimento da vontade da fundadora, mas tambem para seu aperfeiçoamento, carece de ser um hospital exclusivamente destinado aos portadores de molestias para que está indicado o uso das aguas thermaes das Caldas da Rainha.

A desannexação do Hospital de Santo Izidoro apenas

tem, a nossa ver, o inconveniente de talvez aumentar a sua despesa por implicar a remuneração de um serviço de secretaria, thesauraria e contabilidade que actualmente é feito nas repartições e por conta do Hospital D. Leonor. Talvez, porém, que ou por um aumento da sua dotação feito pelo Estado ou talvez mesmo pelo aproveitamento das repartições camararias se lograsse facilmente obviar a este difficuldade que vimos e nos foi posta.

Em resumo, julgamos de importancia e facil realizacão: a desannexação do Hospital de Santo Izidoro, cuja administração deverá ser confiada á Camara das Caldas e cuja direcção e serviço clinico entregue a um dos clinicos municipais.

Dos serviços clinicos do Hospital de D. Leonor

Para a questão da assistência medica e da organização dos serviços clinicos do Hospital de D. Leonor é que o Estado deve principalmente olhar. Nella é que está a principal razão da sua intervenção nesta questão da estancia hydrologica das Caldas da Rainha, nella é que na realidade está tambem o futuro d'esta villa e o meio de reclame mais proveitoso e honesto que as Caldas devem utilizar para defesa dos seus interesses na legitima campanha do seu levantamento e valorização.

Uma inspecção medica, feita com olhos de tecnico e com orientação moderna, aos serviços clinicos do Hospital das Caldas, mostra o desejo de fazer alguma cousa, mas accusa na realidade um atraso que seria de reparar em qualquer estancia, e aqui mais do que em parte alguma porque se trata de uma estancia hydrotherapica official.

Hoje não são as virtudes que a tradição attribue ás aguas, utilizadas por um empirismo mais ou menos disfarçado, que valorizam uma estacção. O renome de uma estancia de aguas depende em muito da maneira racional e scientifica por que se aproveitam no tratamento das molestias as suas qualidades. Com as aguas succede o que succede com todos os medicamentos. Valem sobre tudo pela maneira por que são empregadas e utilizadas.

Estancias de aguas ha cujo renome depende mais do valor clinico do medico que nellas dirige os tratamentos, do que propriamente das qualidades das suas aguas e isto não falando da acção do clima, e das condições e regime de vida que nessas estancias se pode levar.

As poças e fontes milagreiras, se continuem a ser fontes e poças como de antes, se não caem nas mãos de quem com a sciencia as saiba aproveitar, decaem e desacreditam-se. Succede-lhes como ás hervas dos curandeiros. E aquillo que hoje, e muitas vezes, aquelles que menos cultura tem e que menos noções tem de radiologia attribuem á radioactividade para explicar a differença da acção das aguas na origem e a distancia, nós queremos crer que muitas vezes tambem depende unicamente das condições de bem-estar em que vive o que vae fazer uso das aguas medicinaes quando na sua origem, e principalmente na maneira por que nessa origem lhe dirigem a applicação das aguas.

As Caldas da Rainha veem principalmente tratar-se os portadores de rheumatismo, rheumatismo de natureza varia e varias localizações, os syphiliticos, e os portadores de affecções chronicas das vias respiratorias superiores, para que de ordinario se indica o tratamento pelas aguas sulfurosas. Ora em muitas d'estas affecções não basta a applicação pura e simples da agua do typo da das Caldas da Rainha, mais ou menos aquecida; não basta o calor e a mineralização da agua; é preciso lançar mão de tratamentos auxiliares, alguns d'elles muito especiaes, como são os tratamentos pela massagem e pelas applicações locais oto-rhino-laryngologicas. Alem d'isso para que se não logre iniciar erradamente um tratamento e para que se possa precisar uma indicação, carece-se de proceder a exames clinicos cuidadosos, que uma grande parte dos medicos não sabe ou não pode fazer.

O olho clinico hoje está, e cada vez mais estará, com a vista insufficiente.

Um medico especialista e dos mais distinctos de Lisboa, conversando connosco a proposito das Caldas, fallou-nos de um caso de sinusite frontal e de um outro de neoplasia da rhino-pharynge que por lá andaram aos tombos, sem conseguirem melhoras, peorando, como era natural, de dia para dia e attribuindo o agravamento dos seus males ás Caldas e mal d'ellas dizendo. E as Caldas não tinham culpa alguma. A culpa não era das aguas. A culpa era a final do Estado que não tem organizado aquelle hospital e balneario das Caldas por forma a que nelle houvesse o que é preciso haver para se poder examinar bem bem os doentes: material e pessoal especializado.

Examinou, um de nós, uma a uma, as papeletas em que os clinicos do hospital, no anno civil, lançaram os seus diagnosticos e observações concernentes aos doentes que nesse anno trataram, e ficou com a impressão de que o exame clinico é, pelo menos, uma grande parte das vezes, summario e insufficiente, particularmente no que diz respeito aos portadores de affecções das vias respiratorias superiores, e isto por falta de meios exploradores e falta de especialização.

Não é uma installação primitiva a installação hydrotherapica das Caldas, não se vá suppor isso. É apenas uma installação em que ha ainda muito a fazer, sobretudo debaixo do ponto de vista clinico, longe, muito longe ainda das estacções estrangeiras com o mesmo typo de aguas.

Importantissimo é o movimento de doentes no balneario e Hospital das Caldas. Em 1908, por exemplo, a frequencia foi de 3:517 doentes. A população do estabelecimento hydrotherapico das Caldas recruta-se principalmente nos districtos do centro e sul do país. Em 1908 a percentagem dos pagantes relativamente ao total foi de 55,6 por

cento; d'estes 37,9 por cento eram de Lisboa, 12 por cento de Santarem, 11,6 por cento de Leiria, 10,9 por cento de Espanha, 6,5 por cento de Coimbra, 6,5 por cento de Portalegre. Dos restantes districtos a percentagem foi muito mais pequena.

A percentagem dos pobres externos, para a totalidade, foi 5,1 por cento, dos quaes 65,7 por cento eram de Leiria, 20,9 por cento de Lisboa, 7,2 por cento de Santarem e os restantes em percentagens muito baixas de outros districtos.

Pensionistas hospitalares vieram em 1908 numa percentagem de 2,5 por cento, para a totalidade, sendo 28,2 por cento de Lisboa, 26,5 por cento de Leiria, 23,5 por cento de Santarem, 15,8 por cento de Coimbra e os restantes em percentagem que não vale a pena mencionar.

Finalmente, pobres internados houve-os em 1908 numa percentagem de 36,4 por cento da população total, sendo 33,4 por cento de Lisboa, 24,1 por cento de Leiria, 18,8 por cento de Santarem, 11,3 por cento de Coimbra, e os restantes, em percentagens mais pequenas, de outros districtos.

Se se sommar o numero de pobres externos com o numero de pobres internos, em 1908, obtem-se, relativamente á população total, uma percentagem de 41,5 por cento.

Do que acabámos de dizer se podem tirar estas conclusões importantes:

1.º Aproximadamente metade da população do estabelecimento paga e outra metade não;

2.º A população indigente é quasi toda internada no Hospital;

3.º Tanto os que pagam como os que não pagam são quasi todos residentes nos districtos mais proximos das Caldas; e

4.º Finalmente, a Espanha figura na lista dos pagantes com uma percentagem notavel muito superior á de muitos districtos do país.

Parece que ás Caldas da Rainha os doentes recorrem principalmente por uma razão geographica, pela proximidade em que ellas estão da sua residencia. Conviria que se dilatasse o renome das Caldas da Rainha por forma a que nellas, pelo menos, se desse o que se dá noutras estancias thermaes do país, isto é, que as raizes de recrutamento dos seus frequentadores pagantes se estendesse a mais longe e fossem mais robustas. Poderia o Brasil, a Espanha e as colonias fornecerem terreno para isso.

A alta percentagem dos doentes internados, a natureza das suas molestias, o facto de se tratar de um hospital e estabelecimento hydrotherapico do Estado, leva-nos a sugerir a V. Ex.^a, Sr. Ministro, a iniciativa de um empreendimento muito para desejar, tal é o da especialização hydrologica num país em que com grandes probabilidades de exito se pode explorar uma industria e praticar um ramo clinico para que em qualidade e quantidade abundam entre nós a materia prima: a industria da exploração das aguas minero-medicinaes e a do seu conveniente aproveitamento medico.

Num país de aguas, como o nosso, triste é que nem sequer exista um rudimento de ensino hydrologico. Não se poderia aproveitar ao menos este hospital e balneario das Caldas da Rainha para isso? Confiando a sua direcção a um clinico especialista, poderia este encarregar-se de, no inverno, fazer conferencia de hydrologia numa das nossas Faculdades, e no verão dirigir um curso de clinica hydrologica nas Caldas. Com larga vantagem economica e beneficio instructivo se poderia, em vez de uma corte de clinicos caros não especializados, ter um ou dois alumnos internos no Hospital das Caldas que com pequena remuneração auxiliassem os serviços clinicos e fizessem uma aprendizagem methodica, que muito lhes serviria a elles e á hydrologia portuguesa.

Em nossa opinião devia reduzir-se o quadro clinico do hospital e do balneario das Caldas da Rainha a um director e um adjunto, um ou dois estudantes internos e a dois clinicos especialistas contratados para o serviço de mecanoterapia e outro para oto-rhino-laryngologia. Estamos certos que seria facil conseguir dois especialistas que se prestassem a fazer o serviço da assistência clinica aos indigentes a troco apenas de cobrarem a importancia dos seus honorarios, mediante tabella organizada de acordo com a direcção, pelos serviços clinicos prestados aos frequentadores pagantes do balneario.

Digne-se V. Ex.^a, nesta altura, ler por exemplo o relatório que a nosso pedido redigiu o distincto especialista Dr. Ary dos Santos, e que juntamente com outro relatório que a nosso pedido tambem foi feito pelo distincto mecanoterapeuta Dr. Pinto de Miranda, vae appenso a este processo de syndicancia. Por este relatório verá V. Ex.^a o que sem grande encargo e com notavel vantagem se poderá fazer a bem dos serviços clinicos do estabelecimento thermal das Caldas da Rainha.

O que actualmente se gasta com o pessoal clinico no estabelecimento das Caldas chegaria e talvez sobrasse para realizar o projecto que esboçámos.

O numero de casos para os principaes grupos de molestias é sufficientemente avultado para permittir e dar margem a um grande lucro instructivo e pecuniario; as estatisticas facilmente o podem mostrar.

Quanto a censuras e reparos feitos á actual direcção clinica alguma cousa vamos dizer do que ouvimos e julgamos.

A um clinico do quadro hospitalar ouvimos nós, sobre tudo, accusar em materia de technica balnear o systema de aquecimento directo pelo vapor adoptado no estabelecimento das Caldas da Rainha. É na realidade, a nosso ver, um mau processo de aquecimento de agua não só

por as supresas desagradáveis que pode causar ao banhista, quando o machinismo não funciona bem, mas também pelas alterações da composição da agua que inconvenientemente deve causar. O processo de aquecimento, porém, que o clinico a que nos referimos aconselha, o aquecimento directo da agua em tanques, por meio de fornalhas, é também processo bem mau não só pela despesa, como também pela difficuldade que ha em regular o aquecimento. Mas esta questão é para technicos especializados tratarem e não para nós. Questão importante é. O aquecimento da agua não pode deixar de praticar-se nas Caldas da Rainha onde a temperatura natural da agua é inferior áquellas de que se faz uso no tratamento de muitas das molestias para que essas aguas estão indicadas.

Ouvimos também um clinico, e clinico distincto, attribuir o atraso das installações ao desconhecimento da actual direcção clinica acêrca do que se passa nas estancias similares do estrangeiro e que lá fora se teem por modelares e á teimosa preocupação de se *originalizar* a installação das Caldas da Rainha, parecendo não se querer systematicamente adoptar material e processos que noutros paises teem dado excellentes resultados.

Do que observámos a proposito d'esta queixa ficou-nos a impressão de que na realidade ha um pouco o desejo de *se passar* de estrangeirices, mas que de modo nenhum ha manifesto desleixo, e antes pelo contrario existe claro desejo de cuidar e melhorar a installação e serviços technicos. Tem-se já applicado a mecanotherapia sob a direcção de um clinico especialista muito competente, de Lisboa, montou-se um pequeno laboratorio, adquiriram-se alguns aparelhos para observações meteorologicas, tem-se instado para que se proceda a uma nova, necessaria e completa analyse das aguas, etc. Tudo isto, porém, que attesta, repetimos, o desejo de acertar e desenvolver o estabelecimento das Caldas da Rainha está longe de uma conveniente realização. Louváveis tentativas, mas pouco mais.

Um clinico também discutiu as vantagens que se diz haver na abertura do estabelecimento no inverno, defendida e praticada pelo actual director. Conversando com este acêrca das razões que o levaram a estabelecer uma epoca de inverno, ouvimos-lhe, se bem nos recordamos, duas principaes razões: uma é de que grande parte de gente da localidade, que carece de tratamento nas thermas, só o pode fazer no inverno porque de verão se occupa, e isso não lhe deixa tempo para se tratar, no serviço dos que veem de fora; e outra de que nas Caldas se devia fazer o que em terras estrangeiras se faz: abrir no inverno. Fazendo-lhe nós notar que era pouco brilhante a frequencia de inverno, e que talvez não valesse a pena abrir o estabelecimento nesta epoca, para servir por exemplo quarenta e nove pessoas, como este anno succedia, respondeu-nos o director que a população de inverno poderia ser muito maior se se fizesse o necessario reclame, que o pessoal do estabelecimento vencia na epoca de inverno o mesmo que venceria se a não houvesse, e que o que se gastava em combustivel era coberto pelo que os frequentadores de inverno iam lá deixar. Contra a estação de inverno, a razão principal que nos occorre está na baixa temperatura e no alto grau de humidade, que as graphicas que observámos mostram que no inverno existem nas Caldas da Rainha e a que aliás já claramente se refere Joaquim Inacio de Seixas Brandão, que sobre estas thermas escreveu, no seculo XVIII, umas interessantes memorias.

Que o pessoal deixa muito a desejar e que a fiscalização é insufficiente, nos disseram por varias vezes; e um facto ha, de fresca data, a que se refere o Dr. Ary dos Santos na sua exposição, exposição a que não ha muito alludimos, que condiz e confirma a accusação feita: Um doente, um *ozenoso*, aproximando-se de uma das mesas das salas das irrigações e inhalações, tomou uma oliva que se encontrava em cima de uma das mesas, fez com ella a sua irrigação nasal, e, finda ella, poisou de novo a oliva, retirando-se, sem que a empregada que assistiu a tudo isto se preocupasse e tratasse de desinfectar a oliva utilizada. Seria uma desastrada distracção que por um acaso se deu naquella dia e que raramente se pode observar? Oxalá.

De mais vulto que estas accusações de nada mais nos lembramos e de tudo o que dissemos sobre esta questão dos serviços clinicos do Hospital de D. Leonor, parece-nos sobretudo dever pôr em claro destaque a necessidade de limitar os serviços da direcção d'este hospital, tornando-a principalmente technica e não dividindo a sua attenção, como agora succede, por tantas e tão differentes cousas que a tornam quasi impossivel de bem praticar.

Alem disso, tanto o director como todo o pessoal clinico deve ser convenientemente especializado em materia de hydrologia e deve também tentar aproveitar-se este estabelecimento das Caldas como escola onde alguma cousa se pode fazer de util, como é preciso, em materia de ensino d'aquelle ramo medico.

Apropriada é esta altura do nosso relatorio para dar conhecimento a V. Ex.^a, do que por mais de uma vez vivamente nos impressionou, como logo no principio deixámos perceber, referimo-nos á teimosa preocupação de se attribuir todos os males da terra e do Hospital á pessoa que este Hospital dirige.

Esta terra das Caldas, como V. Ex.^a por certo sabe, é filha do Hospital que a Rainha D. Leonor aqui fundou. Pelo Hospital foi criada e sustentada, e por tanto tempo e forma o foi, que lhe succedeu cousa semelhante á que succede aos meninos amimados ou áquelles que teem soffrido tutela e vivem mais do que lhe dão do que por si

alcançam. Entende esta terra que do Hospital tudo ha de vir, que tudo o Estado lhe deve dar, e que ao que á frente d'elle está (isto foi de todos os tempos, como nós nos pudemos informar) de tudo ou quasi de tudo se deve tornar responsavel. D'aqui a maior parte das criticas e queixas.

É necessario que á terra se dê aquillo a que ella tem direito, que ella de si trate e cuide, como as demais terras, que se emancipe, porque é bem uma terra maior, a quem não falta nem gente, nem cabeças, nem recursos, e que por certo tem o brio e o orgulho de procurar fazer a vida communal, de se desenvolver por si e pela sua administração, deixando unicamente ao Estado o encargo de zelar pelo serviço da assistencia, pelo serviço do Hospital e do balneario. Em vez de uma vida parasitaria, uma vida symbolica.

Para nós é fundamental esta questão de principios como também o é esta outra de se fazer com que o *director d'este estabelecimento não seja nem da terra, nem nella domiciliario*. É preciso que elle não ostente, como agora succede, todos estes privilegios que o espirito do tempo não tolera, e não viva a vida que em todos os tempos se ha de viver numa terra pequena, sobretudo quando a vida d'essa terra tem periodos de repouso que convidam á ociosidade e á cavaqueira corrosiva dos centros de palestra provinciana. O director do estabelecimento deve só aqui viver e estar nos periodos em que a vida seja tão intensa que elle só do estabelecimento cuide e os demais quasi que não tenham tempo para o verem algures que não seja no seu mester.

Esta questão dos inconvenientes de fazer intervir na direcção das Caldas alguém da terra ou nella domiciliado é muito antiga e talvez hoje se pudesse propor que se fizesse o que Pombal fez quando da sua reforma do Hospital das Caldas.

Digne-se V. Ex.^a ler esta passagem: «Porquanto, por uma serie de factos successivos, pelo espaço de muitos annos nos foram presentes por modo claro e demonstrativo os grandes inconvenientes que se tem seguido á fazenda, governo e economia do sobredito Hospital, de terem nelle ingerencia os *naturaes e domiciliarios da terra*, cujos interesses e alianças se concluiu que são incompatíveis com a conservação do mesmo Hospital; sou servido que os referidos sete empregos de *provedor*; thesoureiro; escrivão, primeiro e segundo medico e cirurgião serão sempre nomeados por mim, e pelos reis meus successores com precisão e necessaria exclusividade de que não poderão servir nenhum d'estes empregos pessoal natural da villa das Caldas ou nella domiciliado, excepto o segundo medico que pela pratica que precisa ter no dito Hospital poderá ser promovido ao lugar de primeiro medico posto que a esse tempo se ache domiciliado na dita villa; e isto debaixo das penas de nullidade de provimento e de restituição em dobro dos ordenados e emolumentos que por elles houverem recebido. *Todos os referidos empregos terão a natureza de meras serventias triennaes*».

Em nossa opinião devia extinguir-se o lugar de administrador com os encargos, regalias e comedorias que actualmente tem e pôr como condição o não ter o director do Hospital de D. Leonor residencia habitual nas Caldas. O lugar de director seria, como por mais de uma vez dissemos, um lugar technico. O actual administrador poderia ser provido nelle, ou então passaria a fazer serviço como addido nalgumas das repartições de assistencia publica, collocando-se á frente do Hospital das Caldas outrem que V. Ex.^a entendesse que melhor se poderia desempenhar dos encargos que virá a ter a direcção organizada pela nova forma que atrás já por varias vezes defendemos.

O lugar de adjunto poderia ser desempenhado por um medico domiciliado nas Caldas e nelle poderia ser provido um dos medicos do quadro actual. Outro dos actuaes clinicos ficaria como addido e não deixaria vaga. E de outro clinico, o Dr. Henrique dos Santos Pinto, antigo medico municipal, proporemos nós a sua aposentação a que julgamos tem direito pela sua idade e tempo de serviço. Demais parece-nos de nosso dever nesta altura ponderar a V. Ex.^a que já por documentos que nos foram fornecidos, já pelo que a algumas testemunhas ouvimos (depoimentos n.ºs 16 e 18) e já mesmo pela noticia que temos de um processo que deve existir na Direcção Geral de Beneficencia Publica, apurámos que ao Dr. Santos Pinto se attribue uma grande parte nestas campanhas que teem azedado a questão das Caldas, com manifesto prejuizo para todos. Talvez tudo isso fosse pelo desejo de bem servir a terra, mais do que elle ou a politica, talvez, mas a verdade é que a maneira por que essa campanha foi feita aggravou e complicou, e nenhuma melhora trouxe.

Conclusões

Sr. Ministro. — Somos chegados ao fim do nosso relatorio e a elle chegámos com a consciencia de que na medida das nossas forças e com todo o desejo de bem servir a justiça, os interesses da villa das Caldas da Rainha, os da Republica e os desejos de V. Ex.^a, que todas aquellas tres cousas abrangem e consubstancia, chegámos, diziamos nós, com a consciencia sossegada e satisfeita de quem fez o que melhor podia fazer e apenas com a duvida de que não fizésemos o bastante, por mais os nossos recursos não puderem.

Esta questão das Caldas é velha e revelha e é importante como poucas, porque envolve nem mais nem menos que o nome, a vida e o futuro de uma terra que os achaques de uma Rainha descobriu, mas que sem ella, mais cedo ou mais tarde, pela sua situação, pela qualidade das

suas aguas, pela sua fertilidade, pela proximidade em que está de sitios famosamente bellos e de larga nomeada, e onde tanta gente, de cá e de fora, vae, havia fatalmente de vir a ser terra de importancia e muito nome.

Preciso é que aquelles que representam e administram esta terra conheçam e se compenetrem do seu valor, dos seus recursos e da responsabilidade que sobre elles administradores impende, e busquem empregar todos os seus esforços no sentido de desenvolver a villa das Caldas da Rainha.

Só o esforço proprio, e só o que por elle se consegue, nos pode na realidade nobilitar; e, se de alguém estamos dependentes, para que essa dependencia não nos avilte, necessario é que esse de quem dependemos de nós também dependa. Auxiliemo-nos mutuamente.

Foi as Caldas da Rainha terra de vassallos. A Rainha muito lhes deu e com o que ella e seus successores lhes foram dando se habituou o povo a viver mais á custa do Hospital do que á sua propria custa.

É tempo de tirar o bastão ao provedor e dar a alforria ao povo.

O Estado cuidará da gerencia do hospital e do balneario, estabelecimentos cujos serviços são d'aquelles de que o Estado tem ainda que cuidar e fiscalizar, não só pela sua natureza especial mas sobre tudo porque não são de assistencia local, mas sim de toda a parte. O Estado ficará unicamente com esses serviços technicos e para si destinará dos actuaes dominios as casas e as terras que necessarias forem para a conveniente installação e desenvolvimento do hospital e balneario (deverá, a nosso ver, ficar com alguns dos annexos, com a casa da residencia do director e com a mata, e esta não só para que o hospital fique com espaço para construcções, mas também para que fiquem algumas terras de cultura e ainda recreio para os doentes). A farmacia acabará. A igreja será confiada a quem cuidar do culto. O Hospital de Santo Izidoro será desannexado e confiado á villa, nos termos em que na altura competente expusemos. O parque, os pavilhões Berquó e o club, esses serão arrendados a uma empresa que convenientemente os possa aproveitar, ou melhor talvez, entregues ao municipio para que os arrende, dando ao hospital uma percentagem sobre os lucros que auferir. Assim não teremos conflictos; a villa de bom grado cederá o direito ao passeio para ficar com o beneficio de grupos pecuniarios. Dir-se-ha que á villa só deixamos encargos? Como assim? O Estado e o municipio, cada um terá encargos e obrigações e em quinhão igual, cada um pela forma que lhe compete fará o reclame d'esta terra. A villa cuidará das festas e o Estado dos serviços do estabelecimento balneario, e Estado e municipio de mãos dadas trabalharão conjuntamente na obra do engrandecimento das Caldas da Rainha. Assim se fará, á semelhança do que se faz hoje em todas as terras da natureza d'esta em paises mais civilizados do que o nosso.

Mas não basta que o municipio cuide das diversões; não se esqueça elle de cuidar também da hygiene e conforto das suas casas, d'aquellas onde ha de receber os seus hospedes que afinal são os seus protectores. (Digne-se V. Ex.^a ler o relatorio do Dr. Sub-delegado de saude e veja quanto ainda a hygiene das Caldas deixa a desejar).

Bom era finalmente que o Estado estendesse a sua acção á fiscalização do regime bromatologico nos hotéis, para que elles não lhes desfizessem as curas e antes as auxiliassem (a este ponto se refere o Dr. Santos Pinto no seu relatorio) e aproveite-se esta occasião para cuidar a serie da organização dos serviços medico-hydrologicos, como com calor e razão ha pouco sollicitou de V. Ex.^a que o fizesse uma commissão de medicos hydrologistas portugueses.

Fantasia, dir-se-ha, é tudo o que dissemos; fantasias muito embora, mas fantasias realizaveis.

Realize-as V. Ex.^a, Sr. Ministro, que o pode fazer, e o seu nome já tão illustre, mais illustre e abençoado ficará.

Lisboa, 31 de maio de 1911. — Carlos Maria Pereira, Antonio Aurelio da Costa Ferreira.

Notas

¹ Vide manuscritos existentes no Hospital de D. Leonor: um de que foi autor Jorge de S. Paulo (1656) e outro escrito em 1862, que não tem indicação de autor, mas que julgamos ser de um antigo thesoureiro, pae do actual, um tal Dr. Mendôça.

² A data de 11 de março, o valor nominal das inscrições pertencentes ao Hospital de D. Leonor, era de 54:850\$000 réis (segundo informação do administrador).

³ Calculando a media annual dos subsídios do Estado em 18 annos economicos consecutivos, encontra-se o valor de 19:808\$664 réis (Vide *Diario do Governo* de 29 de outubro de 1910).

Depoimentos

N.º 1

O Sr. João Pereira de Sousa, interrogado sobre se conhecia irregularidades nos actos de administração do Hospital D. Leonor, disse que tem ouvido arguir o administrador do dito Hospital, mas que, por si mesmo, não pode fazer accusações positivas. Disse mais que elle e o Sr. José Nunes Simões Caldeira, em 1903 trataram com o administrador e o mestre de obras Mathias a compra de objectos de sucata pelo valor de 230\$000 réis; que d'esses 260\$000 réis pagaram 160\$000 réis, de que cobraram recibos; que nunca foram intimados a retirar de um annexo do Hospital a sucata que haviam comprado; que sabem que d'ella foram retirados alguns objectos por pessoal do Hospital; que actualmente a sucata comprada se encontra numa dependencia de que elles só teem a chave e que até hoje

ainda lhes não foi intimado despejo nem solicitado o pagamento da quantia restante.

E por ser isto o que disse, vae a nosso pedido assinar, depois de o ouvir ler.

Caldas da Rainha, em 2 de março de 1911.—*João Pereira de Sousa.*

N.º 2

O cidadão José Nunes Simões Caldeira, interrogado no mesmo sentido em que o foi o cidadão anterior, fez depoimento identico ao d'esse, e por isso lhe foi lido o mencionado depoimento, que elle diz ratificar como se fosse o seu proprio, assinando-o.

Caldas da Rainha, em 2 de março de 1911.—*José Nunes Simões Caldeira.*

N.º 3

O cidadão José Faustino Ramalho, proprietario e negociante, diz que tem tido negocios com a administração do Hospital das Caldas da Rainha como fornecedor do referido Hospital, não só durante a gerencia do actual administrador como tambem durante a de outros, não tendo nada de que queixar-se, e tambem diz que nada sabe de seguro sobre actos irregulares de administração do mesmo Hospital. Aproveita a occasião para declarar que em tempo se dirigiu á Associação Commercial das Caldas da Rainha pugnando para que a referida associação representasse junto dos poderes competentes a fim de que fossem abaixados os preços do balneario e isto unicamente por julgar que com esta medida muito lucraria o interesse do balneario e indirectamente o da villa.

Tendo-lhe sido lido este depoimento vae assiná-lo.

Caldas da Rainha, em 2 de março de 1911.—*José Faustino Ramalho.*

N.º 4

O cidadão José Leandro dos Santos Pereira, commerciante, diz que é falso que fosse quem fornecesse os elementos em que o coronel Francisco José Machado fundamentava as accusações que por varias vezes fez contra o actual administrador do Hospital, ao contrario do que muitos teem dito. Diz mais que sabe que esses elementos eram fornecidos pelo cidadão Eduardo Salles, escrivão de fazenda, que escrevia varias cartas sobre o assunto ao dito coronel Machado, porque este lh'as mostrou a elle testemunha e ao cidadão João Antonio Duarte. Sobre irregularidades de administração de que tem conhecimento diz que tem como irregular e abusiva, e prejudicial aos interesses do balneario a pratica que o actual administrador, ao contrario dos seus antecessores, segue, não contribuindo e permitindo que não contribuam pecuniariamente para o Club do balneario os empregados superiores do Hospital; e mais utilizando-se gratuitamente, elle, administrador e sua familia, dos barcos de recreio do lago, e das cadeiras e jogos do jardim, tomando a vez aos aquistas que querem utilizar-se d'estas diversões e comodidades, pagando.

Lido este depoimento á testemunha, esta o ratifica e vae assinar.

Caldas da Rainha, em 2 de março de 1911.—*José Leandro dos Santos Pereira.*

N.º 5

Tendo a testemunha anterior, depois de terminado e assinado o seu depoimento, mostrado o desejo de apontar outro facto que julga importante para demonstrar a irregularidade da administração do Hospital, contou que o primeiro andar da dependencia denominada Albergaria, que já na gerencia do actual administrador chegou a ser arrendada por 100\$000 réis, por seis meses (ao tempo em que o jogo era mais tolerado) foi depois d'isso posta em praça sobre a base de 50\$000 réis por cada anno, quando costumava ser posta em praça por 100\$000 réis por semestre, suppondo a testemunha que isso foi assim feito por se saber que a Associação Commercial pretendia instalar-se nessa dependencia do Hospital. Diz mais a testemunha, para corroborar a sua opinião, de que isto era um mau acto administrativo, que ella, testemunha, liciton nessa praça até a quantia de 99\$000 réis, obrigando assim a ser a dita dependencia arrendada por 100\$000 réis annuaes.

Caldas da Rainha, 2 de março de 1911.—*José Leandro dos Santos Pereira.*

N.º 6

O cidadão Antonio Inacio, ajudante de enfermeiro, diz apenas vir queixar-se do facto que julga injusto de não ter sido provido em uma das vagas de chefe do serviço do balneario a que se julgava com direito por ser ajudante de enfermeiro ha vinte e um annos. Diz mais parecer-lhe ser o unico empregado da sua categoria que tem sido preterido nos seus direitos e que tem razão de queixa. Acrescenta tambem que sabe que nas gerencias anteriores uma ou outra vez por empenho se desrespeitavam os direitos dos empregados.

Tendo-lhe sido lido este depoimento, a testemunha assina-o, ratificando o que nelle se contém.

Caldas da Rainha, em 2 de março de 1911.—*Antonio Inacio.*

N.º 7

O cidadão Avelino Antonio Soares Bello, industrial e commerciante, interrogado sobre o assunto a que se refere o officio do cidadão administrador do Hospital, diz que nunca fez, nem faz, accusação alguma sobre o facto mencionado (desapparecimento de pratas e outros objectos) e que apenas tem ouvido vagamente falar em tal desapparecimento. Interrogado sobre se conhecia quaesquer irregularidades imputadas á actual administração sobre as quaes

tivesse conhecimento fundado, disse apenas ter como irregular e digno de censura o facto de não ter sido nomeado para substituir o chefe Gueyffão no seu impedimento o ajudante d'este, Antonio Serra.

Este facto passou-se no verão de 1909 e foi praticado pelo fiscal José Pedro Ferreira com a sancção do administrador.

Antonio Serra ficou tendo como chefe uma mulher que veio substituir o chefe Gueyffão no serviço de homens, o que a testemunha julga irregular e a que attribue o conficto que se deu entre elle, Antonio Serra e Pedro Ferreira, do que resultou a demissão do primeiro d'estes empregados. Declarou mais o cidadão Bello que, tendo um estabelecimento de commercio frequentado por varios forasteiros e gente da villa, que nelle costumam falar do Hospital das Caldas e da sua administração, pode dizer que é opinião corrente que o actual administrador é pessoa respeitavel mas mau administrador, dizendo que se aponta, principalmente, como acto de má administração a ruinosa construcção do velodromo.

Tendo-lhe sido lido este depoimento, a testemunha ratificou, assinando.

Caldas da Rainha, 2 de março de 1911.—*Avelino Antonio Soares Bello.*

N.º 8

O cidadão Lobo Marinho, gerente do club anexo ao Hospital, empregado d'este ha vinte e tres annos, interrogado sobre se sabia de quaesquer irregularidades de administração do mesmo Hospital e sobre se tinha alguma queixa a fazer, declarou que nada sabia que provasse irregularidade da administração e que, da sua parte, de nada tinha a queixar-se, dizendo que, tanto do actual administrador, como dos antes que conhecera (Berquó e José Filipe) só tem que dizer bem.

Assina esta declaração depois de a ter ouvido ler.—*Antonio dos Santos Lobo Marinho.*

N.º 9

O cidadão Antonio José Dias Vianna, que reside nesta villa ha vinte e quatro annos, perguntado se tinha alguma cousa a dizer sobre a administração do Hospital das Caldas da Rainha na actual gerencia e nas anteriores, diz que a uns tem ouvido dizer ser boa e a outros má a actual administração. Em sua opinião elle, que conheceu já quatro administradores, julga como sendo as melhores a do administrador Berquó e a do Dr. Cymbron, accentuando que depois da do primeiro é a do segundo a que mais beneficios tem trazido ao Hospital e seus annexos.

Tendo ouvido ler o seu depoimento, pediu ao cidadão Domingos del Rio, seu conhecido, proprietario do Hotel Madrid, que o assinasse, pois não sabe escrever.—*Domingos del Rio.*

N.º 10

O cidadão José Correia, empregado no balneario ha dezoito annos, diz que já conheceu tres administradores (Berquó, José Filipe e Cymbron), que acha que os actos do actual em nada differem dos dos anteriores no campo que elle, testemunha, pode apreciar, e mais diz ter unicamente que lamentar-se de não ter sido ainda promovido a effectivo não obstante terem-se já dado algumas vagas.

Assina depois de ouvir ler este depoimento.

Caldas da Rainha, em 3 de março de 1911.—*José Correia.*

N.º 11

O cidadão Nobre Coutinho, escrivão nesta villa e nella residente ha quinze annos, diz conhecer actos da administração do Hospital do tempo do Conselheiro José Filipe e do Dr. Cymbron que o autorizam a considerar a administração d'este ultimo como talvez menos cuidadosa e mais onerosa do que a do anterior, não obstante reconhecer que a do primeiro não foi modelar, sendo naturalmente menos onerosa por o administrador d'esse tempo dispor de menos recursos que o actual.

Como actos da sua administração denunciadores de uma prodigalidade prejudicial aos interesses do estabelecimento, cita as obras do velodromo e do hippodromo, a installação e exploração da *garage* que julga bem dispensavel podendo ser confiada a sua exploração a um particular a quem se adjudicasse por arrematação; e mais cita ainda a despesa excessiva feita com a installação da luz electrica e com o consumo d'esta luz, bem como tambem com o transporte de agua salgada que julga poder fazer-se por maneira mais economica, mediante arrematação.

De passagem refere-se ao pessoal, que julga muito superior ás necessidades do serviço, fazendo notar que os seus ordenados, relativamente aos dos empregados de igual categoria de outros serviços publicos d'esta terra (amanuenses, por exemplo) são bastante elevados.

No dizer da testemunha ha tambem certa incuria nos serviços, e para o provar cita, por exemplo, a venda de flores do Parque feita sem que se passe recibo da quantia cobrada, como tem succedido com a propria testemunha.

Lido este depoimento, a testemunha assina, ratificando-o.

Caldas da Rainha, em 3 de março de 1911.—*Joaquim Gomes Nobre Coutinho.*

N.º 12

O cidadão Antonio Baptista Pimenta, commerciante, e residente nesta villa ha dezoito annos, diz que não obstante não julgar boa a administração do Conselheiro José Filipe, julga a actual um pouco inferior.

Tem sobre tudo opinião de que lavra maior desleixo, pelo menos no que diz respeito á conservação e trata-

mento do Parque, dizendo que este lhe dá a impressão de ser menos cuidado, tendo as grades por pintar e estragadas já de alguns annos.

Acha a testemunha que são demasiadas as regalias que usufrue o administrador e de que ella, testemunha, tem particular conhecimento, não desconhecendo, porem, que não ha illegalidade nesse usufruto visto que o actual regulamento as garante.

Assina, ouvindo ler este depoimento, que ratifica.

Caldas da Rainha, em 3 de março de 1911.—*Antonio Baptista Pimenta.*

N.º 13

O cidadão Domingos del Rio, proprietario do Hotel Madrid, residente nesta villa ha vinte e quatro annos, diz que, desde que nella reside, por muitas vezes tem entrado no antigo palacio real, tendo nelle feito serviço por occasião da vinda de pessoas reaes, e mais diz que já no tempo de D. Rodrigo Berquó teve occasião de ver que no palacio não havia outras pratas que não fossem umas quatro duzias de colheres de chá e umas seis ou sete conchas de açucareiro que devem ainda lá existir; e tanto é verdade que faltavam pratas, mesmo para as necessidades de serviço que elle, de sua casa, mais de uma vez forneceu diferentes peças de mesa.

Tem ideia de D. Rodrigo Berquó ter comprado alguns objectos de christofe, por occasião da vinda de D. Carlos e D. Amelia á inauguração do Hospital de Santo Isidoro, não sabendo, porem, se estes objectos ficaram pertencendo ao Hospital.

Não se lembra de ter visto no palacio real nenhum jarro e bacia de prata, nem tampouco colchas de que algumas pessoas por aqui falam, diz a testemunha.

Todas as vezes que se necessitava de decorar e preparar o palacio para algum hospede regio, se recorria a objectos vindos de Lisboa ou pertencentes a particulares e cedidos por emprestimo.

Interrogado sobre se conhecia alguma irregularidade attribuida á actual administração, disse principalmente citar-se a construcção do velodromo.

A este proposito narra uma conversa a que assistiu entre o Dr. Cymbron, recémchegado, e algumas pessoas da villa das Caldas da Rainha que o induziram a essa construcção apresentando-a como de alta importancia para os interesses das Caldas, o que o faz afirmar, que está certo de que o Dr. Cymbron, mandando construir o velodromo, o fez no desejo e na convicção de que prestava um alto serviço ao Hospital e ás Caldas.

Ouvindo ler o seu depoimento e ratificando-o, assina.—*Domingos del Rio.*

N.º 14

O cidadão João Antonio Duarte, actualmente servindo de administrador d'este concelho, natural das Caldas, onde é proprietario e tem tido a sua residencia habitual, diz que ha muito desejava que se fizesse uma syndicancia aos actos de administração em geral do Hospital de D. Leonor, a fim de que d'ella saísse o conhecimento cabal das necessidades a que devia attender-se numa futura organização, mas que apesar d'isso, não se associou á commissão de caldenses que pediu a syndicancia que agora se realiza por, das palavras com que um dos que suppõe instigadores d'esse pedido, o de Artur Leitão, deprehendeu tratar-se principalmente de deslocar um administrador para pôr outro sem se preocuparem das questões propriamente de serviço, que, para a testemunha, lhe parecem fundamentaes.

Tanto a testemunha se preocupa com as questões de administração que se dirigiu por carta ao syndicante Dr. Tenreiro Sarzedas, mostrando-lhe o desejo de ser ouvido, ao que o syndicante não attendeu.

A testemunha não se furta á responsabilidade de declarar que foi um dos informadores do coronel Machado no bom desejo de servir os interesses das Caldas.

Pessoalmente, o cidadão João Antonio Duarte tem a opinião de que os erros de administração do Hospital D. Leonor veem principalmente da latitude de poderes que os regulamentos garantem e de defeitos da actual organização.

A administração actual, diz, não é perfeita, mas não é tambem, em sua opinião, nem peor nem melhor do que as anteriores.

Fazem-se varias accusações e é preciso que se diga que ellas se fundamentam, no parecer da testemunha, nas informações do proprio pessoal do Hospital, e particularmente de José Pedro Ferreira, fiscal do mesmo Hospital, que em tempo, como é notorio, violentamente atacou o administrador actual no jornal de que é proprietario *O Circulo das Caldas.*

Tendo ouvido ler o seu depoimento, a testemunha assina, ratificando.

Caldas da Rainha, 4 de março de 1911.—*João Antonio Duarte.*

N.º 15

O cidadão Jaime Pacheco Pina, commerciante, residente nesta villa ha quinze annos, diz que conhece um aquista de Torres Vedras que por mais de uma vez se lhe tem queixado de que o serviço do balneario deixa muito a desejar, e isto na opinião d'este informador, porque havendo pessoal de mais esse pessoal é, em regra, pouco trabalhador e cuidadoso. A testemunha conhece tambem uma familia de Torres Novas, que ha muito frequentava esta estancia e que deixou de a frequentar depois de haver assumido a administração do Hospital o Dr. Cymbron, e isto por se terem elevado os preços do balneario. A testemunha attribue esta elevação de preços a um desnecessario aumento de pessoal feito pelo actual administrador, e

que motivou esse aumento para não perturbar a despesa orçamentada.

Ouvindo ler este seu depoimento a testemunha assina, ratificando-o.

Caldas da Rainha, em 4 de março de 1911.—*Jaime Pacheco de Pina.*

N.º 16

O cidadão José Pedro Ferreira, fiscal interno do Hospital, diz ter, de facto, em tempo, criticado no jornal de que é proprietário *O Circulo das Caldas*, o regulamento de 1904, que sabe ter sido redigido pelo Dr. Cymbron e também o projecto de arrendamento de alguns annexos do Hospital a uma empresa particular, projecto elaborado também pelo Dr. Cymbron e que sabe foi apresentado ao então Ministro do Reino Conselheiro Pereira de Miranda. A testemunha, que não concordou com alguns dos pontos do regulamento de 1904, e repudiava por completo o projecto a que acima se allude, visava apenas em sua critica a administração do Hospital e seus interesses, e não a pessoa do administrador. É opinião da testemunha que o actual administrador mostra, e mostrou sempre, o maior empenho em cuidar dos interesses do Hospital, avançando até que o julga mais dedicado ainda do que o proprio Dr. José Felipe, de quem, aliás, foi amigo. Sobre a futura organização do Hospital, o depoente apresenta e defende a opinião de que, a serem arrendados os annexos (parque, pavilhões e club) se faça esse arrendamento após a provavel (era opinião da testemunha) regulamentação do jogo, para que assim se usufrua maior receita.

A testemunha, apesar de actualmente ter suspensas as suas relações pessoais com o Dr. Henrique dos Santos Pinto, diz julgar ser um dever da sua consciencia, o dizer que está convencida de que as acusações feitas contra a actual administração partem do referido clinico, que, diz a testemunha, tem sempre guerreado todas as administrações do Hospital que, elle, Dr. Pinto tem conhecido. Da de D. Rodrigo Berquó consta-lhe que foi elle atacado, mas da do Dr. José Felipe tem a certeza de ter sido o referido Dr. Pinto quem lhe moveu a guerra que se lhe faz, visto que ella, testemunha, nella tomou parte, sempre guiada e orientada pelo Dr. Pinto, de quem mais tarde se viu obrigado a afastar-se, porquanto vira que elle o forçara a ser injusto.

Tendo ouvido ler este depoimento a testemunha vae assinar, ratificando-o.

Caldas da Rainha, em 4 de março de 1911.—*José Pedro Ferreira.*

Tendo o actual administrador do Hospital pedido que os syndicantes aos actos da administração, que aqui vieram no anno de 1911, ouvissem os cidadãos José Faustino Ramalho e Antonio Valerio Junior, a fim de d'elles saber se as informações em que fundaram a proposta a que allude o relatorio da Associação Commercial das Caldas da Rainha, da gerencia de 1907, foram dadas por empregado do Hospital e em caso affirmativo saber quem foi, para que a commissão de syndicanca o oiça também, ouviram os supramencionados cidadãos.

N.º 17

O cidadão José Faustino Ramalho disse que as informações em que fundara a sua proposta tinham sido colhidas directamente por elle e que a ideia da proposta era sua e suggerida pelo que ouvira a varias pessoas.

Lida esta declaração, o mesmo cidadão Ramalho assinou, ratificando-a.—*José Faustino Ramalho.*

N.º 18

O cidadão Antonio Valerio Junior, commerciante, ouvido sobre este assunto disse que fôra procurado pelo cidadão Ramalho, o qual lhe expusera a sua opinião sobre o preçario do estabelecimento e que lhe pedira para com elle firmar o officio que os dois dirigiram á Associação Commercial. O cidadão Valerio Junior accedeu por estar convencido de que adviriam vantagens para o commercio da terra da diminuição de algumas verbas e eliminação de outras da tabella dos preços do balneario, opinião que ouvira formular a varias pessoas e até a um dos clinicos do Hospital, o cidadão Dr. Henrique dos Santos Pinto. O mesmo cidadão Valerio declarou que mais tarde se desinteressara d'esta questão por lhe parecer que ella envolvia uma intenção politica.

Tendo sido interrogado pelos syndicantes sobre se conhecia algumas irregularidades nos actos da administração do Hospital, que elle conhece á dezenove annos, que tanto é o tempo em que reside nesta terra, disse não lhe parecer haver nada de irregular na actual administração, julgando que o administrador actual tem envidado todos os esforços no sentido de bem servir a terra, estando ella, testemunha, convencida de que as acusações feitas ao dito administrador são infundadas e apenas teem por mobil questões pessoas. A testemunha diz assim confirmar o depoimento que fez na syndicanca effectuada em 1908 pelo cidadão Dr. Joaquim Tenreiro Sarzedas.

Os syndicantes entenderam dever aproveitar esta occasião que se lhes offerceu, de ouvir mais um depoimento sobre os actos da administração em geral, e por isso interrogámos neste sentido a testemunha, que vae assinar, ratificando o que ouviu ler.

Caldas da Rainha, 4 de março de 1911.—*Antonio Valerio Junior.*

N.º 19

O cidadão Antonio Frederico dos Santos Aguiar, encarregado do serviço do lago ha oito annos, diz que, de facto, costuma, por ter ordem para isso, deixar utilizar-se gratuitamente dos barcos, as familias do administrador

e empregados superiores do Hospital; declarando, porem, que não deixa estas preterirem os aquistas que desejem também usar d'aquella diversão, salvo, no caso, em que estes cheguem em occasião de andarem os barcos occupados por alguém das familias acima mencionadas; neste caso tem ordem — e cumpre-a — de advertir e chamar as pessoas que andem gratuitamente passeando nos barcos, a fim de que dêem logar aos que pagam. A testemunha insiste em que se tome, no acto d'este depoimento, nota da petição que faz para que se eleve o seu jornal, que é de 300 réis diarios, remuneração em seu ver exigua para os serviços de que está incumbido, fazendo ver que hoje tem a seu cargo, e d'isso bem se desempenha, a conservação e concerto dos barcos, pelo que noutro tempo era de uso pagar a um carpinteiro naval, que aqui vinha de proposito, 1\$200 réis, alem do jornal a um ajudante e a um pintor, isto no tempo da gerencia do conselheiro José Felipe. Diz mais a testemunha que nesse tempo chegaram a vir dois homens para fazer o serviço do lago, serviço que ella hoje accumula com o de carpinteiro e pintor.

Assina, depois de ouvir ler o seu depoimento, que ratifica.

Caldas da Rainha, 4 de março de 1911.—*Antonio Frederico dos Santos Aguiar.*

Depoimento do director

A critica a actos da Administração do Hospital das Caldas da Rainha não é de hoje, vem de longe, a administração de Pimentel criticou a *Antonio Maria*, a de Berquó os jornaes *locaes Caldense e Circulo das Caldas*, a de José Filipe *Circulo das Caldas*, e finalmente a actual *Circulo das Caldas, Correio da Noite, Liberal, Diario Ilustrado, País e Mundo*, etc.

Leiam se os artigos de critica a actos da minha administração, leiam se as falas feitas na ex-camara alta pelo ex-par do reino e antigo deputado pelo circulo das Caldas nas sessões de 17 de outubro de 1906, 9 de novembro de 1906, 8 de janeiro de 1907, 1 de fevereiro de 1907, 6 de fevereiro de 1907, 20 de maio de 1908, 2 de junho de 1908, 9 de junho de 1908 e ainda outras durante a gerencia do Ministro do Reino João Franco, leia-se o relatorio que serviu de base para o pedido da actual syndicanca e ver-se-ha que os actos criticados são os mesmos.

Se se comparar o relatorio que por vós me foi lido, com relatorios do medico d'este Hospital Henrique dos Santos Pinto, com algumas cartas lidas na camara alta em sessão de 3 de junho de 1908, e com algumas correspondencias insertas em alguns numeros do *Correio da Noite*, ver-se-ha que se fere sempre a mesma nota, o artigo 7.º do regulamento de dezembro á sombra do qual o director se suppõe com direito a tal e tal, etc., mas ha mais, notae a seguinte passagem do mesmo relatorio: arrendou a um amigo a casa pertencente ao hospital antiga moradia do thesoureiro para ali montar a maçonaria, o Centro Miguel Bombarda o seu consultorio e compare-se com as acusações formuladas no *Diario Ilustrado* n.º 12:885, de 25 de junho de 1909, e ver-se-ha ainda e sempre a mesma mão a escrever o mesmo cerebro a ditar.

Como esta correspondencia fazia acusações falsas, julguei do meu dever investigar sobre quem seria o seu autor, e, a breve trecho apurei que era ella attribuida ao empregado superior d'este hospital Dr. Henrique dos Santos Pinto, ao qual instaurei um processo disciplinar que enviei em 4 de julho de 1909 á Secretaria de Saude e Beneficencia a fim do Ex.º Ministro de então, julgar como fosse de justiça, visto que eu, sendo o accusado não quis ser o juiz, o que de resto me era facultado pelo artigo 105.º do regulamento approved por decreto de 17 de dezembro de 1903, e para este processo chamo a vossa attenção a fim de que seja apurado se sobre elle recaiu algum despacho do Ministro de então ou de outro que se lhe seguisse, e que d'elle seja dado conhecimento a S. Ex.ª o Ministro actual que tem de julgar em ultima instancia esta syndicanca.

No relatorio que me lesteis são considerados actos de má administração os seguintes:

- 1.º Que o director, fiscal e empregados da secretaria e suas familias não pagam quotas no club recreio;
 - 2.º Que os empregados superiores do hospital e suas familias barquejam no lago e servem-se de cadeiras no parque sem pagar a respectiva quota;
 - 3.º Que a galera do hospital me presta alguns serviços;
 - 4.º Que tenho um empregado do hospital a meu serviço;
 - 5.º Que empresto ferramentas pertencentes ao hospital;
 - 6.º Que não superintende na mata e parque, propriedades a cargo da Administração do Hospital;
 - 7.º Que mandei cortar platanos na mata para ali fazer um picadeiro para João Gagliardi;
 - 8.º Que á custa do hospital e com seu pessoal mandei fazer um palanque na mata para eu, com a minha familia, gozar diferentes festas;
 - 9.º Que mandei fazer uma divisão no coro da igreja, para a minha familia ouvir missa;
 - 10.º Que concedo banhos gratuitos a quem a elles não tem direito;
 - 11.º Que procedo a venda de objectos inúteis;
 - 12.º Que o pessoal do parque vae trabalhar na mata, na cultura das hortaliças para o director;
 - 13.º Que o director tem um quarto de banho privativo.
- Actos de abuso de autoridade:
- 1.º Que preteri um empregado ajudante de enfermeiro,

por isso que escolhi para chefes dos serviços do estabelecimento balnear empregados mais modernos;

2.º Que sendo ajudante das inhalações Antonio Serra, e tendo adoecido o chefe d'este serviço, o empregado Joaquim Gueifão, nomeei uma empregada para substituir este e não o ajudante.

Actos de desleixo:

Que tendo Pereira de Sousa e Nunes Caldeira comprado, em 1903, uma porção de janelas e portas do antigo hospital, não tinham pago até hoje a importancia total que por aquelles objectos tinham offerecido.

Outros actos são, no mesmo relatorio, criticados, mas esses competem aos cidadãos syndicantes apurá-los.

Passemos a responder a estas criticas:

Diremos sobre a

1.ª Que sendo o Club-Recreio um anexo ao hospital a meu cargo, estando pois a sua direcção, fiscalização e administração a cargo das entidades que teem estas obrigações, nada tem ellas que pagar;

2.ª Que as ordens que dei aos empregados, encarregados dos serviços constantes do acto criticado, são as seguintes: que as familias dos empregados gozam estas regalias, quando outros estranhos não queiram servir-se dos barcos e que se, alguma vez, os meus filhos barquejam com convidados, costumeo pagar o barco, acto este que não costumeo apregoar, de modo a chegar aos ouvidos dos criticos;

3.ª De facto a galera presta-me durante o anno, cinco ou seis vezes, alguns serviços, taes como: quando vou para a Foz passar um mês, leva as minhas malas e a lenha a que tenho direito para meu consumo, transporte do parque ao palacio algumas plantas, quando ali vinham hospedar-se pessoas da familia real ou quando tenho alguma festa, acrescentarei que os serviços a mim feitos, só o são, quando não haja serviços necessarios ao hospital ou suas dependencias;

4.ª Que de facto tenho ao meu serviço um jornaleiro do hospital;

5.ª Que autorizo o emprestimo de ferramentas, como algumas vezes, em nome do hospital, as peço emprestadas;

6.ª Que na mata e no parque nada se faz que não seja por mim ordenado, e de resto fiscalizo os serviços ali feitos, como fiscalizo todos os serviços a meu cargo;

7.ª Na mata não mandei cortar platanos para construir um picadeiro, aproveitei um local onde tinham morrido tres d'estas arvores, como podia ter aproveitado outro que na mesma mata existe e em iguaes circunstancias;

8.ª O palanque, a que se refere este critico, não foi feito pelo pessoal do hospital nem á custa d'este, fê-lo o Visconde de Sincavem (José) para a festa que ali, todos os annos, se fazia no dia 13 de agosto — tiro aos pombos — e um anno aproveitei-o para a minha familia;

9.ª No côro da igreja nunca mandei fazer divisão a alguma a que lá existe é da primitiva; devo acrescentar que antes da remodelação Berquó do hospital havia a tribuna clara exclusiva do administrador e para onde iam só familias por este convidadas;

10.ª Não me recordo de ter concedido banhos gratuitos a não ser a medicos e cirurgiões dentistas;

11.ª Todos annos se vendem objectos inúteis e sucata de cobre e chumbo pelo preço corrente em Lisboa e no orçamento annual figura essa verba;

12.ª A mata tem pessoal proprio para os trabalhos que ali se fazem, assim como também o tem o parque, por vezes vae o pessoal do parque ajudar aquelle, mas não é para serviços na horta do Sr. director, mas para as cavas de limpeza nos milhos e favaes e outras culturas que d'isso precisem, como também o pessoal da mata presta serviços no parque quando é necessario;

13.ª Tenho de facto um quarto privativo para banho.

Estas criticas nem resposta tinham porquanto são actos inherentes ao cargo que desempenho, por isso que o director é o administrador do hospital, seus annexos e dependencias, e é o proprio relatorio que o confessa dizendo que é á sombra do artigo 7.º que pratico estes actos.

Ha porventura abusos da minha parte na interpretação das attribuições ou regalias que me commette o regulamento? Não o creio e a prova testemunhal da syndicanca de 1908 seja invocada. Appendice ao *Diario do Governo* n.º 456 de 28 de outubro de 1908.

Pelo que respeita aos dois actos considerados, como abusivos de autoridade direi, sobre o

1.º Que o quadro do pessoal das enfermarias é diferente do do estabelecimento balnear, o que não quer dizer que se não possa ir buscar áquelle os empregados de que precisar este, mas o empregado que se julga preterido não é um serventuario modelar, e alem d'isso as suas habilitações literarias deixam muito a desejar; e os empregados nomeados para chefes, um foi nomeado por distincção e o outro pelas suas habilitações literarias visto que tem exame de instrucção primaria, e estes eram empregados do estabelecimento balnear. Creio até que nas reclamações feitas pelos empregados das enfermarias, figura a de que seja sempre preferido para a promoção o empregado que melhores habilitações literarias tiver, é, pois, o queixoso a condemnar-se, por isso que entre estes empregados, ha outro com mais habilitações literarias, devendo ser este o preferido apesar de ser o mais moderno.

2.º Que de facto nomeei para substituir o empregado Gueifão uma empregada mais antiga do que o queixoso e com mais pratica d'aquelle serviço. Penso mesmo que o serviço da sala de inhalações de homens deve ser desempenhado por empregadas.

Sobre o acto considerado de desleixo diremos:

Que de facto, Pereira de Sousa e Nunes Caldeira, offereceram por uma determinada porção de janelas e portas pertencentes ao antigo hospital a quantia de 260\$000 réis, por conta da qual entregaram a quantia de 160\$900 réis, ficando portanto a dever a quantia de 99\$100 réis, sendo, porem, tambem certo que não levantaram ainda todo o material que compraram, o qual está depositado numa casa pertencente a este hospital e dependencia dos pavilhões do parque.

Não existindo já nenhum dos empregados d'este hospital que tinham intervenção neste negocio, não posso, por que tambem não me lembro, dizer-vos se foi annunciada a praça, e não tendo concorrido nenhum licitante se observou o disposto no § 3.º do n.º 5.º do artigo 427.º do Código Administrativo então em vigor; creio porem, que assim foi.

A quantia já recebida é bem remuneradora do material já levantado.

Como se fala muito de regalias do director actual e dos anteriores bom é recordar o que recebiam os administradores, então provedores, ahi por 1745 assim o provedor recebia:

Ordenado, 30\$000 réis.

Trigo, 104 alqueires.

Vinho, 60 almudes.

Carne, cada dia, 2 arrateis.

Azeite, por anno, 2 cantaros.

Pano de linho, 30 varas.

Cera 1 arratel.

Para vestir e calçar, 11\$600 réis.

Hortalicas, frutas, legumes, adubos, vinagre e mais meudezas o que precisavam.

E para se avaliar dos poderes de que a Rainha fundadora investiu os provedores citarei o que sobre o assunto se relata no relatorio da syndicancia de 1908 a proposito da arguição 3.ª, pagina 5, 2.ª columna.

Na primeira visita ao hospital o desembargador João Pinto Ribeiro pediu e leu a provisão, e em determinado ponto da leitura, naquella em que se tratava das attribuições do director, então provedor, voltou-se para o Sobrano, dizendo-lhe: «se Vossa Magestade quiser dar d'aqui uma laranja não o pode fazer». Ao que El-Rei retorquiu, prestando obediencia á letra da provisão: «não vim aqui para demolir, antes vim para aperfeiçoar».

Por lapso esqueceu referir-me ás flores que do parque vão para minha casa; de facto assim é: ás quintas e domingos, ou só aos domingos, é costume ir para a minha mesa de jantar, um ramo ou uma porção de flores soltas.

Vejamos agora outro ponto.

Pelos cidadãos syndicantes foi-me perguntado, se conhecia as criticas feitas á minha administração e se tinha conhecimento tambem de algumas accusações julgadas por mim graves.

Claro é que conheço a critica a alguns dos meus actos, por isso que essa critica tem sido feita na imprensa local, na imprensa de Lisboa e Camara Alta, e sobre accusações por mim julgadas graves tomei d'ellas conhecimento pela imprensa local *Direito do Povo*, e essas accusações referiam-se ao desaparecimento de pratas e de antigas colchas e a um Menino Jesus pertencente á capella d'este hospital. Como sabia que tinha sido pedida ao Ex.º Ministro do Interior uma syndicancia aos meus actos, aguardei que ella fosse determinada, para então dizer da minha justiça e com surpresa vi que, com pequenas differenças, se repetiam as antigas criticas, parte d'ellas já apuradas na syndicancia de 1908, e que ás pratas deixadas pela Rainha D. Leonor, entre as quaes figurava uma bacia e jarro de prata e antigas colchas, não se referiam.

No archivo da secretaria d'este hospital existe um livro de Fr. Jorge de S. Paulo feito em 1656 e que compila tudo o que existia no cartorio do hospital desde 1484, pois neste livro existem copias de alguns inventarios e nelles apenas se descrevem as pratas pertencentes á capella.

No livro de registo n.º 2 existe um officio do Ministerio do Reino, Direcção Geral de Administração Civil, 3.ª Repartição, 2.ª secção, n.º 1:062, livro 18, communicando ao administrador que foi concedida a autorização para vender a prata inutilizada pertencente ao hospital. No copião n.º 7 vem a relação d'essas pratas com o peso de 69 marcos, 3 onças e 7 oitavas. No livro do registo n.º 2 existe o officio do Ministerio do Reino autorizando a despendar com obras no banho denominado «sujo» o producto da venda das pratas na importancia de 1:018\$360 réis.

As pratas encontradas á data da minha posse constam da relação existente no cofre geral d'este hospital, alem das que estão em serviço na capella, e descritas nos respectivos inventarios.

No palacio não havia pratas, e tanto assim era pelo menos já ao tempo do administrador Resende, que este, quando aqui vinha alguma pessoa da familia real, as pedia a José Paulo Rodrigues, como se prova pelo documento junto de uma filha d'este cidadão.

Frei Jorge de S. Paulo nada nos diz sobre colchas antigas, mas outros livros do archivo d'este hospital alguma cousa esclarecem sobre colchas, assim: no livro intitulado *Testamentaria de Izidoro Alves de Carvalho e Aguiar* a fis. 12 vem a relação dos objectos que se acharam em quatro bahus, pertencentes a Izidoro Inacio da Cunha Alves de C. Aguiar na qual vem descritas umas colchas de setim bordadas a matiz, a ouro, etc., a pag.º 25 do mesmo livro vem a avaliação de objectos anteriormente descritos e que foram vendidos em hasta publica segundo a ordem de sua magestade a rainha transmittida em portaria de 19

de novembro de 1858 e na pag. 24 e segs. vêem-se os autos de arrematação de todos os objectos constantes d'esta relação.

Fala-se ainda num Menino Jesus pertencente ao hospital e que estava em casa de uma senhora d'esta villa; sobre este assunto juntam-se as copias dos officios por mim enviados para que elle voltasse á sua igreja, o que não pode conseguir por isso que os dois herdeiros d'aquella senhora, empurravam, um para o outro, a posse d'aquelle menino.

Desejando os cidadãos syndicantes ouvir a minha opinião sobre o preçario do estabelecimento, cumpre-me informá-los que a dentro da actual organização o preçario actual não deve ser alterado.

Este preçario não é o que encontrei quando tomei posse da direcção d'este estabelecimento por isso que o banho, inalações e o douche na piscina, o douche nasal e articular, e gargarejos, eram gratuitos. Como não comprehendesse a razão d'estas excepções, e tendo conhecimento do disposto pela rainha fundadora nos §§ 2.º e 3.º do capitulo XXI «Das pessoas que se devem receber no dito hospital e das enfermidades que se hão de curar» nas quaes se determina expressamente que os pobres tudo terão gratuitamente mas «se a tal pessoa enferma, homem ou mulher, tiver de seu, e se quiser curar, ou tomar banhos, o dito provedor a mandará apresentar em seus aposentamentos, segundo a qualidade e enfermidade de cada um, e as mesinhas, e Fisico, e tudo o que houverem mister, haverão á sua custa e por seus dinheiros...» julguei dever propor que aquellas applicações fossem tributadas em 50 réis cada uma e o banho na piscina em 100 réis, o que foi autorizado como se vê pelos officios a este relatorio appensos.

Começou esta tributação em 1 de julho de 1903; é claro que levantou na população banhista, que frequentava a piscina, uns certos borborinhos que se espalharam pela villa e que serviram á politica Machadista, ao tempo aqui representada pelo Dr. Henrique Pinto, uma campanha resumida nas arguições 4.ª e 8.ª do processo de syndicancia de 1908 e que nesse processo ficaram sufficientemente esclarecidos e a que apenas hoje acrescentarei a seguinte nota dos

Banhistas externos em 1908	2:727
Banhistas externos em 1909	2:728
Banhistas externos em 1910	2:882

Banhistas internados no hospital em 1908	1:470
Banhistas internados no hospital em 1909	1:520
Banhistas internados no hospital em 1910	1:572

Em 1904 fiz a divisão dos banhos de imersão em 1.ª e 2.ª classe e propus para os de primeira classe o aumento de 100 réis o que foi autorizado por despacho ministerial.

Finalmente pelo que respeita a uma nova organização dos serviços a cargo do hospital peço-vos, cidadãos syndicantes, me dispenseis d'esse encargo, apenas chamarei a vossa attenção para uma proposta que apresentei em 7 de dezembro de 1904 á consideração do Governo de então. Juntam-se os documentos seguintes:

- 1.º Um officio de D. Paulina Rodrigues dos Santos;
- 2.º Cópia do officio que acompanhou o projecto do regulamento dos serviços administrativos;
- 3.º Quadros comparativos mostrando o pessoal administrativo anterior a este projecto, o pessoal proposto no projecto e o pessoal que ficou existindo depois do regulamento approved;
- 4.º Officios dirigidos a Eduardo Pereira Ribas e a Antonio Tavares Adam;
- 5.º Officio de Antonio Tavares Adam;
- 6.º Officio propondo a tributação do douche, inalações e banho na piscina, gargarejos e douches auriculares e nazas, e a respectiva approvação ministerial;
- 7.º Officio propondo que as applicações de 1.ª classe fossem tributadas com mais 100 réis do que as de 2.ª e officio e respectiva approvação ministerial;
- 8.º Condições para o arrendamento do picadeiro pertencente ao hospital e sito na mata do mesmo estabelecimento e finalmente
- 9.º Auto respectivo a este arrendamento.

Secretaria do Hospital das Caldas da Rainha D. Leonor, 9 de março de 1911.—O Director, *Augusto Cymbron Borges de Sousa*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Despachos effectuados em 1 do corrente

Armando Teixeira — nomeado ajudante do posto do registo civil do Villa Chã de Sá, concelho de Viseu.

Rui Antonio Alves — exonerado a seu pedido do lugar de ajudante da repartição do registo civil no concelho de Penamacor.

João Maria Duarte Esteves — nomeado para o referido lugar.

Augusto Caetano — exonerado a seu pedido do lugar de ajudante do posto do registo civil de S. Francisco da Serra, concelho de S. Tiago do Cacem.

Concedidos trinta dias de licença, de que pagaram os respectivos emolumentos (3\$710 réis), a cada um dos seguintes funcionarios do registo civil:

Bacharel José Maria Baptista Carneiro, official no concelho da Povoia de Varzim.

Bacharel Inacio Manuel Teixeira de Mello, official no concelho de Valpaços.

Bacharel Adriano Carlos Simões Velloso de Almeida, official no concelho de Povoia de Lanhoso.

Direcção Geral da Justiça, em 1 de setembro de 1911.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 30 de agosto, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus paragrafos da lei de 9 de setembro de 1908.

Maio 4

Bacharel José Maria Nunes Leitão — exonerado de subdelegado do procurador da Republica na 1.ª vara civil da comarca do Porto.

Agosto 8

Manuel Emidio da Silva, guarda de 2.ª classe da Penitenciaria de Lisboa — collocado, por tres annos, no lugar de guarda de 1.ª classe da mesma Penitenciaria.

Antonio Rodrigues de Sousa, guarda de 2.ª classe da Penitenciaria de Lisboa — collocado, por tres annos, no lugar de guarda de 1.ª classe da mesma Penitenciaria.

Agosto 23

Bacharel Matias de Azevedo e Moura, delegado do procurador da Republica na comarca de Paredes de Coura e bacharel Frederico Guilherme da Fonseca, delegado do procurador da Republica na comarca da Povoia de Lanhoso — transferidos, reciprocamente, como requeram.

Agosto 31

Bacharel José da Mota Marques Junior, conservador do registo predial na 2.ª secção da 1.ª Conservatoria do Porto — trinta dias de licença por motivo de doença. (Pagou os respectivos emolumentos).

Declara-se que da licença de trinta dias, concedida ao bacharel José Maria da Fonseca Saraiva de Aguiar, juiz de direito na comarca de Felgueiras, publicada no *Diario do Governo* de 31 de agosto findo, devem ser pagos os respectivos emolumentos.

Direcção Geral da Justiça, em 1 de setembro de 1911.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

Commissão jurisdiccional dos bens das extintas congregações religiosas

O Governo da Republica Portuguesa, attendendo ao que representou a Camara Municipal do concelho de Ilhavo, e aos interesses da instrucção publica;

Ha por bem, de harmonia com os decretos de 8 de outubro e 31 de dezembro de 1910, decretar o seguinte:

É cedido, a titulo precario, á Camara Municipal do concelho de Ilhavo, o edificio do extincto Convento de Nossa Senhora do Pranto, da villa de Ilhavo, a fim de nelle serem installadas escolas de instrucção primaria.

Paços do Governo da Republica, em 22 de agosto de 1911.—O Ministro da Justiça, *Afonso Costa*.

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o seguinte decreto:

Tendo a Camara Municipal do concelho de Leiria representado sobre a conveniencia de lhe ser cedido o edificio do extincto Recolhimento de Santo Estevam, pertencente ao Estado, juntamente com os rendimentos de alguns bens que lhe andam annexos, a fim de installar escolas de ensino primario e secundario, com internato, para o sexo feminino, cuja falta é muito sensivel naquella cidade:

Ha por bem o Governo da Republica Portuguesa, de harmonia com os decretos de 8 de outubro e 31 de dezembro de 1910, decretar o seguinte:

1.º É cedido á Camara Municipal do concelho de Leiria o edificio do extincto Recolhimento de Santo Estevam, pertencente ao Estado, a fim de nelle serem installadas escolas, com internato, para educação e ministration de ensino primario e secundario a alumnos do sexo feminino.

2.º Esta cessão abrange o rendimento dos bens livres e dos dominios directos, dos fundos publicos e dos capitães mutuados, que teem andado annexos ao mesmo Recolhimento, durante o periodo de cinco annos, a começar no anno agricola de 1911-1912, ficando estes bens, durante esse periodo, confiados á guarda e administração da Camara Municipal.

3.º A Camara Municipal toma a seu cargo as despesas de guarda e administração effectuadas desde a expulsão das religiosas, que habitavam o Recolhimento e, bem assim, os demais encargos a que o mesmo estabelecimento deva estar sujeito, nos termos do decreto de 31 de dezembro de 1910 e mais legislação em vigor.

4.º A installação e funcionamento das escolas será subordinada á inspecção do Estado, nos termos das leis reguladoras da instrucção publica.

5.º A cessão é feita a titulo precario, e tanto o edificio de Santo Estevam, como os bens annexos, continuam sendo pertença do Estado.

Paços do Governo da Republica, em 23 de agosto de 1911.—*Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas*.

Direcção Geral da Justiça, em 1 de setembro de 1911.—
O Secretario Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Por despacho de hontem:

Concedidos trinta dias de licença, nos termos legais, para se tratar, ao 3.º official da Casa da Moeda e Papel Selado, Vasco Pinto de Sousa Coutinho.
Idem, idem, idem, ao 3.º official da Direcção Geral da Fazenda Publica, João José Frederico Bartholomeu.
Idem de sessenta dias, idem, idem, ao 3.º official da Se-

cretaria do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, Antonio de Gouveia Osorio.
Idem trinta dias, idem, idem, ao 2.º praticante da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdência, Filipe Augusto da Silva Mendes Léal.
Por despacho de hoje:
Idem, idem, idem, ao 1.º official da Direcção Geral da Fazenda Publica, João José Lopes.
Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 1 de setembro de 1911.—Servindo de Secretario Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Relação dos títulos especiaes de renda vitalicia que, na conformidade da portaria de 30 de junho de 1888, foram expedidos hoje aos inspectores de finanças nos districtos abaixo designados, para serem entregues aos interessados, reformados da fiscalização aduaneira

Numero dos titulos	Nomes	Posto ou logar em que foram reformados	Vencimento annual	Começo do abono	Districto por onde são abonados
4:204	João dos Santos (1.º)	Remador	109\$500	1- 8- 1911	Faro.
4:205	João Baptista Maria	»	109\$500	»	Idem.
4:209	Antonio de Freitas	»	146\$000	»	Porto.
4:211	José de Aguiar	»	109\$500	»	Angra do Heroismo,
4:218	Antonio da Costa	»	109\$500	»	Ponta Delgada.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 28 de agosto de 1911.—O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral da Estatistica e Fiscalização das Sociedades Anonymas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas

BANCO DO MINHO

Balancete em 27 de fevereiro de 1911

ACTIVO

Caixa — dinheiro em cofre	157:546\$873
Fundos fluctuantes:	
Fundos, acções e obrigações de companhias e bancos estrangeiros	355:152\$885
Fundos, acções e obrigações de companhias e bancos portugueses	140:672\$005
Hypotheças de raiz	495:824\$890
Letras de cambio	14:205\$343
Letras descontadas	76:165\$465
Letras a receber	956:528\$449
Letras em liquidação	33:947\$366
Emprestimos e contas correntes com caução, fazendo parte das cauções 261 acções d'este Banco	5:455\$055
Emprestimos com caução de 96 acções d'este Banco	529:014\$323
Cauções	6:194\$800
Agencias e correspondencias no país	1.022:700\$700
Agencias e correspondencias no estrangeiro	195:158\$938
Contas em liquidação	35:782\$313
Devedores geraes	5:068\$704
Agencias devedoras por papeis de credito depositados (nominal)	854:094\$895
Caução da direcção	737:256\$875
Efeitos depositados	12:000\$000
Mobilia	2.449:784\$120
Edificio do Banco	2:484\$870
	18:000\$000
	7.597:213\$979

PASSIVO

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	300:000\$000
Fundo de reserva para prejuizos	39:970\$345
Depositos á ordem	581:864\$351
Depositos a prazo	1.063:016\$012
Letras a pagar	92:011\$125
Agencias e correspondencias no país	5:156\$845
Agencias e correspondencias no estrangeiro	14:318\$171
Dividendos a pagar	15:362\$944
Imposto de rendimento	120\$695
Cretores geraes	626:483\$369
Papeis de credito depositados nas agencias (nominal)	737:256\$875
Caucionados	1.022:700\$700
Direcção do Banco	12:000\$000
Cretores de efeitos depositados	2.449:784\$120
Ganhos e perdas	37:168\$427
	7.597:213\$979

Braga, 10 de março de 1911.—Pelo Banco do Minho, os Directores, *João Feio das Neves Pereira* — *Bento José Ferreira Braga*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911.—O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

BANCO EBORENSE

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital 1.000:000\$000 réis

1.ª, 2.ª e 3.ª emissões — 550:000\$000 réis

Balancete em 27 de fevereiro de 1911

ACTIVO

Caixa — dinheiro em cofre	164:021\$619
Dinheiro depositado em outros bancos	75:992\$212
Fundos fluctuantes	15:173\$200
Letras (sobre o país) descontadas e transferencias	575:687\$790
Letras a receber	5:017\$237
Emprestimos por creditos em conta corrente:	
Com fiança e hypotheça	834:204\$736
Com caução das proprias acções	46:042\$085
Emprestimos sobre penhoros	880:246\$821
Emprestimos hypothecarios	18:061\$375
Correspondencias, nossa conta	125:433\$009
	12:068\$338

Devedores geraes	4:146\$884
Edificio do Banco	8:000\$000
Propriedades diversas	33:088\$816
Valores em deposito	11:679\$380
	1.928:556\$681

PASSIVO

Capital	550:000\$000
Fundo de reserva	183:000\$000
Depositos a prazo	962:319\$084
Depositos em conta corrente	108:172\$725
Dividendos a pagar	4:902\$900
Cretores geraes	25:889\$882
Caixa economica	56:076\$725
Correspondencias, sua conta	11:393\$742
Contribuições	4:839\$472
Imposto de rendimento	748\$457
Ganhos e perdas	21:208\$694
	1.928:556\$681

Evora, 3 de março de 1911.
Está conforme.—O Director de serviço, *Candido Ferreira da Mota*. — O Guarda-livros, *João Rodrigues de Magos Jorge*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911.—O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

BANCO ECONOMIA PORTUGUESA

Balancete do mês de fevereiro de 1911.

ACTIVO

Caixa:	
Dinheiro em cofre	35:014\$011
Dinheiro depositado em outros Bancos	19:934\$961
Fundos fluctuantes	54:948\$972
Cambios (letras sobre o estrangeiro, etc.)	396\$295
Letras (sobre o país) descontadas e transferencias	4:257\$438
Letras a receber	304:214\$942
Contas correntes garantidas	28:963\$059
Emprestimos com caução das proprias acções	16:020\$531
Correspondentes no país e no estrangeiro	5:919\$510
Devedores geraes	90:685\$269
Contas em liquidação	16:476\$387
Movéis e utensilios	2:114\$815
Despesas de instalação e emissão	1:000\$000
Pagamentos antecipados	6:000\$000
Accionistas	750\$000
Efeitos depositados	8:194\$000
	99:590\$240
	639:531\$458

PASSIVO

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	5:390\$123
Fundo de reserva — variavel	1:573\$855
Depositos á ordem	267:843\$602
Depositos a prazo	5:063\$515
Letras a pagar	954\$100
Dividendos a pagar	10:915\$400
Correspondentes no país	6:095\$014
Cretores geraes	37:809\$508
Cretores por efeitos depositados	99:590\$240
Ganhos e perdas	4:296\$106
	639:531\$458

Lisboa, 28 de fevereiro de 1911.—O Director, *José Inacio Alves Valladares* — *J. C. Mendes Barata*, Guarda-livros.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911.—O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

BANCO LISBOA & AÇORES

Balancete do mês de fevereiro de 1911

ACTIVO

Caixa:	
Dinheiro em cofre	516:573\$600
Dinheiro depositado em outros bancos	850:053\$810
Fundos fluctuantes	866:627\$410
Acções proprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de julho de 1894	1.034:230\$470
	780:800\$000

Cambios (letras sobre o estrangeiro, etc.)	859:076\$725
Letras (sobre o país) descontadas e transferencias	2.790:060\$539
Letras a receber	123:010\$596
Emprestimos e contas correntes com caução	201:766\$260
Emprestimos com caução das proprias acções	45:045\$970
Agencias e correspondencias	57:147\$712
Devedores geraes	5.780:753\$626
Edificio do Banco	221:149\$086
Mobilia e utensilios	9:066\$517
Gastos geraes (incluindo contribuições)	50:591\$872
	12.825:326\$783

PASSIVO

Capital	4.500:000\$000
Fundo de reserva	647:695\$280
Depositos á ordem	3.821:168\$598
Depositos a prazo	95:271\$680
Letras a pagar	15:778\$048
Dividendos a pagar	34:109\$500
Cretores geraes	3.648:419\$111
Ganhos e perdas	62:884\$566
	12.825:326\$783

Lisboa, 18 de março de 1911.—Pelo Banco Lisboa & Açores, *J. Freitas*, Director.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911.—O Inspector Geral, *José M. Pereira*.

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Conformando-me com a proposta formulada pelo Conselho da Direcção Geral das Alfandegas, nos termos do n.º 6.º do artigo 7.º do decreto n.º 1, de 27 de maio ultimo: hei por bem nomear os empregados constantes da relação que faz parte integrante d'este decreto, para, em comissão, desempenharem as funções que na mesma relação vão indicadas.

Paços do Governo da Republica, em 21 de agosto de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.
(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 23 de agosto do corrente anno).

Relação que faz parte do decreto da presente data

Alfandega de Lisboa

Director — Chefe de serviço, Augusto José da Silva.
Chefe da 1.ª Repartição — Chefe de serviço, Aniceto dos Reis Gonçalves Vianna.
Chefe da 2.ª Repartição — Chefe de serviço, Luis Antonio dos Reis.
Chefe da 3.ª Repartição — Chefe de serviço, Antonio Augusto de Amorim.

Reverificadores:

Chefe de serviço, Alfredo Augusto dos Santos e Silva.
Chefe de serviço, Frederico Cesar da Camara Leme.
Chefe de serviço, Frederico Torres Pereira.
Chefe de serviço, Alvaro Galvão Mexia de Moura Telles.
Chefe de serviço, Carlos Maria Vasconcellos Sobral.
Chefe de serviço, Adalberto Henrique Ferrari.
Chefe de serviço, Henrique de Andrade Albuquerque Bettencourt.
Chefe de serviço, Joaquim Pedro da Costa.
Chefe de serviço, Antonio Telles Machado Junior.

Alfandega do Porto

Director — Chefe de serviço, José Joaquim Gouveia Du-rão.
Chefe da 1.ª Repartição — Chefe de serviço, Joaquim Augusto Lobo de Ávila.
Chefe da 2.ª Repartição — Chefe de serviço, Eduardo Artur Lobo de Ávila.
Chefe da 3.ª Repartição — Chefe de serviço, Rodrigo da Mota Amorim.

Reverificadores:

Chefe de serviço, Joaquim Martins Gonçalves.
Chefe de serviço, Manuel Pinheiro.
Chefe de serviço, João de Deus Soares.
Chefe de serviço, José Carlos de Lara Everard.
Inspector, Fernando de Magalhães Pinheiro Villas Boas.
Inspector, Zeferino Fernandes Paulo.

Alfandega do Funchal

Director — Sub-Inspector, Affonso Vieira de Andrade.

Alfandega de Ponta Delgada

Director — Inspector, Gil Gago da Camara.

Alfandega de Angra do Heroísmo

Director — Inspector, Manuel de Jesus Rodrigues Pereira.

Alfandega da Horta

Director — Sub-Inspector, Antonio Maria de Brito e Mello.
Paços do Governo da Republica, em 21 de agosto de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Por decreto de 28 de agosto ultimo:

Eduardo Augusto Martins Junior, antigo terceiro aspirante, na situação de inactividade — collocado, como pediu, na situação de disponibilidade. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 do mesmo mês).

Direcção Geral das Alfandegas, em 1 de setembro de 1911.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos
4.ª Repartição

Por despacho de hoje:

Eduardo Coelho Flor, sub-chefe fiscal dos impostos, em serviço no concelho de Gouveia — concedida a licença de vinte dias, por motivo de doença, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Antonio dos Santos, fiscal de 2.ª classe dos impostos, em serviço no concelho do Seixal — idem de vinte e cinco dias, idem, idem.

4.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Commercio

Para os devidos effeitos se faz publico que, por despacho de 30 de agosto do corrente anno, foram concedidos trinta dias de licença, para ser gozada no territorio continental da Republica Portuguesa, a Caetano da Silva Pestana, corretor de cambios, fundos publicos e particulares e obrigações mercantis, da Bolsa de Lisboa. (Pagou 35610 réis de emolumentos na Repartição de Fazenda do 2.º Bairro de Lisboa, verba n.º 3:954, em 31 do mesmo mês de agosto, nos termos da alinea b) do n.º 2.º do § unico do artigo 2.º do decreto de 16 de junho ultimo).

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 1 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Ernesto Madeira Pinto*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Notificação dos registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto do artigo 3.º do decreto de 1 de março de 1901 e nos termos das convenções internacionais vigentes se faz publico que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas desde 20 de julho a 15 de agosto de 1911, cento e trinta e seis marcas abaixo mencionadas com os n.ºs 11:026 a 11:055, 11:063 a 11:108 e 11:111 a 11:170, que estão á disposição de quem as quiser examinar na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 20 de julho de 1911:

N.º 11:026.—Classe 75.ª

G. Zulauf & C.ª, Zurich III, Suissa.

Destinada a apparatus stereoscopicos.

N.ºs 11:027.—Classes 72.ª e 75.ª

Os mesmos.

Destinada a apparatus photographicos, papeis de negocio e artigos de reclame.

N.ºs 11:028 a 11:034.—Classes 62.ª, 64.ª, 65.ª e 66.ª

Arthur Azema, Paris, França.

Destinadas a pastas alimenticias, confeitaria, todos os productos alimenticios, azeites e vinagres e todas as conservas alimenticias.

Em 21 de julho de 1911:

N.º 11:035.—Classes 10.ª e 25.ª

Vulcana (Société anonyme pour l'exploitation des nouveaux procédés de vulcanisation Raoul Spindler Genève, Suisse.

Destinada a objectos de cautchuc, principalmente os productos e vulcanização (pneumaticos, coberturas, camaras de ar).

Em 22 de junho de 1911:

N.º 11:036.—Classe 33.ª

Gustave Schoofs, Gentbrugge, Belgica.

Destinada a azul ultramar.

N.º 11:037.—Classe 29.ª

Jean Fober, Ganshoren, Belgica.

Destinada a um producto que serve para tornar o cimento impreavel.

N.º 11:038.—Classes 15.ª, 33.ª e 73.ª

Jules Vermeulen, Bruxellas, Belgica.

Destinada a esmaltes, vernizes, cores, lacas, essencias, tintas, todos e quaesquer productos colorantes, e os do objectos ou accessorios que respeitem ao commercio ou á industria da pintura ou das mesmas colorantes.

N.º 11:039.—Classe 79.ª

George-Léon Lucien Pervault, Nice, França.

Destinada a um chá para fazer emagrecer.

N.º 11:040.—Classes 58.ª e 79.ª

O mesmo.

Destinada a um creme de toilette para fazer desaparecer as manchas ou nodos das sardas, sardas, a cor amarella do rosto, ou queimada pela acção do calor ou do vento.

N.º 11:041.—Classe 66.ª

Dardenne (Ludovic-Martin) Bagnères de Luchon, Haute Garonne, França.

Destinada a chocolate cosido.

N.º 11:042.—Classe 79.ª

Landrin & C.ª, Paris, França.

Destinada a productos pharmaceuticos.

N.º 11:043.—Classe 79.ª

Desnoix & Debuchy, Paris, França.

Destinada a productos pharmaceuticos.

N.º 11:044.—Classes 22.ª e 39.ª

Léopold-Jacques Gautreau, Paris, França.

Destinada a todos os apparatus de iluminação e especialmente a todos os apparatus de combustivel liquido.

N.ºs 11:045.—Classes 21.ª e 56.ª

Louis Gompers, Paris, França.

Destinada a artigos de bijouteria, relojoaria e ourivesaria (berloques, medalhas, pendants, broches, relógios, etc.).

Em 24 de julho de 1911:

N.º 11:046.—Classe 12.ª

«Solo» Zundwaren Und Wische-Fabriken Aktiengesellschaft, Schüttenhofen, Alemanha.

Destinada a caixas e pacotes de phosphoros.

N.º 11:047.—Classe 12.ª

A mesma.

Destinada a caixa de phosphoros.

N.º 11:048.—Classe 29.ª

Samuel Guet, La Roche sur-Yon, Vendée, França.

Destinada a calcetamentos, macadams ou revestimentos de calçadas.

Em 25 de julho de 1911:

N.º 11:049.—Classe 41.ª

Amerikai Porcellán Poudér Részvénytárság (American Porcelain Powder Company Limited), Budapest VIII, Hungria.

Destinada a um pó denominado Porcelain Powder.

N.º 11:050.—Classes 1.ª a 80.ª

A mesma.

Destinadas a todas as especies dos seguintes productos:

Abat jour para candieiros e outros, acidos (carbolicos, carbonico liquidificado, de limão, hyaricos, oxalico, pyrogalico, salitroso, de sal, tartarico), aços (em bruto, semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e chapas batidas, aparas, limalhas e bocados, globos, perolas, artigos diversos, pennas de escrever, encaixe de pennas de escrever, canetas, succo vegetal para cultura de microbios, agricolas (artigos agricolas, alcoolicos (essencias, licores e outros), agulhas e broches de luxo, agulhas e alfinetes de toda a qualidade para os cabellos, machinas de coser, de fazer meia, de abrir fechaduras, de officio, segurança, gramophone, zophonone, etc., asas de passaros, alimenticios (artigos alimenticios), alimentos para animaes diversos, alimentos de todo o genero para homem de toda a idade, materia colorante extrahida da raiz da ruiva e suas cores, aloes, phosphoros de pau, de papel, de cera e outros, aluminió (em bruto e semi-preparado), em laminas, barras, blocos, fios e chapa batida, vasos, castiças e outros artigos, alumeu (chloreto de aluminió, ambar, ambar amarello em bruto e preparado, verdadeiro ou de imitação, ambar amarello, amido e farinha de amido, engommagem (materias de engommagem), anilina, cores de anilina, animaes diversos (vivos; de talho e de trato), productos, visceras e cornos de animaes, anis, cuminho, funcho e similares, antimonio em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e chapas batidas, antisepticos, apparatus (aspiradores para fumadores) de aquecimento electrico, gymnasticos, de inalação para medir e pesar, de limpeza de tapetes para conservar os cheiros, phonographicos musicaes, operando por meio de placas, chapas batidas, rodellas ou outras, telegraphicos, machinas de cortar cabelo, fiteixas, ardosia (pedras de ardosia, artigos em ardosia e pedras de ardosia), prata (em bruto, semi-preparada, em laminas, barras, blocos, fios e chapas batidas), prateados (metaes communs chapeados ou folheados de plaqué ou cobertos com uma camada de prata) em bruto e semi-trabalhados, em laminas, barras, blocos, fios, chapas batidas, argilla (artigos de argilla, tubos de argilla, garrafas de argilla pintadas, estanhadas ou esmaltadas), armas e seus accessorios, armas (de combate, perfurantes, de fogo manuaes, caixas e estojos de armas), armarios, aromaticos (substancias e essencias aromaticas), agrimensura (apparhos e instrumentos de agrimensura), arsenico, arte (objectos de arte), artigos para latrinas, de accender, de escriptorio, artigos e preparações chimico-pharmaceuticas, chimico-therapeuticas, artigos e productos pharmaceuticos, artigos de conservação de alimentos, artigos e preparações para tirar as manchas do rosto, artigos de drogaria, ceramicos, de polir, (para roupas) de massagem, tratamento das mãos, de moda, de limpeza de pé, artigos e materias de pintura, artigos de pharmacia, de pedra, reparadores de pneumaticos, artigos de tiro (polvora, cartuchos, ballas e outros), artigos e objectos do regimen mineralogico, botanico e zoologico, artigos sportivos de vestuario de toda a materia, de viagem, abesto (pó, papel, cortiça, fios, tranças, pannos, fichus, chales, placas, cordas, etc., feltro, de abesto), asphalto, pratos, formilhas de veia e de carvão, automaticos vendendo mercadorias, automoveis, aveia (productos de farinha de aveia).

Estufas, banheiras (apparhos e accessorios), banho (artigos, instrumentos e apparatus de banho), banhos de duche, vassouras de materias de toda a especie, balanças, bambu, madeira de bambu em bruto e trabalhada, calços (de rodas em borracha, ferro e aço, para velocipedes, herniarios (fundas), faixas, celhas, batedores de manteiga, barras de grelha, meias de confecção de toda a especie, bacias de pendurar nas paredes, edificios, paus para alvos diversos, balsamos, balsamo do Peru, bicos de gaz, benzina, muletas, manteigas (natural e artificial, de cacau), batedores de manteigas, bidés, joias e joalherias, joias verdadeiras e imitadas, joalheria verdadeira e imitada, bilhares (guarnições, peças e accessorios, bolas de bilhar, biscoitos, bismuth em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, branco de zinco, branqueamento a vapor (respectivos apparatus), azul para toilette, madeiras (colorante e extracto deste mesmo, para aduella e sobrado, de construção, macia, aquecimento, de ferramenta), forros de madeiras (artigos e objectos de madeira, madeiramentos, andaimes, achas, fragmentos, madeiras soltas), bebidas alcoolicas e de toda a especie, caixas (esmaltadas, pintadas, estanhadas e galvanizadas, de musica), bonbons, bonés, borax e amalgamas de borax e suas preparações, bo-

tas, canos de botas, rolhas, velas, tochas, lamparinas, velas com perfume, estofos (artigos para estofar, correaria (artigos de correaria), bolsas, odres para gelo, botões, botões de apertar, em porcelana e outros, correias ou cordas de toda a qualidade e materia, freios, tejos, telhas, tejos de barro, vidrados (para certias), briquettes, bordados, artigos e objectos de bordado, bromio, bronze em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, escovas diversas, escovas raspadeiras, escovas para esfregar, commercio de escovas (artigos de fabricação de escovas), busto (apparhos, ferramentas, instrumentos e meios para cuidar do busto), bicycletes diversas, terrestres e aquaticas.

Quartos de banhos (guarnições e accessorios) cacau, café, surragats, extractos de café, caixas de relógios de algebeira, de mesa e de parede, caixas de prata, de madeira e outras, calcio-carbide, ceroulas de tecidos e de malha, calendarios, calomelanos, camphora, sofás, cantharidina, canulas intestinaes, talagarça de esmeril, kaolim, cautchouc (em bruto, placas, fios, de llimpesa, artigos de cautchouc, bonecas, estampilhas, rolhas, jogos, globos, tubos, cordas, galochas, botas e solas, pentes, luvas, capas, tiras de cautchouc, artigos cirurgicos de cautchouc, placas, argolas, cordas, bollos, pastas, etc.) caracteres de imprensa, conchas de tartaruga, carbolineum, carbonadores, esqueletos e meios de os secar, azulejos de barro, cosidos e vidrados, cartas geographicas, cartas de jogar, cartonagem, artigos de cartonagem, cartões, cartuchos, cartuchos de caça, cartucheiras, bolsas para charutos e cigarros, capacetes, bonés de panno, cofresinhos, cassia moida, (flores) cautchouc, catheteres, caviar, cintos, cintos de luxo, cintos e outros artigos para menstruação, celluloides, artigos de celluloides, broches de celluloides, cellulose, materias de cellulose, arcos de torneis, arcos de rodas diversas, cereaes, cadeias, cadeias de relógios, chaises-longues, supportes em forma de cogumellos, castiças, serpentinhas, canhamo em bruto e semi-preparado, tubos de canhamo, chapas de toda a qualidade para homens, mulheres e crianças, accessorios, guarnições e accessorios de chapas, materias em bruto e trabalhadas, chapas de liber, de raffia e outros (artigos de chapellaria) charruas e peças de charrua, carro de pesar, carvão de madeira, salchicharia, fios de linho, caldeiras a vapor, aquecimento (artigos e ferramentas) aquecedores de agua, cal e seus productos, cal chlorica, camisas, cabelos, meios de tingir os cabelos, oleos e alfinetes para os cabellos, cabellos preparados e arrançados, cavilhas de madeira e de metal, sinos, chloridos de estanho e ouro, chocolates, cidra, cigarros, papel de cigarros, cimento, artigos de cimento, graxas de toda a qualidade, céras (de abelhas, em barra, para cose, lacrar, de Hespanha, para engommar, para sapatos e outras) thessuras, limonadas, canigado, artigos de canigado, redes para vedação, objectos e artigos para vedações, pregos forjados, cravos para ferraduras, cobalto em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e chapas, casulos de bichos de seda, cochonilha, cofres fortes, cognac, cokes, collas de farinha e carvão, collares crispados e gouvres, collodio, colonias, (artigos colonias) comestiveis, comunicação, meios de comunicação, confecção (artigos de confecção), confeitaria (artigos e productos de confeitaria), doces de fructas, conservas (carnes, peixes, fructos, cereaes e outros), registadores (apparhos de registo), conchas, coraes, cordame (artigos de cordame, cordoaria (artigos de cordoaria novos e usados) cordas musicas, de tripa, rabeça, de visceras), sapataria (artigos e objectos de sapataria), cornos, espartilhos e cosmeticos (instrumentos, apparatus, artigos e preparações para cuidar do rosto, cabellos, bigode e barba; da bocca, corpo e das partes do corpo em geral e feitos de quaesquer materias, artigos, instrumentos e apparatus de cosmetico em vidro, pedra, argilla, faiança, escuma ou ambar amarello e outros), algodão em bruto e semi-preparado, artigos e diversos objectos de algodão, algodão polvora, algodão escoria, cores e aguas cosmeticas, cores, cores liquidas e solidas, mineras e de terra, partes constituintes das cores, taças esmaltadas e galvanizadas, correias, obras de correia, correames, correias de aguçar, sem fim, almofadas, facas e suas peças, cutelaria (apparhos e artigos de cutelaria) mantas para cavallos, cobre-pés, cobertura para telhados, gix, gix para litographia, alfaiates, escarradores, lapis, lapis ordinarios e de cores, cadinhos para fundir, crivos e suas peças manufactura de crivos artigos para crivos, crina de cavallo, bilhas pintadas, esmaltadas, estanhadas e galvanizadas, de quaesquer materias, colheres, coiros, preparados de coiro, artigos de coiro, residuos de coiro, revestimentos de coiros para moveis, pelles de cabrito, cavallo, vitella, boi, bagaria ou outros, lacados, encerados, vernizes, pintados, alizados curtidos, com ou sem enceradura, coiros cortidos ou outros, artigos de luxo em coiro, fichus de coiro, coiro de limpesa, pelle de peixe, arte de cosinha (artigos ferramentas e baterias de cosinha) bacias de banho, de evacuação, de suspensão) cobre em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, fios e chapas batidas, cobre em folha, cobre (artigos diversos), vasilhas de ablução e para branquear, bacias de lavatorios, esmaltadas, pintadas, estanhadas ou galvanizadas, bacias de pé, cynali-cylindros para candieiros.

Residuos diversos, residuos de canço e de canna, decote (meios e artigos de decote, tira-manchas do rosto, delicadezas, demijohn, generos alimenticios, rendas de fio de seda, de algodão ou de linho, dentifricos, pós e outros meios dentifricos e servindo de cosmeticos da boca, dentes de animaes, desinfecção (apparhos de desinfecção) desenho, (artigos para desenho, dobradoiras de fio, dissoluções de fricção, dissoluções e outros artigos de enxaguaduras, ablução e irrigatorios, duches, encaixes de garrafas, aduellas de pipa, drogas, drogas pharmaceuticas, penugens.

Aguas e outras materias e meios para tratamento da boca, agua de Colonia, aguas de toilette, aguardente de França, aguardentes salgadas, aguas mineraes, naturaes e artificias, agua de soda, marenaria (artigos e objectos de marenaria), escamas de peixe, cobre-canivetes de escama de peixe, escolas (guarnições d'escolas, ferramentas e artigos de escola, casacas (de angostura, de kan durango, de quillaja, de Quebracho, de rhuibarbo) espuma, artigos de espuma, electricidade (instrumentos e apparatus) elevadores, elixires, esmalte de chumbo terrestre e indultos de sal esmeril (papel, talagarça e outros artigos de esmeril), tintas de toda a qualidade, tinta da China, adubos (animaes e outros, naturaes e artificias) envolveros, envolveros de garrafa, espadas, especiarias appetosas (aperitivos) especiarias, esponjas, espirito de madeira, espirito-de-vinho em bruto, rectificado e desnaturado, essencias, eixos de carro, limpa-mãos, estampas, tripas de peixe, estanho (em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, fios e chapas batidas, artigos diversos fabricados com ou sem estanho) etheas, etiquetas, estojos para artigos diversos, estojos de celluloides, leques extirpadores de parasitas, artigos, ferramentas, apparatus, instrumentos e preparações para extirpação d'animaes (insectos escaravelhos) e plantas prejudiciaes e persiguidoras, extractos (de malt, de cortimela, de carne).

Fantasia (artigos de fantasia de toda a especie) cosmeticos, oleos, tinturas, unguentos, pomadas, pós e outros artigos de toilette, suas materias primas e constitutivas, farinhas de trigo de cereaes, de forragem de arroz, de leite, de escoria (Thomas) foices, foicinhas, faianças, artigos de faiança, crivos e filtros de faiança pintados, estanhados ou esmaltados, fechos de garrafas e de caixas, ferros (artigos de ferro diversos, construcções de todas as qualidades, peças de mobilario, arame, ferros de charrua, ferraduras de cavallo, ferrocyanuretos, ferragens brancas, ferragens de janellas, portas e outras, folha d'estanho, folhas metalicas, feltro (em bruto, semi-preparado, chapas, fichus e outros objectos) fios (isoladores, juta, cortiça, abesto, lã e algodão, meia lã, seda, juta, canhamo, linho e outros), fichus de toda a especie, arames (tecidos, cestos, pontas), fios de lã, algodão, meia lã, seda, juta, canhamo, linho e outros, fios ponteados para vedações, redes e outros artigos de pesca, redes de insectos, moscas, etc., fiadores (enroladores de lã) fiados de lã, algodão, meia lã, seda, canhamo e linho, filtros, archo-

tes de toda a especie, flanelas, flores artificiaes, figado de aves de penna (ganço, frangas gordas, etc.) fundições, forja (artigos e productos de forja), forçados e garfos, fogões (economicos, de cozinha e de frigor), forrageas, forros de pelles em bruto, confeccionados de pelles, fornalhas, fogões de aquecimento, ova de peixe, queijos, esfregadura, (artigos de esfregadura, fructos verdes e secos, conservadas, boquilhas para charutos e cigarros, fumo (artigos para fumadores), fusis.

Bugalhos, galões, bordaduras, luvas de coiro, tecidas ou de malha, gelatinas, geleas, caças, gengibre, geleiras, argila (barro e artigos de barro, pintados, estanhados ou esmaltados); globos de cellulóide, glicerina, copos esmaltados, pintados, estanhados e galvanizados, gomma arabia e artigos feitos com ou sem a mesma gomma, gelados, gomma de cauchuc, gomma de collar, alcatrão e preparações de alcatrão em placas ou outra forma, alcatrão de ardósia, supportes (de prata, cartas e outros), grãos, grãos quebrados e enrolados, gorduras (para eixos, derretida, de coiro, para uso domestico, de peixe, de curtumes), gravuras, garras (patas), graphite, grãos de cereaes, guano, guano de peixe, gutta-percha (artigos de), com ou sem gutta-percha.

Fatos para homens, senhoras e crianças, peças e accessorios, machados, machadas, machadinhas, harmonias de folle e de boca, hervas (da China, de Eulalia, medicinaes), lagostas, relógios, seus mecanismos e peças diversas, horticultura (productos de horticultura), lupulo, carvão de pedra, carvão de pedra escuro, lignite, borlas de toda a especie e mão de obra, para polvilhar, oleos (de aniz, de aquecimento, de colza, algodão, ethericos, de figado de bacalhau, de untar, hygienicos e medicinaes, para candeiros, alfazema, linho, marinho, para uso domestico, azeitona, ossos, rosa, therebentina e volateis), ostras, hydrogenésuperoxido, hydromel, hygienicos (instrumentos, ferramentas, aparelhos e meios hygienicos e medicos, em pedra, argilla, vidro, espuma, ambar amarello e de outros quaesquer materiaes.

Iodo, preparações iodicas, imagens coloridas, imprensa (artigos de imprensa), impressos, instrumentos em geral (de corda, manuaes, de musica, vento, madeira e folha), instrumentos e aparelhos physicos (estanhados ou galvanizados, cirurgicos, geometricos, de dissecação, chimicos, de iluminação, medicos, para dentistas e gymnasticos, orthopedicos, physicos, scientificos) indigo e seus productos, irrigadores, isoladores diversos, isoladores electricos, marfim (artigos de marfim), jaqueta de coiro, jogos e brinquedos, jogos pequenos, jornaes e periodicos, sumos (de frutos, de frutos não alcoolicos) juta (canhamo em bruto), artigos diversos (feitos com ou sem juta), juta em bruto e semi-preparada.

Kainit, calium de acido chlorico.

Lan em bruto e semi preparada, artigos diversos de lan, lans (de camello, cabra, de limpesa), leite, leite e outros meios de massa e de tratamento das mãos, leite denso, leites e unguentos de massa-gem, latão em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, peças constituintes e accessorios, lampadas (de accender e iluminação, electricas de arco e de incandescencia), lanternas, tocinho, lavagem (aparelhos de lavagem) lavatorios, legumes, leveduras, levedura secca, cordel, artigos feitos com ou sem cordel, livraria (artigos de livraria) cortiga (em bruto e artigos de cortiga, serradura, quadros e placas de cortiga), retretes (caixas de retrete para ablução), limas, limonada, linho (em bruto e semi-preparado, fios, tecidos (artigos e objectos de toda a especie) roupas brancas, linoleo, licores espirituosos de França, liquidos (dissoluções, pomadas, sabões e outros artigos para tratamento dos cabellos e evitar de se partirem, faixas douradas e envernizadas, leitos e suas guarnições, molduras de leitos, pennas para colchões, almofadas e traveseiros, leitos-macas, leitos de repouso, lithographias, aparelhos lithographicos, litteratura e arte (artigos de litteratura e arte), locomoveis, locomotivas a vapor e outras, oculos, luxo (artigos de luxo).

Macarrão, machinas (suas peças, machinas motoras e geradoras de gaz, agua, vapor e electricidade, facas para machinas, machinas agricolas, de igualar as malhas de ponto de meia, de coser, de escrever, geleiras), machinas e aparelhos electricos, artigos electricos de necessidade, machinas (de calculo, de coser e suas peças, medico-mechanicas de ferramentas, transmissoras, de trabalho), folhas mal impressas, magnésio (amalgamas e misturas) malt, cabos de guarda-chuva, sombrinhas, paus e outros, mangas incandescentes, tratamento de mãos (aparelhos, artigos e instrumentos para tratar das mãos) manganez, capas, mppas de toda a especie, marmore (artigos diversos) margarina, massagem (aparelhos, artigos e instrumentos de massagem) mastiques, materiaes e artigos anti-ferruginosos, materiaes (de ligaduras medicas, de estancar, argolas de cobre, cerdas de caixas de estancar, estancamento de canhamos, para desperdicio do calor) materiaes e artigos desinfectantes para urinoes, materiaes (extinctores mechanicos, de montagem, pharmaceuticos) materiaes e materiaes explosivos, materiaes e artigos contra o mórmo, odoriferos, materias primas de pintura e coloração, colchões, torcidas (para accender, para vellas, cadinhos, tochas, candeiros, lamparinas e outros, explosivos), medicamentos, medicamentos contra a febre, marcenaria (objectos e artigos de marcenaria), capellista (objectos de capellista), mercúrio, metal yellow, leitos de metal, metaes (artigos de folhas de ferro fundido, aparelhos de cozinha, ferramentas e suas peças, encoaxes, em folha, garrafas pintadas, esmaltadas ou em bruto, molas para relógios, aparelhos de ventilação e suas peças, filtros esmaltados, pintados, estanhados ou galvanizados, para soldar), metal (para caixas de graxa, peças torneadas, enrespadas, furadas e aperfeiçoadas), metaes communs e artigos com estes fabricados, teares, moveis e guarnições em (liber canna, caniço e madeira arqueada), moveis de cozinha, mós, mel, milho miudo, minerios de todas as formas (tecidos, reservatorios de minerios, artigos para a tempera de minerios, fiados de minerios, mesas e placas de minerio) minerias (artigos de minerias) espelhos, espelho de Santa Maria, modelos (em madeira, ferro e gesso) relógios e suas peças, motores, lenços, mosto de uvas e de fructos, mostarda secca e liquida, molduras vegetaes, meios e artigos aperitivos, vomitorios, materiaes e preparações contra o phylloxera e outros insectos nocivos ás plantas, materiaes para collar e para toda a qualidade de objectos, meios depilatorios e meios e artigos de desinfecção, materiaes e artigos para tirar a gordura, meios de tirar os pêlos da pelle, para tirar nodos, meios e preparações para misturar a agua da lavagem e do banho, meios preventivos para o frio, meios e preparações contra a vermelhidão do nariz e das mãos, para impedir e tirar as incrustações das caldeiras, materiaes para seccar, almiscar e artigos feitos do mesmo, musica (instrumentos de musica munidos de teclas).

Nacar (de perola) nacar e outra concha e objectos confeccionados com as mesmas, naptas, toalhas, esteiras, navegação (instrumentos e aparelhos de navegação), nickel em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, chapas, artigos de nickel, avelãs, noz (de galha, kola, duros, riscados), praia nova.

Obturadores de cheiro, ovos, gemma e clara de ovo, ovos conservados, cebollas, cebollas em forma de bolas, unguentos medicinales e de toilette, de materiaes de toda a especie, unguento napolitano (mata-piolhos), operações (instrumentos operatorios), opticos (instrumentos e meios opticos, artigos opticos), ouro em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e chapas, ouro bronze liquido e solido, ouro em folha, bolhas, lantejoulas (verdadeiras e falsas), orthopedia (aparelhos orthopedicos), ossos, artigos e objectos de osso, farinha ossea, ossos de baleia, artigos feitos com ossos de baleia, ossos de peixe e artigos feitos com os mesmos ossos, ferramentas (para coser, escrever e fins diversos, peças de ferramenta, ossa sepias, oxigenio liquido, oxido mercurial e de chumbo).

Palha (artigos diversos confeccionados com ou sem palha, tranças e passamanerias), pão, pão de mercúrio, pão de azeitona, d-colza e outros, oleos, pâes vermifugos, palmeira (folhas de palmeira), cestos, açafates, cestos de papel, cestos de pão, pelucia, penso

(artigos de pensos de todas as qualidades de estofos, tecidos de lã, algodão, seda, linho, canhamo, juta, urtiga, puros ou mistos), pantiñas de toda a especie, papeis (mata-borrão, de cigarros, de cortiça, de esmeril), papel para retretes (papeis hygienicos), papel (cestos de papel, residuos de papel, papel antigo, papel de musica, de escrever, de imprimir, papel serpente, de seda, pergaminho, de luxo, colorido, de empacotar, etc., paprica, parafina, guarda-chuvas e sombrinhas (suas armações, cabos e suas peças), pergaminho de pelle e de papel, perfumarias (artigos de perfumaria), perfumes (materias primas para perfumes, artigos de perfume, papeis, coiros e pelles de veado perfumados, paredes rolantes de protecção, passemanaria (artigos de passemanaria, pastilhas, pastas moldadas, massa allemã com apparencia de aletria, de sôro, pasteis, pelles (de todas as especies, de passaros, de veado odoriferas, de gordura seccas, de animaes e artigos da sua confecção), pedagogia (artigos e objectos pedagogicos), pentes de quaesquer materiaes, pintura (artística e industrial, artigos de pintura, madeira para pintura), pás, palhetas, peluches, perolas de cera, pedras preciosas verdadeiras, cabelleiras, petardos, petroleo purificado, pharmacia (instrumentos e aparelhos de pharmacia), phonographos, gramophones, etc. (machinas fallantes), phosphoro, photographia (aparelhos de photographia, placas, reflectores, films), photographias, impressões photographicas, papeis photographicos, lunetas de mole, pinceis grossos e finos, pinceis de pó, pedra e porcelana (artigos de pedra e porcelana, artigos de pedra e porcelana para uso architectonico), pedras artificiaes, artigos de pedra artificial, pedras (em bruto e semi-trabalhadas, coloridas, de vidro e outras, aguçadas ou grindés, para grindage e aguçamentos, de esmeril, pesa-papeis, de cobertura, de lithographia, pedra-pomes, preciosas e semi-preciosas e artigos que com ellas se confeccionam, preciosas imitadas e artigos d'essas imitações, pillulas, pimentão, cachimbos (de porcelana, espuma e outros, peças e accessorios), applicados a ponto sobre o estofos e tecidos diversos, mijdeiros, pranchas, pranchas de bigorna, plantas (materias para fiar e fios ou outros artigos d'elles provenientes, misturados de lan com ou sem seda), placas de crivos para chá e servir, de madeira, metal ou outros, placas de mosaico, para impedir a perspiração, platina, em bruto, semi-fabricada, em laminas, barras, blocos, fios e chapas, travessas de leite, gesso, artigos diversos de gesso, chumbo em bruto, semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, fios e chapas, chumbo em espadadores, pennas, pennas de escrever, de ferro ou de quaesquer materiaes, pennas de passaros, pennas de ornamentação e luxo, fogões de banho, gaz ou carvão, fogões diversos, pesos de pesar, pello de camello e artigos confeccionados com o mesmo pello, cerdas, veneno para ratos, peixes frescos e fumados e postos em vinagre, peito de ganço, peito (machinas, ferramentas e meios para cuidar e manear o peito e o seio), pimentas de toda a especie e forma, bombas, castiças de metal, vidro, porcelana e pedra, charuteiras e cigarreiras, porta-pão, bacias de cama faiança e porcelanas vidradas, pós, papel e pelle de veado em pó, pós (de branqueamento, para feitar e coser, para dentes, de toda a materia e côr, de alisar e de polir, de arroz, de toda a especie e forma, côr ou cheiro), pós insecticida, pós de toda a especie, côr e cheiro, gallinhas novas e gordas, preparações chimicas de photographia, preparações de alfazema, para tirar cravos do rosto e do nariz (manchas), perseverativos para homens e mulheres, prensas de impressão e lithographicas, prensas e machinas de copiar, prensas de corpos, productos de toda a especie (de coiro, madeira, osso, cauchuc, gutta-percha, pelle e ossos de peixe, papel cortiça, palha e cera, etc.), productos chimicos, cosmeticos, droguistas, de evaporisação de espirito de madeira), projectis, ameixoadas, purgativos, meios purgativos, pyrotechnico (artigos e objectos pyrotechnicos).

Quartz cellular (e seus artigos), quinino (casca e raizes de quinina).

Raiz amarga, de violeta, uvas de Damasco, seccas, navalhas de barba, réclame (artigos de réclame), reflectores de folha ou chapas de ferro fundido, de vidro e de quaesquer materiaes, alcaçuz e sumo de alcaçuz, encadernação (artigos e obras de encadernação), remedios para matar percevejos, reproduções de quadros, reservatorios de ablução, resina em bruto, resina (artigos feitos com ou sem resina), molas em espiraes, de vehiculos, retortas, rhuibarbo, rhum de Bay, cortinas de lã, algodão, seda e outras, cordeis, arroz, caniços (artigos diversos e feitos com ou sem caniço), caniços descascados, vermelho para os labios, rotaug (palmeira das Indias) fitas de toda a qualidade de estofos com ou sem bordado.

Sacollas para usos diversos, em cartão, couro, estofos, panno e outros, para estudantes e outros, açafão, sago, sandoux salitre, sandalos, sardinhas, salsaparilha, molhos, salchichas, salchichões, sabões (ordinarios e de toilette, solidos, em pó, paus ou pastilhas, liquidos, bolas e outros), sabões e pastas para fazer a barba, surrogata, serras, escoria de lã e de algodão, escultura (artigos e objectos de escultura, baldes, seccadores (aparelhos seccadores), saes alimenticio vegetal, de ammoniaco, cosinha, gemma, Glauber, potassa ammonio, para poço e banho, sellaria (artigos de sellaria), sellas, solas de cortiça, sementes, seringas medicas, de biennorrhagia, fechaduras (ferrolhos, cadeados), serralheria (artigos de serralheria), sôro, signaes de detonação, seda em bruto parcialmente preparada, fios e artigos diversos de seda, bichos de seda, farelos, farelo de amendoas, sondas, soda (soda), folles, sapatos, *spodium* (carvão de ossos), sportivos (artigos sportivos de toda a especie), estatuas, estatuetas, stearina, cerveja inglesa alcoolisada, sublimado, assucar de chumbo, de leite, de uva), sebo de animaes e de plantas, sulfureto, xarope.

Tabacos (em bruto, para fumar, cheirar e mascar), tabaqueiras de quaesquer materiaes, uvas de marmore, quadros impressos, a oleo, tambóres), peneiraria (artigos de peneiraria), fabricação de cortumes (artigos de fabricação de cortumes), fabricação de cortumes (materias e productos de fabricação de cortumes), tapioca, tapetes, papel para tapetes, tapeçaria (artigos de tapeçaria), chuveiras esmaltadas, pintadas, estanhadas e galvanizadas, chá, chás medicinaes, côr (papel pintado), tinturas para o cabelo e outras, telescopios (binoculos e outros instrumentos opticos), therebentina, barro cozido (artigos de barro cozido), casas de leme, saca-rolhas e artigos de sua confecção, tecidos transparentes (para peneiras, pennas de toda a especie (artigos de panno), paunos uncerados e preparados com borracha, toilette (artigos e preparações de toilette, como cosmeticos, oleos, tinturas, unguentos, pós e outros), folhas ou chapas de ferro fundido, canceladas e onduladas, artigos de folha ou chapa de ferro fundido, caixas de folha ou chapa de ferro fundido, chapas de ferro fundido para fritar, perfuradas, machinas de tosar panno, archotes (de magnésio, de petroleo e le pez), turfa, trabalhos de gravura, tranças de ouro, prata e diamante sobre algodão, seda ou outros estofos, leoninos, malhas, telhas de barro e outras, tubos para gás, de fogão, diversos, de minerio, cauchuc, barro, vidro e outros.

Ourinoes, utensilios de mesa e de lavagem.

Wagons.

Navios, valvulas, baunilha, objectos de fabricação de cestos (artigos de fabricação de cestos), vasos de pedra e de porcelana, vassela, vegetaes, vehiculos diversos, dispositivos de segurança para vehiculos, vehiculos de motor e suas peças, vehiculos automotores terrestres e aquaticos, lamparinas, velocipedes, velludos, ventilação (aparelhos de ventilação, polimento, verniz encarnado, bichos de seda, vidro (tubos, botões, lã, perolas, prismas, vasos, lunetas de vidro), vidros (de architectura, para beber, em bruto, coloridos, de janellas, investigadores, schveys, de Santa Maria, ourinoes, vazado), vestuarios de toda a especie e qualidade de materias, roupas de corpo, tecidas e de malha, veterinarios (artigos de medicina veterinaria, medicamentos e artigos veterinarios), carnes (fumadas, geladas, congeladas e salgadas), vinhos (de fructos e de uvas, artificiaes, de malt, ordinarios e espumosos, de Champagne, de maça), vinagre, vinagre de madeira, parafusos, vitraes, vitriolo de cobre,

de ferro, veus de rosto, velas de navios, carruagens (carroças e accessorios, peças de carruagem), aves domesticas, viagem (artigos de viagem, cofres, remigios e outros.

Em 27 de julho de 1911:

N.º 11:051 a 11:055. — Classe 59.ª

Saul D. Modiano, Triest (Austria).

Destinadas a papel para cigarros em cadernos.

Em 28 de julho de 1911:

N.º 11:063. — Classe 33.ª

Georges Rychner, Genève, Petit Sacconex (Suissa).

Destinada a branco para a pintura interior e exterior dos edificios.

N.º 11:064 a 11:067. — Classes 33.ª e 73.ª

Vereinigt Bronzefarben-Christbaum Schmuck & Wunderkerzenwerk Gesellschaft m. b. H. Georg Renda, Lutz & Schwarz Gesellschaft m. b. Wien VII (Austria).

Destinadas a metaes batidos, em folha verdadeiros e falsos, bronzes em pós, liquidos, côres, vernizes e oleos.

Em 29 de julho de 1911:

N.º 11:068. — Classe 59.ª

Société anonyme des papiers Abadie, Paris (França).

Destinada a papeis para cigarros.

N.º 11:069 e 11:070. — Classe 59.ª

A mesma.

Destinada a papeis, boquilhas para cigarros e pontas para charutos e cigarros.

N.º 11:071. — Classes 62.ª, 64.ª e 65.ª

M. Amieux & C.º, Nantes, Chatenay Loire, Inférieure, França.

Destinada a conservas alimenticias, manteigas e todos os productos alimenticios exceptuando as lagostas.

N.º 11:072 e 11:073. — Classe 62.ª

Os mesmos.

Destinadas a todos os productos e conservas alimenticias.

N.º 11:074. — Classe 62.ª, 65.ª e 66.ª

Os mesmos.

Destinada a conservas e productos alimenticios e especialmente a pasteis e a *purées de foie gras*.

N.º 11:075. — Classe 62.ª e 65.ª

Os mesmos.

Destinada a todas as conservas e a todos os productos alimenticios.

N.º 11:076. — Classe 60.ª

Armand Engler, Paris (França).

Destinada a um jogo de sport.

N.º 11:077 a 11:082. — Classe 79.ª

Lucien Graux, Paris (França).

Destinadas a productos pharmaceuticos.

N.º 11:083. — Classe 20.ª e 39.ª

Société Française d'Incandescence par le Gaz «Système Auer» (Société anonyme), Paris (França).

Destinada a lampadas electricas de incandescencia.

N.º 11:084. — Classe 58.ª

Paul Erasme Émile Nuyts, Roubaix (França).

Destinada a productos e artigos para a conservação dos dentes e cuidados da boca, principalmente escovas especiaes.

N.º 11:085. — Classe 44.ª, 45.ª, 46.ª e 47.ª

Werner, Kilpert & C.º, Paris (França).

Destinada a tecidos.

N.º 11:086. — Classe 20.ª e 39.ª

Compagnie Française des Perles Electriques Weissmann, Paris (França).

Destinada a lampadas electricas de encandescencia e todos os artigos de iluminação electrica ou outra.

N.º 11:087. — Classe 25.ª

Gentil & C.º, Neuilly sur Seine (Seine França).

Destinada a tubos de quadros de cyclos.

N.º 11:088. — Classe 59.ª

Maréchal, Ruchon & C.º, L.ª, Paris (França).

Destinada a cachimbos e outros artigos para fumadores

N.º 11:089. — Classe 66.ª

Société Menier, Paris, França.

Destinada a chocolates.

N.º 11:090. — Classe 79.ª

Pierre Famel, Paris, França.

Destinada a um producto pharmaceutico.

N.º 11:091 a 11:095. — Classe 11.^a
Bernfeld & Rosenberg, Wien IX/I, Austria.
 Destinadas a productos chimicos.
 Em 31 de julho de 1911:
 N.º 11:096 e 11:097. — Classes 7.^a e 11.^a
Os mesmos.
 Destinada a productos chimicos e mineraes.
 N.º 11:098. — Classe 11.^a
Os mesmos.
 Destinada a materias para applicação de preparos.
 N.º 11:099. — Classe 11.^a
Os mesmos.
 Destinada a materias para applicação de preparos de toda a qualidade.
 N.º 11:100 e 11:101. — Classe 11.^a
Os mesmos.
 Destinadas a materias para applicação de preparos.
 N.º 11:102 e 11:103. — Classe 7.^a, 11.^a, 13.^a, 29.^a e 41.^a
Os mesmos.
 Destinadas a abesto, graphite, cal sulfatada, fibrosa, barro de porcelana, feldspatho, espato, fluor, gesso e farinha fossil, silica, magnesite, magnesia pedra de alborno de arvores, barita, massa para louça de faiança, giz de Vienna, branco de zinco.
 N.º 11:104. — Classes 11.^a e 33.^a
Os mesmos.
 Destinada a materias para applicação de preparos e collas.
 N.º 11:105. — Classe 33.^a
Société Anonyme Anglo-Belge pour la fabrication des vernis anglais, Hoboken-les-Anvers ci-devant à Berchem lez-Anvers, Belgica.
 Destinada a tintas.
 N.º 11:106 a 11:108. — Classe 15.^a
Charles Vermeire, Van Geeteruyen, Hamme-sur-Durme, Belgica.
 Destinadas a amidos.
 Em 2 de agosto de 1911:
 N.º 11:111. — Classe 41.^a
Societa Ceramica Richard Ginori, Milano, Italia.
 Destinada a faianças e porcelanas.
 N.º 11:112. — Classe 8.^a, 22.^a, 23.^a e 28.^a
Societa Anonima Italiana Gio Ansaldo Armatrong, Genova, Italia.
 Destinada a aço cimentado, couraças, projectis, utensilios e peças de machinas.
 N.º 11:113. — Classe 22.^a
Itala Fabbrica di Automobili, Torino, Italia.
 Destinada a motores de explosão.
 Em 5 de agosto de 1911:
 N.º 11:114. — Classe 79.^a
Granado & C.^a, Rio de Janeiro, Brazil.
 Destinado a um producto pharmaceutico.
 N.º 11:115. — Classe 69.^a
Manuel Pérez, Paris, França.
 Destinada a agua mineral.
 N.º 11:116. — Classe 62.^a
Elie, Bellier, Lyon, França.
 Destinada a farinha alimenticia.
 N.º 11:117 e 11:118. — Classe 22.^a e 25.^a
Louis Vautrin, Paris, França.
 Destinadas a vellas de illuminação para motores de explosão e todos os artigos e accessorios que respeitam a automobilismo.
 N.º 11:119. — Classes 1.^a, 62.^a, 63.^a, 65.^a e 66.^a
Émile Méhu & C.^{ie}, Lyon, França.
 Destinada a productos alimenticios e de regime, taes como, por exemplo: crème de cereaes, leguminosos, frutos, etc., e em particular uma mistura tendo por base o cacau e a aveia.
 N.º 11:120. — Classes 8.^a, 11.^a, 14.^a, 16.^a, 20.^a, 27.^a, 32.^a, 33.^a, 36.^a, 40.^a, 41.^a, 42.^a, 44.^a, 45.^a, 46.^a, 47.^a, 49.^a, 51.^a, 52.^a, 57.^a, 58.^a, 59.^a, 61.^a, 62.^a, 63.^a, 64.^a, 65.^a, 66.^a, 67.^a, 68.^a, 70.^a, 72.^a e 79.^a
Rée & C.^{ie}, Paris, França.
 Destinada a sabões, pós, cosmeticos, perfumaria, tecidos de todos os generos, fios e fiados de todos os generos, para tecer, coser e bordar, fios metalicos, roupa branca, artigos de malha, passanaria, mantos, chales, écharpes, botões de todos os generos, agulhas, alfinetes, briuquedos de crianças, pentes de todas as materias, obras de marroquim, brinquedos, cachimbos, boquilhas de madeira para cigarros e charutos, de ambar, espuma do mar, barro, etc., aparelhos e accessorios para a electricidade, velas de estearina e parafina, torcidas para candieiros e vellas, espelhos, vidraças, perolas de vidro, porcellanas, ceva, tintas secas e a oleo, productos chimicos e pharmaceuticos, machinas, ferramentas, todos os metaes em barra, lingotes, fios, chapas, pregaria, pregos, piutas, parafusos,

cutellaria, moveis de madeira e de metal, papeis de todos os generos, cartões, cordas, guitás, comestiveis de todos os generos, vinhos, licores, champagne e bebidas espirituosas.
 N.º 11:121. — Classe 24.^a
Raoul-Diaz Wagner, Paris, França.
 Destinada a uma força de cavilha expansivel para a fixação dos carros sobre as travessas de caminhos de ferro e outros usos.
 Em 10 de agosto de 1911:
 N.º 11:122. — Classe 47.^a
Societa Anonyma Benigno Crespi, Milano (Italia).
 Destinada a pano e tecidos de algodão de todos os desenhos e cores, fiados de algodão.
 N.º 11:123. — Classe 13.^a
Uge Negri, Taranto (Italia).
 Destinada a um producto para combater a cochonilha da oliveira.
 N.º 11:124. — Classe 38.^a
Desiderio Pavoni, Milano (Italia).
 Destinada a machinas para café e suas respectivas peças.
 N.º 11:125. — Classe 79.^a
Francesco Ferrara, Napoli (Italia).
 Destinada a um producto pharmaceutico.
 Em 12 de agosto de 1911:
 N.º 11:126. — Classe 79.^a
Dr. Franz Stohr, Wlen I (Austria).
 Destinada a productos pharmaceuticos.
 N.º 11:127. — Classe 46.^a
Filature Feyerick, (Société anonyme) Gand (Belgica).
 Destinada a fios de linho e estopas.
 N.º 11:128. — Classe 22.^a e 25.^a
Usines Pipe, (Société anonyme) Bruxellas (Belgica).
 Destinada a vehiculos e utensilios de automoveis, motores de todos os generos, grupos mecanicos, electrogeneos e analogos, peças soltas e accessorios.
 N.º 11:129. — Classe 25.^a
Terrot & C.^{ie}, Dijon (França).
 Destinada a cyclos, motocyclos e automoveis.
 N.º 11:130. — Classe 79.^a
Paul Eugène Metardier, Tours, Indre et Loire, França.
 Destinada a um cachet contra as nevralgias.
 N.º 11:131 a 11:133. — Classe 32.^a
Société Nouvelle Le L'Orferrerie D'Evenis, Paris, França.
 Destinadas a objectos de metal.
 N.º 11:134 e 11:135. — Classes 32.^a e 56.^a
A mesma.
 Destinadas a objectos de metal prateados e dourados ou não.
 N.º 11:136. — Classe 21.^a
Louis Goldfein & C.^{ie}, Paris, França.
 Destinada a relógios.
 N.º 11:137. — Classe 28.^a
J. Gaucher, St. Étienne, Loire, França.
 Destinada a espingardas, canos de espingardas, carabinas, revolvers e armas de todos os sistemas, assim como todas as peças soltas e artigos da caça.
 N.º 11:138. — Classes 16.^a, 17.^a, 18.^a, 22.^a e 25.^a
Dornier & Cadet, Putoaux, Seine, França.
 Destinada a motores de todos os generos, compressores, bombas, engrenagens, automoveis, velocipedes, motocycletes, machinas agricolas, ferramentas de todos os generos.
 N.º 11:139. — Classe 29.^a
A. Soly & C.^{ie}, Lyon, França.
 Destinada a um systema de confecção de estacas, estacarias ou fundações analogas.
 N.º 11:140. — Classe 22.^a
Enrique Juan Conill, Paris, França.
 Destinada a peças mecanicas, como por exemplo: os motores de explosão, seus accessorios e peças soltas, todos os productos ou materias que entram na sua constituição ou permittem a sua utilização.
 N.º 11:141. — Classe 25.^a
Antoine Aschéri, Paris, França.
 Destinada a pneumaticos, calços de rodas, solas lisas ou antide-rapantes, amoviveis ou não e ferramentas especiaes.
 N.º 11:142. — Classe 79.^a
Allégre Frères, Paris, França.
 Destinada a productos medicinaes e pharmaceuticos e especialmente os que respeitam ao tratamento da gotta, rheumatismo e outras doenças do arthritismo.

N.º 11:143 a 11:145. — Classe 17.^a
Dame V.^o Alphonse Gourju, Bonpertuis, commune d'Appricu, Isère, França.
 Destinadas a foices, gadanhas, foices pequenas, corta-palha, navalhas ou folhas soltas d'estas ferramentas, foicinhos e todas as outras ferramentas de agricultura.
 N.º 11:146. — Classe 79.^a
A Vicario, Paris, França.
 Destinada a productos pharmaceuticos.
 N.º 11:147. — Classe 25.^a
Robert Esnault Pelterie, Billancourt, Seine, França.
 Destinada a aeroplanos, peças soltas, e em geral todos os aparelhos que respeitam a navegação aerea.
 N.º 11:148. — Classes 11.^a e 19.^a
Édouard Plauchier et Augustin Giraud associés, sous la raison Plauchier Fils & C.^{ie}, Marseille, França.
 Destinada a um desinfectante anti-tartaro para caldeiras.
 Em 14 de agosto de 1911.
 N.º 11:149. — Classe 25.^a
Arthur J. Ferwagne, Paris, França.
 Destinada a uma suspensão para vehiculos.
 N.º 11:150. — Classe 22.^a
August Zehnder, Bâle, Suissa.
 Destinada a machinas, aparelhos, ferramentas e accessorios para padarias e confeitarias.
 N.º 11:151. — Classe 53.^a
Wienerberger, Metallwaren Fabrik Y. Ritter, Wien X, Austria.
 Destinada a um gancho para calçados.
 N.º 11:152. — Classes 11.^a e 70.^a
C. Brady, Wien I, Austria.
 Destinada a preparações que servem para conservar os estofos, e perseverativas da traça e para a sua destruição.
 Em 15 de agosto de 1911:
 N.º 11:153. — Classes 44.^a, 45.^a, 46.^a e 47.^a
Carl Mez & Söhne, Wien VI, (Austria).
 Destinada a fios de torção de toda a especie com algodão, revestimento de capa e seda.
 N.º 11:154. — Classe 45.^a
Os mesmos.
 Destinada a fios de torção de seda em bruto, e tintos de toda a especie.
 N.º 11:155 e 11:156. — Classes 45.^a e 47.^a
Os mesmos.
 Destinadas a fios de torção de seda em bruto e tintos de toda a especie, alem d'isso fios de algodão, de esmer, de malha e de fazer meia.
 N.º 11:157. — Classe 47.^a
Os mesmos.
 Destinada a fios de torção de algodão tintos e preparados para a venda a retalho.
 N.º 11:158. — Classes 45.^a e 47.^a
Os mesmos.
 Destinadas a fios de torção de seda em bruto, tintos de toda a especie, alem d'isso fios de algodão de malha e de fazer meia.
 N.º 11:159. — Classe 47.^a
Os mesmos.
 Destinada a fio torcido de algodão tinto e preparado para a venda a retalho.
 N.º 11:160. — Classe 45.^a
Os mesmos.
 Destinada a fio de seda torcido em bruto e tinto de toda a qualidade.
 N.º 11:161. — Classes 44.^a, 45.^a, 46.^a e 47.^a
Os mesmos.
 Destinada a fios torcidos de seda, de algodão, de linho e de lã de carneiro.
 N.º 11:162 e 11:163. — Classes 44.^a, 45.^a, 46.^a e 47.^a
Os mesmos.
 Destinadas a fios torcidos de toda a especie.
 N.º 11:164 a 11:169. — Classes 44.^a, 45.^a, 46.^a e 47.^a
Os mesmos.
 Destinados a fio de seda, lã de carneiro e de algodão e fios de toda a especie.
 N.º 11:170. — Classes 44.^a e 45.^a
 Destinada a fios e fio torcido de seda e de lã de carneiro.
 São convidados todos aquelles que se julguem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.^a Secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de tres meses a contar da data da publicação do terceiro aviso.
 Direcção Geral do Commercio e Industria, em 25 de agosto de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição de Obras Publicas

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, nomear para fazerem parte do Conselho Misto das Officinas Hydraulicas, criado pelo artigo 23.º do decreto de 27 de maio ultimo, sobre concessão de energia das correntes de agua, os individuos abaixo designados:

João José da Silva, juiz do Supremo Tribunal de Justiça, presidente; Antonio Pereira Reis, ajudante da Procuradoria Geral da Republica; Nuno Bento de Brito Taborda, vogal tecnico da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado; Augusto Vieira da Silva, engenheiro da Direcção Geral do Commercio e Industria; Luis da Costa Amorim, delegado tecnico da Administração Geral dos Correios e Telegraphos; José Guedes Correia de Queiroz, engenheiro, secretario.

Paços do Governo da Republica, em 30 de agosto de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.
Para o director geral das Obras Publicas e Minas.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

Para os efeitos legais se declara que na data abaixo mencionada se effectuaram os seguintes despachos:

Agosto 29

Carlos Romeu Correia Mendes, agronomo, director da Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares — licença de trinta dias para tratamento.

José Augusto Fragoso, silvicultor, professor tecnico da mesma Escola — idem, idem.

(Tem a pagar os respectivos emolumentos nos termos do decreto de 16 de junho do corrente anno).

Direcção Geral da Agricultura, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Direcção Geral da Marinha

2.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo designada

Por portaria d'esta data:

Segundo tenente auxiliar naval, João da Cruz Rollão — exonerado, a seu pedido, do cargo de patrão-mor do porto da Horta, para o qual fôra nomeado em portaria de 23 de julho de 1908.

Direcção Geral da Marinha, em 1 de setembro de 1911.—O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

Direcção Geral das Colonias

2.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas

Por decreto de 22 do corrente:

Julio Mendes Alcantara, habilitado em concurso para officios de justiça nas colonias — nomeado para o lugar de escrivão do juizo de direito da comarca de Timor.

Por decretos de 23 do mesmo:

Bacharel Abilio Augusto Mendes de Carvalho, delegado da comarca de Mossamedes — transferido para identico logar na comarca Congo.

Bacharel Manuel Mello Vaz de Sampaio, conservador do registro predial na comarca de Mertola — nomeado nos termos do disposto no artigo 42.º do Regimento de Justiça de 20 de fevereiro de 1894, para identico logar na comarca de Benguela da provincia de Angola.

Direcção Geral das Colonias, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

3.ª Repartição

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, approvar, nos termos do artigo 136.º do Regulamento Mineiro do Territorio de Manica e Sofala sob a administração da Companhia de Moçambique, de 24 de abril do corrente anno, o contrato de exploração mineira celebrado em Paris entre a mesma Companhia e a companhia inglesa em formação Andrada Mines, Limited, em 8 de julho ultimo.

Paços do Governo da Republica, em 30 de agosto de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

4.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 30 do corrente:

Victor Zeferino Ribeiro, segundo official da Direcção Geral das Colonias — concedidos trinta dias de licença para se tratar. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Direcção Geral das Colonias, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Por esta Repartição se faz publico que não convindo aos interesses da Fazenda a adjudicação do fornecimento

de 100 metros lineares de cantaria para o muro caes do porto de Lourenço Marques, cujo concurso se realizou no dia 21 do corrente mês, foi por despacho de hontem de S. Ex.ª o Ministro da Marinha e Colonias e usando do direito que lhe concede o artigo 10.º das instrucções para a adjudicação de obras publicas e de fornecimento de materias de 20 de outubro de 1900 mandado abrir novo concurso que terá logar no dia 18 de setembro, á uma hora da tarde, na 1.ª Repartição da Direcção Geral das Colonias.

O deposito provisorio é de 15\$000 réis.

O programma do concurso, caderno de encargos e desenhos podem ser examinados todos os dias uteis das onze ás cinco horas da tarde na 4.ª Repartição da Direcção Geral das Colonias.

Direcção Geral das Colonias, em 30 de agosto de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

6.ª Repartição

Em portarias de 29 do corrente:

José Pires Soares, segundo tenente machinista — exonerado do cargo de director das officinas navaes da provincia da Guiné para que havia sido nomeado em portaria de 7 de novembro de 1900.

José Alexandre Rodrigues, segundo tenente machinista — nomeado para exercer o cargo de director das officinas navaes da provincia da Guiné.

Direcção Geral das Colonias, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

8.ª Repartição

Não mencionando o artigo 77.º e seu § unico da carta de lei de 28 de maio de 1896 qual a forma de determinar o preço dos medicamentos e outros artigos de pharmacia a abonar aos officiaes, officiaes inferiores e equiparados, e bem assim ás suas respectivas familias: manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Colonias, declarar aos governadores das provincias ultramarinas, que o preço d'esses medicamentos e mais artigos de pharmacia deve ser o do custo, isto é, o da factura, augmentado da percentagem precisa para fazer face ás despesas até o logar da venda, não devendo incluir-se nelle a importancia das manipulações, porque por estas nada será devido.

Paços do Governo da Republica, em 28 de agosto de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Projectos de lei

Artigo 1.º É criada na Misericordia de Lisboa uma repartição de depositos denominada: A Providencia nas Lotarias de Lisboa.

Art. 2.º O Provedor da Assistencia Publica organizará esta Repartição durante o ultimo trimestre de 1911, nomeando-lhe o pessoal indispensavel, ao qual fixará a remuneração conveniente.

Art. 3.º A despesa com a nova Repartição será custeada por deducção nos 70 por cento dos premios, a que se refere o § unico do artigo 5.º do decreto de 12 de dezembro de 1907.

Art. 4.º A partir do dia 1 de janeiro de 1912, cada bilhete, fracção de bilhete, ou cautella da lotaria da Misericordia de Lisboa, terá duas partes essenciaes: a primeira como a actual; a segunda será composta de um talão ou coupon separavel, encimado com os seguintes dizeres: Providencia nas Lotarias da Misericordia. Este coupon repetirá o preço e o numero do papel posto em circulação, e será legalizado nos termos em que o são os bilhetes e fracções da lotaria.

Art. 5.º Ninguém poderá jogar na lotaria sem com o bilhete, fracção ou cautella comprar tambem o coupon.

Art. 6.º Quem fizer pagamento dos premios separará o coupon a que se refere o artigo 4.º, e entregá-lo-ha ao portador. Esses talões ou coupons, desde que atinjam uma cifra não inferior a 6\$000 réis, serão recebidos como dinheiro na thesouraria da Misericordia, que passará aos depositantes as respectivas cadernetas nominativas do deposito, com os dizeres e as formalidades usuas dos estabelecimentos congeneres.

Art. 7.º Nenhum deposito d'esta natureza poderá ser levantado antes de cinco annos, pelo menos, contados da sua feitura.

Art. 8.º As alterações ou falsificações dos coupons serão punidos com o duplo da pena comminada no Codigo Penal a alterações e falsificações semelhantes.

Art. 9.º Fica revogada a legislação em contrario. Lisboa, em 31 de agosto de 1911.—O Deputado por Lisboa, *Fernão de Botto Machado*.

Artigo 1.º É autorizado o Governo a ampliar a sala da Biblioteca do Congresso e a dotá-la com livros de estudo, especialmente de legislação.

Art. 2.º Para fazer face ás despesas inherentes a este melhoramento e como experiencia, é tambem o Governo autorizado a abrir subscrição publica para este effecto.

Art. 3.º Fica derogada a legislação em contrario. Sala das Sessões, 1 de setembro de 1911.—*José Nunes da Mata*.

Artigo 1.º É fixada na quantia de 4:500\$000 réis, livres de qualquer deducção, o vencimento annual de cada um dos Ministros do Governo da Republica.

§ unico. Ao Ministro que occupar o logar de Ministro dos Estrangeiros será abonada, annualmente, e a titulo de despesas de representação, a quantia de 1:500\$000 réis.

Art. 2.º A nenhum Ministro será, porem, concedido qualquer trem ou automovel do Estado para o seu serviço ou commodo pessoal.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario. Lisboa, em 1 de setembro de 1911.—O Deputado pelo circulo n.º 18, *José do Valle de Matos Cid*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Admissão de trabalhadores

A Camara faz constar que admite trabalhadores para o serviço de obras municipaes, até o dia 15 do corrente mês, devendo os pretendentes sujeitar-se a inspecção medica e provar, com documentos autenticos, ter idade não superior a trinta e cinco annos e estar isento do serviço militar.

Paços do Concelho, em 1 de setembro de 1911.—O Secretario interino, *E. Freire de Oliveira*.

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Repartição de Contabilidade

Tendo-se procedido hoje, com as formalidades do estilo, e conforme o annuncio publicado no *Diario do Governo* n.º 180, de 4 de agosto ultimo, ao sorteio de cento e trinta e seis titulos do empréstimo de 3 por cento de 1905, que devem ser amortizados sem premios, pelo seu valor nominal de 10\$000 réis, em 1 de abril de 1912, conforme o artigo 3.º do decreto de 16 de março de 1905, e nos termos do decreto de 27 de janeiro ultimo, annuncia-se que saíram sorteados os seguintes titulos:

124	61:419	122:103	160:597	225:196
1:174	61:483	124:116	161:112	227:041
3:752	64:681	125:025	167:582	231:784
3:761	65:468	128:051	167:900	232:187
6:690	70:925	128:690	170:385	235:610
7:343	74:020	128:804	171:343	236:840
9:066	74:371	128:846	171:728	237:312
10:706	75:795	129:838	173:727	245:387
12:189	77:818	129:911	173:871	245:399
12:963	81:144	131:831	175:276	246:885
13:135	83:101	132:672	177:005	247:180
13:871	83:679	136:415	177:423	249:434
16:051	83:828	137:161	178:970	249:675
18:700	86:765	139:323	182:370	250:098
20:643	88:683	140:290	183:770	250:118
31:321	90:847	143:588	184:936	250:668
38:757	93:674	144:464	185:357	252:646
39:776	96:769	146:964	187:593	253:534
41:791	97:686	147:175	190:475	255:432
42:534	102:042	149:279	194:162	260:830
44:139	103:080	154:624	196:649	262:405
51:823	104:856	155:845	200:861	264:457
52:794	106:185	156:546	202:978	269:204
53:728	108:768	156:734	203:349	269:509
54:246	112:798	158:629	208:965	—
56:212	114:259	159:037	212:605	—
57:940	115:641	159:255	213:162	—
58:976	118:258	159:421	213:254	—

O pagamento dos premios e reembolso das obrigações sorteadas effectuar-se-ha em todas as Inspecções e Secretarias de Finanças do continente e ilhas, depois das indispensaveis verificações, que em Lisboa serão feitas nesta Secretaria, na sala onde se processam as relações e recibos de juros, em todos os dias designados para pagamento, a partir de 1 de abril de 1912.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 1 de setembro de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

Repartição de Assentamento

Processo n.º 151:998

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approvado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar, Barbara Augusta Tasso Costa que é a unica e universal herdeira da sua falecida mãe, Emilia Augusta Tasso Costa, a fim de lhe serem averbados os seguintes titulos pela totalidade, a metade da importancia dos quaes a falecida tinha direito.

Inscrições de 100\$000 réis, n.ºs 9:102, 16:798, 24:695, 33:037, 41:396, 44:162, 77:512, 78:151, 90:792, 146:535, 166:815, 188:546, e de 500\$000 réis, n.º 35:423.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduzza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 31 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

GOVERNO CIVIL DO DISTRICTO DE BRAGANÇA

Faço publico que, perante mim abaixo assinado, está aberto concurso, por tempo de trinta dias, contados do immediato ao da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, para provimento definitivo do logar de porteiro d'esta secretaria, o qual tem o vencimento annual de 150\$000 réis.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os documentos seguintes:

- Certidão que prove ser de maior idade;
- Certidão de exame do 2.º grau de instrução primaria;
- Certidão de haver cumprido com os preceitos da lei do recrutamento; e
- Atestado do bom comportamento moral e civil.

Os requerimentos, assim instruídos, serão entregues até as tres horas da tarde de cada dia util, até findar o referido prazo.

Bragança, em 30 de agosto de 1911.—O Governador Civil.—(Segue-se a assinatura).

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE MANGUALDE

Valentim Augusto da Silva, bacharel formado em direito e administrador do concelho de Mangualde.

Faço saber que, devidamente autorizado, se acha aberto concurso, por espaço de trinta dias, contados da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento de dois logares de official de diligencias d'esta administração, com o ordenado annual de réis 50\$000 cada um e emolumentos que lhe competirem. Os concorrentes devem apresentar nesta secretaria, dentro do prazo legal, os seus requerimentos devidamente instruídos, nos termos do decreto de 24 de dezembro de 1892.

Secretaria da administração do concelho de Mangualde, em 29 de agosto de 1911.—Eu, *Eduardo Maria de Albuquerque e Couto*, escrivão da administração o escrevi.—*Valentim Augusto da Silva*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE PENACOVA

A esta Administração do concelho de Penacova baixou, a fim de ser intimado, o accordão do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado do teor seguinte:

«Serviço da Republica.—Copia.—Accordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 32 a 34, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá com o transcrito aqui;

Vistas as disposições legais em vigor;
Mostra-se que o debito d'esta responsabilidade importa em réis..... 97:055\$849
e o credito em réis..... 85:995\$095
com o saldo de réis..... 10:634\$109 96:629\$204
e o alcance de réis..... 426\$645

Julgam a Luis da Silva Mello Guimarães pela sua gerencia de recebedor do concelho de Penacova, no periodo decorrido de 1 de julho de 1908 até 23 de outubro de 1909, devedor ao Estado da quantia de 426\$645 réis, importancia do mencionado alcance e bem assim da importancia do juro annual de 6 por cento sobre a referida quantia, desde 23 de outubro de 1909 até completo embolso da Fazenda; e devendo o saldo nas especies mencionadas no relatorio a fl. 2 que lhe é abonado, figurar como primeira partida do debito da conta seguinte a esta. Emolumentos não são devidos.

Lisboa, 12 de agosto de 1911.—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*, relator — *Joaquim Pedro Martins* — *Manuel de Sousa da Camara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 17 de agosto de 1911.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, Chefe de Secção.

E porque é fallecido o responsavel Luis da Silva Mello Guimarães, correm editos de trinta dias, citando os seus herdeiros para deduzirem perante o Conselho Superior da Administração Financeira do Estado qualquer impugnação do transcrito accordão, contados da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*.

Administração do Concelho de Penacova, em 28 de agosto de 1911.—O Secretario da Administração, *Antonio Casimiro Guedes Pessoa*.

Verifiquei.—*A. S. Cabral*.

LYCEU MARIA PIA

Edital

Pela direcção d'este Lyceu se faz saber que, em harmonia com o disposto no decreto organico do mesmo Lyceu de 31 de janeiro de 1906, e no decreto de 29 de agosto de 1905, que o prazo para requerer admissão nas aulas d'este Lyceu no anno lectivo de 1911-1912, principia no dia 10 e termina no dia 25 do corrente.

Este prazo pode prolongar-se até 15 de outubro, ficando, porem, as matriculas que se effectuarem desde 25 de setembro, dependentes de licença especial, baseada sobre documentação sufficiente de caso de força maior, nos termos da portaria de 7 de junho de 1910.

O ensino é gratuito.

Os requerimentos, dirigidos á direcção, devem ser entregues na secretaria (Largo do Carmo n.º 32), das dez horas da manhã ás quatro da tarde de qualquer dos dias uteis do prazo acima designado, e devem indicar o nome da requerente, filiação, naturalidade (freguesia, concelho e districto), idade e classe ou disciplina em que pretende matricular-se e bem assim a residencia em Lisboa, não só da alumna como do pae, mãe ou pessoa encarregada da sua educação; os das alumnas da 2.ª e 5.ª classe devem declarar

se a requerente estuda a lingua inglesa ou allemã, e os da 4.ª e 5.ª classe se pretendem estudar a lingua latina.

Para a matricula na 1.ª classe ou em qualquer disciplina é necessario juntar aos requerimentos os seguintes documentos:

1.º Certidão de idade por onde se prove que as requerentes completarão dez annos, pelo menos, até o dia 1 de outubro de 1911.

2.º Certificado de approvação em um dos seguintes exames:

- a) De instrução primaria complementar;
- b) De admissão aos lyceus;
- c) De instrução primaria, 1.ª e 2.ª classes, das escolas das provincias ultramarinas;
- d) Do 2.º grau do ensino primario elementar;
- e) Do ensino primario do 2.º grau.

Os documentos para a matricula nas 2.ª, 3.ª e 5.ª classes são: certidão de transito a cada uma d'estas classes, nos termos do § 1.º do artigo 14.º do decreto de 29 de agosto de 1905, ou de approvação no exame de admissão a cada uma d'estas classes.

Para a matricula na 4.ª classe devem as requerentes apresentar certidão de approvação no exame de saida do curso geral, 1.ª secção.

As alumnas do curso transitorio do lyceu (curso da antiga escola Maria Pia) se pretenderem admissão á frequencia das disciplinas dos 2.º, 3.º e 4.º annos do dito curso, nos termos do artigo 19.º do decreto organico, apenas teem de o requerer no prazo indicado.

A assinatura dos termos de matricula, feita pelas proprias ou por seus bastantes procuradores, deve verificar-se na secretaria do lyceu nos dias que opportunamente forem designados.

Lyceu Maria Pia, 1 de setembro de 1911.—Servindo de Director, *Ventura Faria de Azevedo*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VISEU

Editos de trinta dias

Por este juizo e cartorio do escrivão abaixo assinado correm editos de trinta dias, a contar do segundo e ultimo annuncio no *Diario do Governo*, citando os mancebos Antonio Domingos de Andrade, filho de José Domingos de Andrade e de Anna Rosalia Ferreira, do logar de Fonte Arcada, freguesia de Vil do Soito e recenseado pelo concelho de Viseu, e José, filho de Rosa do Nascimento e de pae incognito, da Rua Direita, freguesia Occidental de Viseu, ambos ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo o prazo dos editos, pagar a quantia de 300\$000 réis cada um, importancia da sua remissão, custas e sellos da execução, ou nomear á penhora bens suficientes, sob pena de se devolver esse direito ao exequente, o Ministerio Publico, seguindo-se os demais termos da execução, á sua revelia.

Viseu, 24 de julho de 1911.—Verifiquei a exactidão, o Juiz de Direito, *Sampaio e Mello*.

O Escrivão, *Constantino José da Trindade*.

MONTEPIO OFFICIAL

Annuncia-se que, em conformidade da carta de lei de 2 de julho de 1867, se habilita D. Julia Augusta de Campos Gaspar, na qualidade de viuva do socio n.º 2:419 Alfredo do Amaral Gaspar, para receber a pensão a que se julga com direito.

Correm editos de trinta dias, a contar d'esta publicação, a fim de que, se houver mais algum interessado com direito á pensão requerida, venha deduzi-lo no indicado prazo, findo o qual será resolvida definitivamente a pretensão.

Secretaria do Montepio Official, em 31 de agosto de 1911.—O Secretario, *Jaime Augusto Gomes do Nascimento Waddington*, capitão.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 6

O Conselho Administrativo d'este regimento faz publico que no dia 20 do corrente, pelas doze horas do dia, na Sala das Sessões do mesmo Conselho se ha de proceder á arrematação dos generos e combustivel para os ranchos e dietas de todas as praças aquarteladas no Porto, pelo tempo de um anno que principia em 1 de dezembro proximo.

As condições e respectivo caderno de encargos estão patentes na Secretaria do Conselho Administrativo, onde serão prestados todos os esclarecimentos que os concorrentes desejarem, todos os dias desde as onze da manhã ás duas horas da tarde.

As propostas para adquirir fornecimento serão entregues no mesmo Conselho até as onze horas da manhã do dia do concurso, acompanhadas do deposito de 30\$000 réis.

Quartel do Porto, 1 de setembro de 1911.—O Secretario, *Antonio Pinto Ribeiro*, alferes de infantaria n.º 6.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES NAVAES

No dia 13 de setembro de 1911 é aberta nova praça, por ordem de S. Ex.ª o Ministro da Marinha, para arrematação em hasta publica de desperdícios de algodão.

Não se aceitam propostas em que o preço por kilograma seja superior a 145 réis.

A praça terá logar na secretaria do Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navaes, á uma hora da tarde.

As propostas serão entregues na nossa secretaria em todos os dias uteis até o dia 12 de setembro de 1911, das dez horas da manhã ás quatro da tarde, onde tambem se encontram as condições e amostras.

O deposito provisorio é de 50\$000 réis.—O Secretario, *Miguel Pinto Homem*, guarda-marinha.

ESCOLA DE MEDICINA VETERINARIA

O Conselho de Administração d'esta Escola manda annunciar que até 4 do proximo mês de setembro se recebem na secretaria da mesma Escola, em todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde, propostas em carta fechada para a compra, por meio de arrematação, dos seguintes generos com destino ao consumo dos animaes que existirem no hospital veterinario desde a data da arrematação até 30 de junho de 1912:

	Consumo provavel Kilogr.
Cevada.....	8:000
Milho da terra.....	1:500
Fava.....	4:500
Aveia.....	4:500
Cabecinha.....	4:000
Semea.....	2:000
Chicorea.....	16:000
Verde.....	22:000
Cenouras.....	500
Palha.....	32:000
Feno.....	4:000

Outrosim se annuncia que até aquella data se recebem propostas em carta fechada para a venda, em hasta publica, dos estrumes provenientes das enfermarias do hospital veterinario até 30 de junho de 1912.

Para uma e outra arrematação acham-se patentes as condições na referida secretaria, e as propostas serão abertas perante o referido Conselho, no dia 5 do proximo mês de setembro, pelas 12 horas do dia.

Secretaria da Escola de Medicina Veterinaria, em 14 de agosto de 1911.—O secretario, *Julio Pimenta Rodrigues*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 28 de agosto

Entradas

Vapor allemão «Achilles», de Anvers.
Vapor allemão «Rotterdam», de New-Castle.
Vapor inglês «Naps», de Liverpool.

Saidas

Vapor inglês «Ciscar», para Anvers.
Vapor allemão «Gertrud Woermann», para Lourenço Marques.
Vapor inglês «Anselm», para Liverpool.
Vapor allemão «Portugal», para Huelva.
Vapor francês «Cordillere», para Buenos Aires.
Vapor inglês «Lusitania», para Londres.
Vapor hollandês «Zeus», para Italia.

Capitania do porto de Lisboa, em 29 de agosto de 1911.—O Chefe do Departamento Maritimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emygdio Augusto Carceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Oaminha

Em 31 — Entrou o hiate português «Palмира», da Figueira.

Villa Real de Santo Antonio

Em 29 — Saidas: vapores, português «Cysne», para Lisboa, italiano «Avenue», para Genova.
Em 30 — Não houve movimento maritimo.
Mar pouco agitado, vento SW. fraco.

Figueira da Foz

Em 29 — Não houve movimento maritimo.
Mar agitado, ceu limpo, aragem do NW.
Barometro 763, thermometro 23º.

Leixões

Em 30 — Entradas: paquete allemão «Asuncion», vapor inglês «Arion», e torpedeiro português n.º 3.
Saidas: paquetes allemães «Asuncion» e «Seginund». Continuum fundeados os cruzadores «S. Gabriel», «Adamaster» e torpedeiro n.º 2, portugueses.
Vento N. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Em 30 — Entradas: vapores, português «Arrabida», inglês «Cornelia», norueguês «Santa Cruz», hiate inglês «Resonen».
Saidas: torpedeiro português n.º 3, vapores, francês «Saint Mathieu», allemão «Soneck», norueguês «Dacapo», lugre italiano «Famiglora», chalupa portuguesa «A Portuguesa».
Fora da barra a escuna inglesa «Perseveransa».
Vento N. fraco, mar plano.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 30 de agosto de 1911.—O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *Antonio Manuel Serra*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS
Boletim meteorologico
Quarta feira, 30 de agosto de 1911, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Tempe- ratura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Nota	
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45° de Lat.						Maxima	Minima		
Portugal ...	Montalegre...	-	761,3	23,9	ESE. mod.	Limpo	0,0	-	26,3	16,4	
	Geres	-	760,1	27,0	NE m.º fraco	Limpo	0,0	-	28,2	17,9	
	Moncorvo	-	763,7	20,2	E. fraco	Limpo	0,0	Pequena vaga	26,0	14,0	
	Porto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Guarda	678,2	762,4	24,0	ESE. fraco	Limpo	0,0	-	27,0	26,0	
	Serra da Estrella	662,0	764,2	21,8	ESE. fraco	Limpo	0,0	-	24,8	18,2	
	Coimbra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Cont'ente, a	-	762,3	30,0	N. fraco	Limpo	0,0	-	37,9	19,6	
	Campo Maior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Villa Fernando	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Cintra	-	761,6	22,2	Calma	Limpo	0,0	-	23,6	17,6	
	Lisboa	-	764,8	23,8	S. m.º fraco	Limpo	0,0	Pequena vaga	-	-	
	Vendas Novas	-	763,0	25,9	Calma	Limpo	0,0	-	34,0	18,0	
	Evora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Beja	-	761,3	28,2	ESE. fraco	Pouco nublado	0,0	-	34,6	23,0	
	Lagos	-	761,4	24,0	SE. fraco	Nublado	0,0	Pequena vaga	30,0	20,0	
	Faro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Sagres	-	57,5	24,4	E. fraco	Limpo	0,0	Pouco agitado	35,0	12,0	
Angra	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ilhas dos Açores, 7 a...	-	769,0	18,7	NE. mod.	Pouco nublado	1,0	Agitado	23,0	18,0		
Ponta Delgada	-	764,1	18,2	N. fresco	Limpo	19,0	-	25,0	18,0		
Ilha da Madeira, 7 a...	-	762,6	22,6	NE. fraco	Limpo	0,0	Pouco agitado	25,0	15,0		
Ilhas de Cabo Verde, 9 a...	-	761,7	26,8	NNE. mod.	Nublado	0,0	Chão	27,0	23,0		
S. Vicente	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
S. Tiago	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Corunha, 7 a	-	765,1	18,0	NNE. m.º fraco	Nevoeiro	0,0	Pequena vaga	22,0	16,0		
Iguelido	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Espanha	-	764,1	25,0	NE. fraco	Limpo	0,0	-	-	-		
Madrid, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Malaga, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
S. Fernando, 7 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Tarifa, 8 a	-	762,9	23,4	S. forte	Pouco nublado	0,0	Pouco agitado	-	-		
Inglaterra	-	767,8	12,2	Calma	Nublado	6,3	Agitado	18,3	9,4		
Valentia, 8 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Lisboa, no dia 29 de agosto de 1911

Temperatura maxima, 31,7; minima, 19,0. — Evaporação, 7,4 millimetros. — Ozono, 4,2 graus.
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 30 de agosto de 1911

Temperatura, 21,1 graus — Pressão ao nivel do mar, 762,8 millimetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:089 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente desceu o barometro cerca de 2 millimetros, com aumento de temperatura e vento geralmente fraco dos quadrantes de E. No Funchal a pressão atmospherica diminuiu 1,9 millimetros, tendo aumentado nos Açores cerca de 4 millimetros. Ha levanta forte no Estreito. As pressões mais elevadas estão ao NW. da França e as relativamente mais baixas ao S. da peninsula. Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, *J. de Almeida Lima*.

Quinta feira, 31 de agosto de 1911, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Tempe- ratura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas	
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45° de Lat.						Maxima	Minima		
Portugal ...	Montalegre	-	762,5	23,3	SSE. fraco	Limpo	0,0	-	29,3	19,1	
	Geres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Moncorvo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Porto	-	763,7	23,7	SSE. fraco	Limpo	0,0	Chão	29,0	18,0	
	Guarda	679,1	763,5	24,6	SSE. fraco	Limpo	0,0	-	29,0	21,5	
	Serra da Estrella	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Coimbra	-	762,7	24,8	S. fraco	Limpo	0,0	-	33,0	14,9	
	S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tancos	-	764,6	25,8	E. m.º fraco	Limpo	0,0	-	37,0	18,0	
	Cont'ente, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Campo Maior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Villa Fernando	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Cintra	-	761,9	25,8	Calma	Limpo	0,0	-	25,2	21,7	
	Lisboa	-	763,0	23,1	NNE. fraco	Pouco nublado	0,0	Pequena vaga	31,9	19,5	
	Vendas Novas	-	761,9	27,8	NE. m.º fraco	Nublado	0,0	-	35,0	21,0	
	Evora	-	763,5	25,8	ENE. fraco	Pouco nublado	0,0	-	32,8	21,0	
	Beja	-	762,2	29,0	ENE. fraco	Muito nublado	0,0	-	32,0	22,0	
	Lagos	-	761,5	26,8	SE. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Agitado	28,0	19,0	
	Faro	-	761,8	26,5	SE. m.º fraco	Nublado	0,0	Chão	26,0	21,0	
	Sagres	-	761,9	23,8	E. m.º fraco	Limpo	0,0	Agitado	25,0	22,0	
Angra	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ilhas dos Açores, 7 a...	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ponta Delgada	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ilha da Madeira, 7 a...	-	762,1	23,9	NE. m.º fraco	Muito nublado	0,0	Pouco agitado	25,0	16,0		
Ilhas de Cabo Verde, 9 a...	-	762,1	26,9	NE. mod.	Pouco nublado	0,0	Chão	27,0	24,0		
S. Vicente	-	761,7	28,8	NNE. mod.	Nublado	0,0	Pequena vaga	29,0	25,0		
S. Tiago	-	764,1	19,6	E. m.º fraco	Enc. nev.	0,0	Chão	26,0	16,0		
Corunha, 7 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Iguelido	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Espanha	-	764,8	22,0	N. m.º fraco	Limpo	0,0	-	34,0	18,0		
Madrid, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Malaga, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
S. Fernando, 7 a	-	762,0	26,5	E. forte	Muito nublado	0,0	Agitado	33,0	22,0		
Tarifa, 8 a	-	762,7	23,4	E. forte	Nublado	0,0	Pouco agitado	-	-		
Inglaterra	-	765,8	15,6	S. fraco	Encoberto	0,3	Agitado	17,8	11,7		
Valentia, 8 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Lisboa, no dia 30 de agosto de 1911

Temperatura maxima, 31,9; minima, 19,5. — Evaporação, 6,2 millimetros. — Ozono, 1,0 graus.
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 31 de agosto de 1911

Temperatura, 21,1 graus — Pressão ao nivel do mar, 763,9 millimetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:089 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

No continente foram pouco sensiveis as alterações na pressão atmospherica, aumentando pouco a temperatura e soprando ventos fracos dos quadrantes de E. Na Madeira tambem a pressão não se alterou sensivelmente; dos Açores não houve boletins. As mais altas pressões encontram-se na parte NW. de França e as relativamente mais baixas a SW. da peninsula. Ha levanta forte no estreito de Gibraltar. Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, *J. de Almeida Lima*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Serviço combinado com a Companhia dos Caminhos do Ferro de Madrid a Cáceres e a Portugal e do Oeste de Espanha... Transportes de carvão vegetal... A partir de 1 de setembro de 1911 é reduzido a 7.000 kilogrammas...

Leilão

Em 6 de setembro próximo futuro e dias seguintes, ás onze horas da manhã, por intermédio do agente de leilões Sr. Casimiro Candido da Cunha...

Avisam-se, portanto, os interessados de que poderão ainda retirá-las, pagando o seu débito à Companhia, para o que deverão dirigir-se ao Serviço das Reclamações e Investigações...

Lisboa, 18 de agosto de 1911. — O Engenheiro Sub-Director, Ferreira de Mesquita.

personas que com ella transaccionarem relativamente aos predios da sua meação, correm o risco de verem annullar essas transacções...

Figueira da Foz, em 30 de agosto de 1911. — Francisco Lopes Guimarães. — (Segue-se o reconhecimento). (1:070)

CONCURSO

2 A Commissão Municipal Administrativa do concelho de Olhão, devidamente autorizada, abre concurso por espaço de trinta dias...

Olhão, 30 de agosto de 1911. — O Presidente, José Feliciano Leonardo. (1:078)

EDITOS DE TRINTA DIAS

3 Pelo juizo de direito da comarca de Chaves, cartorio do escrivão do segundo officio, no inventario de maiores por obito de Bonifacio da Silva Alves Teixeira...

Chaves, 19 de maio de 1911. — O Escrivão, Manuel Antonio Ribeiro. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, C. Vaz. (1:073)

EDITOS DE TRINTA DIAS

4 Pelo juizo de direito da comarca de Chaves, cartorio do escrivão do segundo officio, no inventario de maiores a que se procede por obito de Bonifacio da Silva Alves Teixeira...

Chaves, 20 de julho de 1911. — O Escrivão, Manuel Antonio Ribeiro. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Costa Vaz. (1:074)

COMARCA DE CALDAS DA RAINHA

5 Faço saber que neste juizo e pelo cartorio do escrivão que este subscreeve, pretendem Joaquina Ferreira, solteira, maior, proprietaria, residente nesta villa e Maria de Nazareth Ferreira, viuva, proprietaria, residente em Lisboa...

Caldas da Rainha, 14 de agosto de 1911. — Eu, Joaquim de Gouveia Nobre Coutinho. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Fonseca. (1:079)

AVISO

6 Tendo-se perdido da senha n.º 795 das classes activas das colonias com referencia ao ordenado de João Figueiredo dos Santos Sousa Taborda...

Lisboa, 31 de agosto de 1911. — João Figueiredo dos Santos Sousa Taborda. — (Segue-se o reconhecimento). (1:077)

A PANIFICADORA

Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada Sede - Rua da Barroca, 6 a 12

7 A pedido da direcção convoco a assembleia geral a reunir extraordinariamente no dia 17 do corrente, pelas doze horas do dia, na Rua do Vigario, n.º 41...

Lisboa, 1 de setembro de 1911. — O Presidente da Assembleia Geral, Manuel Joaquim Guedes. (1:078)

Sociedade Cooperativa de Produção dos Operarios Refinadores de Açúcar de Lisboa «A Refinadora».

AVISO

8 Na conformidade do § 2.º do artigo 28.º dos Estatutos d'esta Sociedade e por ordem do Sr. Presidente da assembleia geral...

Ordem dos trabalhos 1.º Apreciação da vida economica da Sociedade. 2.º Apreciação dos actos do gerente. 3.º Eleição dos logares vagos na direcção.

Lisboa, 1 de setembro de 1911. — O primeiro secretario da assembleia geral, João Pereira. (1:072)

EDITOS DE OITO DIAS

9 Por este juizo, cartorio do escrivão Pinheiro, e nos autos de contas do administrador da massa, appenso ao processo de fallencia de José João Bolaes «o Monica»...

Aveiro, 5 de agosto de 1911. — O Escrivão do commercio, Albano Duarte Pinheiro e Silva. Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, Regalão. (1:070)

JUIZO MUNICIPAL DO JULGADO DAS LAGES DO PICO

10 Por este juizo, no inventario orfanologico de Francisco Moniz de Mello, que foi casado e morador á Almagreira, freguesia da Santissima Trindade...

Lages do Pico, em 21 de junho de 1911. — O Escrivão, Antonio Lourenço de Azevedo. Verifiquei. — Azevedo e Castro (1:065)

EDITOS DE TRINTA DIAS

11 Pelo juizo de direito da comarca de Torres Vedras, cartorio do escrivão do terceiro officio, nos autos civis de arrolamento requerido pelo delegado do Procurador da Republica...

Torres Vedras, 26 de agosto de 1911. — O Escrivão do terceiro officio, Luis Pereira de Lencastre e Menezes. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Alves Ferreira. (a)

12 Pelo juizo de direito da comarca de Ovar, cartorio do escrivão que este subscreeve, por appenso ao inventario orfanologico, por obito de Anna de Oliveira Gomes...

Ovar, 15 de agosto de 1911. — O Escrivão, João Ferreira Coelho. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Ignacio Monteiro. (b)

EDITOS DE TRINTA DIAS

13 Pelo juizo de direito da 1.ª vara commercial do Porto, cartorio a cargo do escrivão que este assina, por appenso ao processo de acção especial intentada por Guimarães, Cruz & Dias...

Porto e Tribunal do Commercio, em 4 de agosto de 1911. — O Escrivão do primeiro officio da 1.ª vara, Henrique Carlos da Silva e Sousa. Visto. — Barreiros. (c)

Table with columns: Numero de remessas, Data da expedição, Procedencia, Destino, Quantidades, Natureza dos volumes, Peso - Kilogrammas, Nome dos consignatarios

MONTEPIO GERAL

Leilão

A direcção previne os mutuarios de penhores em atraso de pagamento de juros para que os venham reformar ou distracção no prazo de trinta dias...

Montepio Geral, em 12 de agosto de 1911. — O Secretario da Direcção, Miguel Augusto dos Reis Martins.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional Livraria Bertrand Rua Garrett n.º 73 e 75

Novo regime para a produção, venda, exploração e fiscalização dos vinhos portuguezes, estabelecido por decreto de 10 de maio de 1907. — Preço 50 réis.

Os Lusíadas de Luis de Camões, expurgados de erros que nunca se tinham corrigido e restituídos ao texto primitivo quanto foi possível...

Lei e regulamento da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência. — Carta de lei de 26 de setembro e decreto de 9 de dezembro de 1909. — Preço 150 réis.

Regulamento da contribuição sumptuaria, approved por decreto de 24 de abril de 1902, e respectiva carta de lei de 12 de junho de 1901. — Preço 40 réis.

Código de justiça militar — approved por carta de lei de 13 de maio de 1896, e legislação complementar. Um volume de 402 paginas de 8.º gr. — Preço 600 réis.

Organização das associações de socorros mutuos, approved por decreto de 2 de outubro de 1896, e regulamento dos tribunales arbitraes das mesmas associações...

Lei do inquilinato, publicada no Diario do Governo de 14 de novembro de 1910. — Preço 100 réis.

Estatística das contribuições directas, liquidação e cobrança de impostos. Volume II. Anos civis de 1896 a 1900 e annos economicos de 1896-1897 a 1900-1901...

Regulamento para o commercio de vinhos do Porto, nos termos do decreto com força de lei de 10 de maio de 1907. — Preço, 150 réis.

Liberdade de imprensa, decreto com força de lei de 28 de outubro de 1910. — Preço 100 réis.

Organização do credito agricola em Portugal, decreto com força de lei de 1 de março de 1911. — Preço 100 réis.

Esmeraldo de situ orbis, por Duarte Pacheco Pereira. Edição commemorativa da descoberta da America por Christovão Colombo...

Regulamento sobre a circulação de automoveis. — Preço, 100 réis.

Censo da população do reino de Portugal no 1.º de dezembro de 1890. Volume I. Fogos — população de residencia habitual e população de facto...

Curso de mecanica da Escola Polytechnica, por A. F. da Costa Lima. Estão publicados os tomos: 1.º — Cinematica pura e applicada, e 2.º — Ponto material, sistemas materiaes e solido invariavel...

Collecção official de legislação portugueza, referida ao anno de 1910. Vol. II (3 de outubro a 31 de dezembro de 1910). Folio. — Preço 14350 réis.

Impressos para o livro do recenseamento das crianças na idade escolar, rosto e intercalares. — Preço 5 réis cada impresso.

Consumo de Lisboa. — Estatística dos generos sujeitos á pauta dos direitos de consumo, annos de 1898 a 1907. — Preço 100 réis

Processo de despejo de predios rusticos e urbanos, estabelecido por decreto com força de lei de 30 de agosto de 1907. — Preço 80 réis.

Regulamento da contribuição predial urbana, approved por decreto de 10 de agosto de 1903, seguido das leis de 17 de maio de 1880 e 29 de julho de 1899. 1903, 8.º gr. — Preço 100 réis.

Manual dos Consulados de Portugal, publicado sob os auspícios do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, por Pedro Afonso de Figueiredo, Visconde de Wildik, consul geral de 1.ª classe. — Tomos I e II. — Preço 14000 réis.

ANNUNCIOS

PREVENÇÃO

1 O abaixo assinado previne todas as pessoas que tencionem comprar ou tenham comprado qualquer predio a D. Luisa Teixeira, de quem está separado judicialmente de pessoas e bens...